



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 002/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para provimento nos cargos efetivos, visando ao suprimento de **145 (cento e quarenta e cinco) vagas** e formação de **Cadastro de Reserva**, para os cargos elencados no **item 3** deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público, de acordo com a legislação que trata da matéria e conforme previsto neste Edital, será executado pela Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina – Cops/Uel e destina-se a selecionar candidatos para provimento dos cargos, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rolândia-PR.
- 1.2. O Concurso Público consistirá de avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva e, também, de acordo com a especificidade do cargo, Prova de Títulos, Prova Prática e Avaliação Médica, esta para todos os cargos, em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 1.3. Antes de inscrever-se no Concurso Público, deve o candidato observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições exigidos para a admissão, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. A Prova Objetiva e a Prova de Títulos serão realizadas na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, no dia **27 de julho de 2014**, na forma prevista nos **itens 11, 12 e 13** deste Edital, em locais a serem divulgados por meio do Cartão Informativo do candidato.
- 1.5. As etapas ou fases do Concurso Público são preclusivas, sendo o candidato automaticamente excluído da fase seguinte, quando não tiver se submetido, independentemente do motivo, ou não tiver sido habilitado na prova/fase/etapa precedente.
- 1.6. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 3 (três) listas, quando couber, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista geral contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a pontuação das pessoas com deficiência e a dos candidatos que se declararam afrodescendentes; a segunda, uma lista com a pontuação das pessoas com deficiência; e a terceira, uma lista com a pontuação dos candidatos que se declararam afrodescendentes.
- 1.7. Os candidatos aprovados e nomeados serão submetidos ao Regime Jurídico Estatutário nos termos da Lei Complementar nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Rolândia.
- 1.8. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização das provas ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial, cuja solicitação deverá ser efetuada, por escrito até o dia **12 de junho de 2014** em formulário disponível no endereço eletrônico www.cops.uel.br, e postado para a Cops/Uel até o dia **13 de junho de 2014**, no endereço Rodovia Celso Garcia Cid, PR-445, CEP 86057-970, Caixa Postal 10.011, Londrina-PR.

- 1.9. A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da coordenação do Concurso Público.
- 1.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso Público por meio do endereço eletrônico www.cops.uel.br, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 1.11. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolada junto à Prefeitura Municipal de Rolândia, Avenida Presidente Bernardes, 809 – Rolândia-PR.

2. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS PARA A ADMISSÃO

2.1. São requisitos para a admissão:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
 - b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - c) no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal, e Decreto Federal nº 70.436, de 18/04/72;
 - d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
 - e) apresentar a documentação legal comprovando a escolaridade e demais requisitos exigidos para a admissão;
 - f) Comprovar a experiência profissional especificada no **item 3** mediante apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação do portador e página de registro de tempo de serviço que será utilizado para a Prova de Títulos), ou do Contrato de Prestação de Serviços, ou de Declaração emitida por órgão público para atividades com vínculo empregatício;
 - g) possuir Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com o especificado no **item 3**;
 - h) gozar de boa saúde física e mental, atestada por laudo médico emitido por Médico do Trabalho, com os exames necessários às expensas do candidato: os exames gerais para todos os cargos encontram-se descritos no **subitem 16.2.1** deste Edital e os específicos serão listados no edital de convocação.
 - i) não acumular cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
 - j) ter a situação regularizada perante o serviço militar, se do sexo masculino;
 - k) ter situação regularizada perante a legislação eleitoral;
 - l) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
 - m) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
 - n) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público;
 - o) apresentar certidões negativas de registros criminais dos cartórios distribuidores da Justiça Federal e Estadual, onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas até trinta dias anteriores à data da admissão;
 - p) apresentar declaração de bens em conformidade com a Lei Federal nº 8.249/92;
 - q) apresentar os documentos pessoais exigidos para a admissão.
- 2.2. O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no **subitem 2.1**, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do concurso o candidato que deixar de apresentar ou não atender a quaisquer das exigências previstas neste Edital.

3. DOS CARGOS, VAGAS, REQUISITOS EXIGIDOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS

- 3.1. Os requisitos/escolaridade previstos nas tabelas a seguir deverão ser preenchidos até o ato de convocação do candidato para a admissão, devendo ser comprovados por meio de documentação oficial.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

3.1.1. Advogado	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Direito. Registro na Ordem dos Advogados do Brasil com inscrição principal ou suplementar no PR.
Salário-base	R\$ 1.955,39
Vagas	Cadastro de Reserva
Jornada de Trabalho	20 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos

3.1.2. Analista de Suporte de Informática	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação na área de Informática.
Salário-base	R\$ 1.955,39
Vagas	1 (uma)
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos

3.1.3. Arquiteto e Urbanista	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação na área de Arquitetura e Urbanismo. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R\$ 1.955,39
Vagas	Cadastro de Reserva
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos

3.1.4. Assistente Social	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Serviço Social. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R\$ 1.955,39
Vagas	1 (uma)
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos

3.1.5. Bibliotecário	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação na área de Biblioteconomia. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R\$ 2.824,67
Vagas	1 (uma)
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos

3.1.6. Contador	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Ciências Contábeis. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R\$ 1.955,39
Vagas	1 (uma)
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos

3.1.7. Dentista (40 horas) – PSF	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Odontologia. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R\$ 3.387,07
Vagas	Cadastro de Reserva
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos

3.1.8. Dentista Especialista – Cirurgião Bucomaxilofacial	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Odontologia e Especialização em Cirurgia Bucomaxilofacial. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R\$ 2.215,59
Vagas	1 (uma)
Jornada de Trabalho	20 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos

3.1.9. Dentista Especialista – Cirurgião Endodontista	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Odontologia e Especialização em Endodontia. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R\$ 2.215,59
Vagas	1 (uma)
Jornada de Trabalho	20 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos

3.1.10. Dentista Especialista – Cirurgião de Pacientes Especiais	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Odontologia e Especialização em Pacientes Especiais ou experiência mínima devidamente comprovada de 6 (seis) meses na área. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R\$ 2.215,59
Vagas	1 (uma)
Jornada de Trabalho	20 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos

3.1.11. Dentista Especialista – Cirurgião Periodontista	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Odontologia e Especialização em Periodontia. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R\$ 2.215,59
Vagas	1 (uma)
Jornada de Trabalho	20 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos

3.1.12. Dentista Especialista – Cirurgião Protista	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Odontologia e Especialização em Prótese. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R\$ 2.215,59
Vagas	1 (uma)
Jornada de Trabalho	20 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos

3.1.13. Enfermeiro	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Enfermagem. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R\$ 1.955,39
Vagas	Cadastro de Reserva
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos

3.1.14. Enfermeiro – PSF	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Enfermagem. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R\$ 2.739,30
Vagas	2 (duas)
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos

3.1.15. Enfermeiro – Saúde Mental	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Enfermagem e Especialização em Saúde Mental. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R\$ 2.054,25
Vagas	1 (uma)
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos

3.1.16. Enfermeiro – Urgência e Emergência	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Enfermagem, Residência/Especialização em Urgência e Emergência ou UTI. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R\$ 2.739,30
Vagas	3 (três)
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos

3.1.17. Engenheiro Civil	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Engenharia Civil. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R\$ 1.955,39
Vagas	Cadastro de Reserva
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos

3.1.18. Farmacêutico-Bioquímico	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Farmácia com habilitação em Farmacêutico-Bioquímico ou Curso Superior de Graduação em Farmácia com Especialização em Análises Clínicas. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R\$ 1.955,39
Vagas	Cadastro de Reserva
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos

3.1.19. Fisioterapeuta	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Fisioterapia. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R\$ 1.955,39
Vagas	Cadastro de Reserva
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos

3.1.20. Fonoaudiólogo	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Fonoaudiologia. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R\$ 2.259,74
Vagas	Cadastro de Reserva
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos

3.1.21. Médico Especialista – Cardiologista	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Medicina. Residência/Especialização em Cardiologia. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R\$ 2.150,92
Vagas	1 (uma)
Jornada de Trabalho	20 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos

3.1.22. Médico Especialista – Cirurgião Geral	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Medicina. Residência/Especialização em Cirurgia Geral. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R\$ 2.150,92
Vagas	1 (uma)
Jornada de Trabalho	20 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos

3.1.23. Médico Especialista – Ginecologista/Obstetra	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Medicina. Residência/Especialização em Ginecologia e Obstetrícia. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R\$ 2.150,92
Vagas	1 (uma)
Jornada de Trabalho	20 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos

3.1.24. Médico Especialista – Ortopedista	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Medicina. Residência/Especialização em Ortopedia. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R\$ 2.150,92
Vagas	1 (uma)
Jornada de Trabalho	20 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos

3.1.25. Médico Especialista – Otorrinolaringologista

Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Medicina. Residência/Especialização em Otorrinolaringologia. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R\$ 2.150,92
Vagas	1 (uma)
Jornada de Trabalho	20 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos

3.1.26. Médico Especialista – Pediatra

Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Medicina. Residência/Especialização em Pediatria. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R\$ 2.150,92
Vagas	2 (duas)
Jornada de Trabalho	20 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos

3.1.27. Médico Especialista – Psiquiatra

Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Medicina. Residência/Especialização em Psiquiatria. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R\$ 2.150,92
Vagas	2 (duas)
Jornada de Trabalho	20 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos

3.1.28. Médico Intervencionista – Urgência e Emergência

Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Medicina. Curso de Especialização em Urgência e Emergência ou UTI ou Experiência profissional em Urgência/Emergência ou UTI mínima de 6 meses. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R\$ 7.007,93
Vagas	3 (três)
Jornada de Trabalho	24 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos

3.1.29. Médico – PSF

Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Medicina. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R\$ 6.445,37
Vagas	2 (duas)
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos

3.1.30. Médico Veterinário

Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Medicina Veterinária. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R\$ 1.955,39
Vagas	Cadastro de Reserva
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos

3.1.31. Museólogo	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Museologia. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R\$ 1.955,39
Vagas	Cadastro de Reserva
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos

3.1.32. Nutricionista	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Nutrição. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R\$ 1.955,39
Vagas	1 (uma)
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos

3.1.33. Pedagogo	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Pedagogia.
Salário-base	R\$ 1.955,39
Vagas	Cadastro de Reserva
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos

3.1.34. Professor do Ensino Fundamental e Educação Infantil	
Requisitos/escolaridade	Licenciatura plena em Pedagogia, Curso Normal Superior ou outra licenciatura plena, na área de Educação, precedida de curso normal em Nível Médio.
Salário-base	R\$ 1.308,26
Vagas	2 (duas)
Jornada de Trabalho	20 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos

3.1.35. Professor de Educação Infantil – 40 horas CMEI	
Requisitos/escolaridade	Licenciatura plena em Pedagogia, Curso Normal Superior ou outra licenciatura plena na área de Educação desde que precedida de curso normal em Nível Médio.
Salário-base	R\$ 2.043,52
Vagas	25 (vinte e cinco) – para ampla concorrência 2 (duas) – para pessoa com deficiência 3 (três) – para candidato afrodescendente
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos

3.1.36. Professor de Educação Infantil – 30 horas CMEI	
Requisitos/escolaridade	Licenciatura plena em Pedagogia, Curso Normal Superior ou outra licenciatura plena, na área de Educação, precedida de curso normal em Nível Médio.
Salário-base	R\$ 1.532,64
Vagas	10 (dez) – para ampla concorrência 1 (uma) – para pessoa com deficiência 1 (uma) – para candidato afrodescendente
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos

3.1.37. Professor de Ensino Fundamental – Artes

Requisitos/escolaridade	Licenciatura plena em Educação Artística ou Artes Visuais ou Artes Plásticas.
Salário-base	R\$ 1.308,26
Vagas	1 (uma)
Jornada de Trabalho	20 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos

3.1.38. Professor de Ensino Fundamental – Educação Física

Requisitos/escolaridade	Licenciatura plena em Educação Física.
Salário-base	R\$ 1.308,26
Vagas	1 (uma)
Jornada de Trabalho	20 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos

3.1.39. Professor de Ensino Fundamental – Inglês

Requisitos/escolaridade	Licenciatura plena em Letras com habilitação em Inglês.
Salário-base	R\$ 1.308,26
Vagas	2 (duas)
Jornada de Trabalho	20 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos

3.1.40. Profissional de Educação Física e Desportos

Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Educação Física, Ciência do Esporte ou Esporte.
Salário-base	R\$ 1.955,39
Vagas	1 (uma)
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos

3.1.41. Psicólogo

Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Psicologia. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R\$ 1.955,39
Vagas	2 (duas)
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos

3.1.42. Terapeuta Ocupacional

Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Terapia Ocupacional. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R\$ 1.955,39
Vagas	1 (uma)
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos

3.1.43. Turismólogo	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Turismo. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R\$ 1.955,39
Vagas	Cadastro de Reserva
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

3.1.44. Agente Administrativo da Educação	
Requisitos/escolaridade	Ensino Médio Completo.
Salário-base	R\$ 874,16
Vagas	3 (três) – para ampla concorrência 1 (uma) – para pessoa com deficiência 1 (uma) – para candidato afrodescendente
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 70,00
Tipo de prova	Prova Objetiva

3.1.45. Auxiliar de Cirurgião Dentista	
Requisitos/escolaridade	Ensino Médio Completo e curso específico na área. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R\$ 760,20
Vagas	2 (duas)
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 70,00
Tipo de prova	Prova Objetiva

3.1.46. Auxiliar de Enfermagem – PSF	
Requisitos/escolaridade	Ensino Médio Completo. Curso de Auxiliar de Enfermagem. Registro no conselho competente (COREN).
Salário-base	R\$ 886,23
Vagas	9 (nove) – para ampla concorrência 1 (uma) – para pessoa com deficiência 1 (uma) – para candidato afrodescendente
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 70,00
Tipo de prova	Prova Objetiva

3.1.47. Técnico de Enfermagem – Urgência e Emergência	
Requisitos/escolaridade	Ensino Médio Completo. Curso Técnico de Enfermagem. Registro no conselho competente (COREN). Experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em urgência e emergência ou UTI. Carteira Nacional de Habilitação, Categoria B.
Salário-base	R\$ 1.060,76
Vagas	2 (duas)
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 70,00
Tipo de prova	Prova Objetiva

3.1.48. Técnico de Gestão Municipal A – Assistência de Gestão	
Requisitos/escolaridade	Ensino Médio Completo.
Salário-base	R\$ 807,29
Vagas	3 (três)
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 70,00
Tipo de prova	Prova Objetiva

3.1.49. Técnico de Gestão Municipal C – Assistência de Fiscalização

Requisitos/escolaridade	Ensino Médio Completo. Carteira Nacional de Habilitação, categoria A ou B.
Salário-base	R\$ 980,47 + Adicional de 50%
Vagas	Cadastro de Reserva
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 70,00
Tipo de prova	Prova Objetiva

3.1.50. Técnico de Saúde Pública A – Assistência de Laboratório

Requisitos/escolaridade	Ensino Médio Completo.
Salário-base	R\$ 807,29
Vagas	1 (uma)
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 70,00
Tipo de prova	Prova Objetiva

3.1.51. Técnico de Saúde Pública B – Assistência de Enfermagem

Requisitos/escolaridade	Ensino Médio Completo. Curso de Auxiliar de Enfermagem. Registro no conselho competente (COREN).
Salário-base	R\$ 827,11
Vagas	Cadastro de Reserva
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 70,00
Tipo de prova	Prova Objetiva

3.1.52. Técnico de Saúde Pública C – Assistência Técnica de Laboratório

Requisitos/escolaridade	Ensino Médio Completo.
Salário-base	R\$ 1.047,19
Vagas	1 (uma)
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 70,00
Tipo de prova	Prova Objetiva

3.1.53. Técnico de Saúde Pública C – Assistência Técnica de Radiologia

Requisitos/escolaridade	Ensino Médio Completo. Curso de Técnico em Radiologia e registro no Conselho Regional de Técnicos de Radiologia-PR.
Salário-base	R\$ 1.047,19
Vagas	Cadastro de Reserva
Jornada de Trabalho	20 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 70,00
Tipo de prova	Prova Objetiva

3.1.54. Técnico de Saúde Pública C – Assistência Técnica de Vigilância Sanitária

Requisitos/escolaridade	Ensino Médio Completo. Carteira Nacional de Habilitação, Categoria A ou B.
Salário-base	R\$ 1.047,19 + 50%
Vagas	Cadastro de Reserva
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 70,00
Tipo de prova	Prova Objetiva

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

3.1.55. Agente Comunitário de Saúde – PSF	
Requisitos/escolaridade	Ensino Fundamental Completo. Residir no Município de Rolândia desde a data de publicação deste edital nos termos da lei.
Salário-base	R\$ 807,29
Vagas	5 (cinco) – para ampla concorrência 1 (uma) – para pessoa com deficiência 1 (uma) – para candidato afrodescendente
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 50,00
Tipos de prova	Prova Objetiva

3.1.56. Agente de Endemias	
Requisitos/escolaridade	Ensino Fundamental Completo.
Salário-base	R\$ 807,29
Vagas	10 (dez) – para ampla concorrência 1 (uma) – para pessoa com deficiência 1 (uma) – para candidato afrodescendente
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 50,00
Tipo de prova	Prova Objetiva

3.1.57. Condutor Socorrista – Urgência e Emergência	
Requisitos/escolaridade	Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D. Certificado do curso de Condutor Socorrista e Curso de Veículos de Emergência ministrado pelo DETRAN.
Salário-base	R\$ 1.060,76
Vagas	4 (quatro)
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 50,00
Tipo de prova	Prova Objetiva

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

3.1.58. Agente de Gestão Municipal A – Serviço de Apoio Operacional	
Requisitos/escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto.
Salário-base	R\$ 807,29
Vagas	1 (uma)
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 40,00
Tipos de prova	Prova Objetiva

3.1.59. Agente de Gestão Municipal A – Serviço de Obras Públicas	
Requisitos/escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto.
Salário-base	R\$ 807,29
Vagas	1 (uma)
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 40,00
Tipos de prova	Prova Objetiva

3.1.60. Agente de Gestão Municipal A – Serviço de Zeladoria	
Requisitos/escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto.
Salário-base	R\$ 807,29
Vagas	1 (uma)
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 40,00
Tipos de prova	Prova Objetiva

3.1.61. Agente de Gestão Municipal A – Serviço de Copa e Cozinha	
Requisitos/escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto.
Salário-base	R\$ 807,29
Vagas	1 (uma)
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 40,00
Tipos de prova	Prova Objetiva

3.1.62. Agente de Gestão Municipal C – Serviço de Transporte II	
Requisitos/escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto. Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D ou E.
Salário-base	R\$ 834,04
Vagas	Cadastro de Reserva
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 40,00
Tipos de prova	Prova Objetiva

3.1.63. Agente de Gestão Municipal D – Serviço de Operação de Máquinas e Equipamentos	
Requisitos/escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto. Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D ou E.
Salário-base	R\$ 967,96
Vagas	Cadastro de Reserva
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 40,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova Prática.

3.1.64. Agente de Gestão Municipal D – Serviço de Transporte III	
Requisitos/escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto. Carteira Nacional de Habilitação, categoria D ou E.
Salário-base	R\$ 967,96
Vagas	Cadastro de Reserva
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 40,00
Tipo de prova	Prova Objetiva

3.1.65. Agente de Gestão Municipal D – Serviço de Apoio às Atividades Internas de Gestão	
Requisitos/escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto.
Salário-base	R\$ 967,96
Vagas	Cadastro de Reserva
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 40,00
Tipo de prova	Prova Objetiva

3.1.66. Agente de Gestão Municipal da Educação – Serviço de Apoio Operacional	
Requisitos/escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto.
Salário-base	R\$ 886,20
Vagas	9 (nove) – para ampla concorrência 1 (uma) – para pessoas com deficiência 1 (uma) – para candidato afrodescendente
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 40,00
Tipos de prova	Prova Objetiva

3.2. Os requisitos de escolaridade quanto ao Ensino Fundamental Completo, Ensino Fundamental Incompleto, Ensino Médio/Técnico e Ensino Superior deverão estar devidamente legalizados junto aos órgãos educacionais competentes.

4. DO CADASTRO DE RESERVA

- 4.1. O Cadastro de Reserva será integrado por todos os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, que poderão ser convocados futuramente para realizar a Avaliação Médica e posterior admissão, conforme quantitativo de vagas autorizado.
- 4.2. A convocação dos integrantes do Cadastro de Reserva obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos aprovados e classificados, de acordo com o disposto no **item 15**.
- 4.3. A admissão dos candidatos integrantes do Cadastro de Reserva observará a todos os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital, inclusive a Avaliação Médica.
- 4.4. Quando o número de vagas autorizadas para a convocação de candidatos do Cadastro de Reserva permitir a aplicação do percentual de reserva de vagas previsto neste Edital, serão convocadas as pessoas com deficiência e os afrodescendentes, classificados.
- 4.5. A inclusão no Cadastro de Reserva gera para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação e admissão, ficando reservado à PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- 5.1. A descrição das atribuições do cargo consta do [Anexo I](#), deste Edital.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. Às pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e na Súmula nº 377 do STJ, e que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
- 6.2. À pessoa com deficiência, o percentual de vagas a ser reservado para cada cargo objeto deste Edital será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados no Cadastro de Reserva, desde que o quantitativo de vagas assim o permita.
- 6.3. A cada cargo que totalizar 10 (dez) vagas ofertadas, incluindo as vagas inicialmente ofertadas, a décima vaga será destinada à pessoa com deficiência; para os cargos que têm inicialmente formação de Cadastro de Reserva, a cada 10 (dez) vagas que surgirem, a décima vaga deverá ser destinada à pessoa com deficiência; caso não existam candidatos com deficiência a serem convocados, as vagas reservadas serão utilizadas para ampla concorrência.
- 6.4. É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e na Súmula nº 377 do STJ.
- 6.5. Para inscrever-se como pessoa com deficiência, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos nos **itens 8 e 10** deste Edital, asseguratórios de tratamento especial a esse grupo, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital à pessoa com deficiência.
- 6.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmado essa condição perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência.
- 6.7. O candidato com deficiência participará no Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao local de aplicação da prova e à pontuação mínima exigida para a aprovação.
- 6.8. O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.

- 6.9. O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.
- 6.10. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas à pessoa com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

7. DA RESERVA DE VAGAS AOS AFRODESCENDENTES

- 7.1. De acordo com o disposto na Lei Estadual nº 14.274/2003, ficam assegurados aos candidatos que se declararem afrodescendentes, nos termos do artigo 1º dessa Lei, 10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas.
- 7.2. Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco). O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público.
- 7.3. Para efeitos do previsto neste Edital, considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 14.274/2003.
- 7.4. É assegurado ao afrodescendente o direito de inscrever-se a uma das vagas reservadas por este Edital, devendo fazer essa opção, sob sua inteira responsabilidade, no momento da inscrição, na forma descrita neste Edital.
- 7.5. Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
- 7.6. O candidato que se inscrever como afrodescendente concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.
- 7.7. Detectada a falsidade na declaração a que se refere o **subitem 7.3** deste Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Certame Seletivo Público e de todos os atos daí decorrentes, e à pena de demissão caso já admitido, conforme artigo 5º da Lei Estadual nº 14.274/2003.
- 7.8. O candidato afrodescendente participará do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.
- 7.9. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas aos afrodescendentes, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS

- 8.1. A inscrição poderá ser efetuada a partir das **18h** do dia **19 de maio** até às **23h** do dia **12 de junho de 2014**, somente via Internet, no endereço eletrônico da Cops/Uel www.cops.uel.br, no qual existirá um *link* com o formulário destinado à inscrição, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição.
- 8.2. A inscrição no Concurso Público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização do Concurso Público, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos se obrigam a cumprir.
- 8.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de Nível Superior; R\$ 70,00 (setenta reais) para os cargos de Nível Médio; R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de Nível Fundamental Completo e de R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos de Nível Fundamental Incompleto.

- 8.4. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **13 de junho de 2014**, em qualquer agência bancária credenciada, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário.
- 8.5. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve conferir os dados pessoais e de inscrição contidos no boleto, inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação e nomeação, todos os requisitos exigidos para a função. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça à prova/avaliação, exceto no caso de anulação plena do Concurso Público.
- 8.6. A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Rolândia nem a Cops/Uel pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.
- 8.7. No ato da inscrição, **o candidato deverá optar por um único cargo**, conforme a relação indicada no **item 3** deste Edital.
- 8.8. Na hipótese de múltiplas inscrições, será mantida a última que tiver sido efetivada. Não serão aceitas solicitações de mudança de opção de cargo após efetivada a inscrição, sendo a opção de exclusiva responsabilidade do candidato, no ato da inscrição. É considerada efetivada a inscrição paga pelo candidato.
- 8.9. Na hipótese de inscrições pagas no mesmo dia, para múltiplas inscrições, será homologada a última preenchida no sistema.
- 8.10. É vedada a inscrição condicional e/ou fora de prazo.
- 8.11. Após 5 (cinco) dias úteis do efetivo pagamento do boleto bancário, o candidato poderá acompanhar, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, a situação de sua inscrição, devendo, se houver alguma divergência, entrar em contato com a Cops/Uel, pelo e-mail cops@uel.br.
- 8.12. A relação geral dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas será divulgada no dia **23 de junho de 2014**, às **17h**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br.
- 8.13. O candidato cujo nome não constar na relação de candidatos inscritos poderá interpor recurso dirigido à Cops/Uel, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos, enviando cópia escaneada do boleto bancário juntamente com o comprovante de pagamento, para o e-mail cops@uel.br.
- 8.14. Na hipótese de mero erro material de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição (nº de documentos de identificação e/ou endereço), o candidato deverá informar quais as alterações que devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do e-mail cops@uel.br, aos cuidados da Cops/Uel, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação da relação geral de candidatos inscritos.
- 8.15. Decorridos 5 (cinco) dias da data da publicação da relação geral dos candidatos inscritos, a Cops/Uel não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.16. A lista das inscrições homologadas será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rolândia-PR – <http://www.diariomunicipal.com.br/> e no endereço eletrônico da Prefeitura de Rolândia – www.rolandia.pr.gov.br, até o dia **30 de junho de 2014**.
- 8.17. Os locais de realização das provas serão divulgados pela Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, a partir das **17h** do dia **21 de julho de 2014**.
- 8.18. A Cops/Uel disponibilizará, a partir das **17h** do dia **21 de julho de 2014**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, o Cartão Informativo do Candidato para consulta e impressão, no qual estarão indicados o local e o horário de realização das provas. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Cartão Informativo do Candidato por meio de impressão.

9. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 9.1. Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que, cumulativamente:
 - a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.

- 9.2. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.
- 9.3. O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social – NIS do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no Concurso.
- 9.4. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no **subitem 9.1**.
- 9.5. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- 9.6. Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico www.cops.uel.br e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe.
- 9.7. O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na letra “b” do **subitem 9.1**.
- 9.8. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- 9.9. Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.
- 9.10. O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre as **18h** do dia **19 de maio de 2014** e às **23h** do dia **23 de maio de 2014**.
- 9.11. As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.12. A Cops/Uel consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 9.13. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 9.14. Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato que omitir informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestar informações inverídicas.
- 9.15. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 9.16. Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 9.17. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada na Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br até as **17h** do dia **28 de maio de 2014**.
- 9.18. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- 9.19. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento no primeiro dia útil posterior à divulgação de que trata o **subitem 9.17**, pela Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br.
- 9.20. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br até as **17h** do dia **6 de junho de 2014**.
- 9.21. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos deverão preencher o Formulário de Inscrição no endereço eletrônico www.cops.uel.br e imprimir o comprovante de inscrição até o dia **12 de junho de 2014**.
- 9.22. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos

deverão, para efetivar sua inscrição no Concurso, acessar o endereço eletrônico www.cops.uel.br, preencher o Formulário de Inscrição e imprimir o respectivo boleto bancário até às **23h** do dia **12 de junho de 2014** para efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **13 de junho de 2014**.

- 9.23. Os candidatos a que se refere o **subitem 9.22** que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado serão automaticamente excluídos do Concurso Público.

10. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 10.1. Além de atender às condições especiais do **item 6** e às gerais do **item 8**, ambos deste Edital, o candidato que se inscreveu como portador de deficiência deve ainda atender aos procedimentos previstos neste item, assecuratórios do tratamento especial previsto neste Edital.
- 10.2. A pessoa com deficiência deverá fazer a opção por função/local da vaga no momento da inscrição, mediante o preenchimento do Formulário de Atendimento Especial para o dia da prova, que deve ser instruído com os seguintes documentos:
- a) laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
 - b) requerimento de tratamento diferenciado, se for o caso, indicando as condições de que necessita para a realização das provas;
 - c) requerimento de tempo adicional de no máximo 1 (uma) hora para a realização das provas, se for o caso, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 10.3. Para concorrer à vaga de deficiente, o candidato com deficiência deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição e, até o dia **13 de junho de 2014**, deverá enviar, obrigatoriamente, à Cops/UEL, situada na Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, km 380, Caixa Postal 10.011, CEP 86057-970, Londrina-PR, por meio de correspondência, via SEDEX, o laudo médico com o número do CID a que se refere a alínea “a” do **subitem 10.2** deste Edital.
- 10.4. Os requerimentos referidos nas alíneas “b” e “c” do **subitem 10.2** deste Edital, deverão ser formalizados e instruídos pelo candidato, obrigatoriamente, até o dia **12 de junho de 2014**, e serão analisados e decididos pela Coordenação do Concurso Público, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 10.5. Os requerimentos referidos nas alíneas “b” e “c” do **subitem 10.2** deste Edital, deverão ser encaminhados até o dia **13 de junho de 2014** à Cops/UEL, situada na Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, km 380, Caixa Postal 10.011, CEP 86057-970, Londrina, Estado do Paraná, por meio de correspondência, via SEDEX. Os requerimentos que não forem encaminhados até o dia **13 de junho de 2014**, que não estiverem devidamente instruídos com os documentos mencionados nas alíneas “b” e “c” do **subitem 10.2** ou que tiverem sido enviados por outro meio que não a correspondência SEDEX, não serão conhecidos.
- 10.6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição de acordo com o disposto nos **itens 6** e **10** deste Edital não receberá o atendimento diferenciado previsto na alínea “b” nem o atendimento especial previsto na alínea “c”, ambos do **subitem 10.2** deste Edital, ainda que inscrito como pessoa com deficiência, não sendo admitida a interposição de recurso nesta hipótese.
- 10.7. Ao efetuar a inscrição no Concurso Público como pessoa com deficiência, o candidato adere às regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de Direito, que, se aprovado e classificado dentre o número de vagas reservadas, será submetido, previamente à nomeação, a procedimento de avaliação da sua condição de pessoa com deficiência.
- 10.8. Para a inscrição como pessoa com deficiência, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos no **item 6** deste Edital, assecuratórios de tratamento especial a esse grupo, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital às pessoas com deficiência.

11. DA PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

- 11.1. Será aplicada PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do [Anexo II](#) deste Edital, sendo as questões objetivas de múltipla escolha (a, b, c, d, e), distribuídas entre as áreas de conhecimentos dispostas nos quadros a seguir:

Ensino Superior			
Área de Conhecimento	Nº de questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	Acertos x 2	20
Conhecimentos Gerais: Atualidades e Legislação Municipal	10	Acertos x 2	20
Conhecimentos Específicos	20	Acertos x 3	60
TOTAL	40		100

Ensino Médio / Técnico			
Área de Conhecimento	Nº de questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	Acertos x 2	20
Conhecimentos Gerais: Atualidades e Legislação Municipal	8	Acertos x 1,5	12
Matemática	8	Acertos x 1,5	12
Conhecimentos Específicos	14	Acertos x 4	56
TOTAL	40		100

Ensino Fundamental Completo			
Área de Conhecimento	Nº de questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	Acertos x 2	20
Conhecimentos Gerais: Atualidades e Legislação Municipal	10	Acertos x 2	20
Matemática	10	Acertos x 2	20
Conhecimentos Específicos	10	Acertos x 4	40
TOTAL	40		100

Ensino Fundamental Incompleto			
Área de Conhecimento	Nº de questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	Acertos x 4	40
Conhecimentos Gerais: Atualidades e Legislação Municipal	10	Acertos x 3	30
Matemática	10	Acertos x 3	30
TOTAL	30		100

- 11.2. Fica a critério de cada candidato a escolha da bibliografia que entender conveniente.
- 11.3. A Prova Objetiva será aplicada no dia **27 de julho de 2014**, com início às **14h**, nos locais a serem divulgados no Cartão Informativo do Candidato, observado o horário oficial de Brasília-DF, observados os **subitens 11.6 a 11.9** deste Edital.
- 11.4. Cada resposta correta valerá 1 (um) acerto.

- 11.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova com antecedência, munido obrigatoriamente, de documento de identificação original, lápis, borracha e caneta esferográfica de corpo transparente com tinta preta, sendo que os portões de acesso serão abertos às **13h20min** e fechados impreterivelmente às **14h**, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que por força maior e/ou caso fortuito.
- 11.6. O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de 1 (um) dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:
- I - Cédula de Identidade Civil (RG);
 - II - Carteira de identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
 - III - Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro;
 - IV - Passaporte brasileiro;
 - V - Carteira Profissional;
 - VI - Certificado de Reservista;
 - VII - Carteira de Identificação das Forças Armadas (Aeronáutica, Exército ou Marinha);
 - VIII - Carteira de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil.
- 11.7. Não serão aceitos como documentos de identificação para ingresso na sala de prova: CPF, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 11.8. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identificação.
- 11.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documentos originais de identificação, por motivo de roubo, furto ou extravio, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, há 90 (noventa) dias, sob pena de ficar impedido de realizar a prova.
- 11.10. Não será aplicada a Prova Objetiva, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases deste Concurso e no Cartão Informativo do Candidato.
- 11.11. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 11.12. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *smartphone*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador e similares) que possam comprometer a segurança do Concurso, a critério da Cops/UEL. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-los e colocá-los sob a carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 11.13. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 11.14. A Prefeitura Municipal de Rolândia e a Cops/UEL não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 11.15. O não comparecimento do candidato às Provas implicará sua eliminação do Concurso.
- 11.16. O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos **subitens 11.11, 11.12, 11.13** deste Edital, será excluído do Concurso.
- 11.17. A duração da Prova Objetiva será de 4 (quatro) horas, incluído aí o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 11.18. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova no horário estipulado no **subitem 11.3** para início da realização das provas, bem como observar o tempo destinado à realização das provas e demais procedimentos previstos no **subitem 11.17** deste Edital.

- 11.19. As respostas às questões objetivas serão transcritas para o Cartão-Resposta com caneta esferográfica transparente com tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 11.20. As respostas às questões da Prova Objetiva lançadas no Cartão-Resposta serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 11.21. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 11.22. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e por sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.
- 11.23. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após 1 (uma) hora do início da Prova Objetiva, devendo, antes de retirar-se do recinto da sala, entregar aos aplicadores o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta.
- 11.24. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- 11.25. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- 11.26. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá preencher o formulário "Requerimento de atendimento especial para o dia da prova", no período de **19 de maio de 2014 a 12 de junho de 2014**, disponível nos passos da inscrição via Internet, e, **até o dia 13 de junho de 2014**, enviá-lo pelo correio, via SEDEX, à Cops/UJEL, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, km 380, CEP 86057-970, Caixa Postal 10.011, Londrina-PR, solicitando atendimento para esta finalidade no local de realização da prova. A candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a Prova. As solicitações descritas neste subitem serão atendidas dentro do princípio da razoabilidade.
- 11.27. Visando a preservar a segurança e a credibilidade do Concurso, todos os candidatos inscritos serão identificados por coleta da impressão digital, por ocasião da realização da prova.
- 11.28. Para a obtenção do resultado da Prova Objetiva, serão observados os seguintes critérios:
- 1º CRITÉRIO:** Para os cargos de Nível Superior, serão considerados aprovados todos os candidatos que apresentarem, no conjunto das questões, total de acertos igual ou superior a 20 (vinte) e que obtiverem, no mínimo, 10 (dez) acertos na área de Conhecimentos Específicos.
- Para os cargos de Nível Médio/Técnico, serão considerados aprovados todos os candidatos que apresentarem, no conjunto das questões, total de acertos igual ou superior a 20 (vinte) e que obtiverem, no mínimo, 7 (sete) acertos na área de Conhecimentos Específicos.
- Para os cargos de Nível Fundamental Completo, serão considerados aprovados todos os candidatos que apresentarem, no conjunto das questões, total de acertos igual ou superior a 20 (vinte) e que obtiverem, no mínimo, 5 (cinco) acertos na área de Conhecimentos Específicos.
- Para os cargos de Nível Fundamental Incompleto, serão considerados aprovados todos os candidatos que apresentarem, no conjunto das questões, total de acertos igual ou superior a 15 (quinze).
- Serão automaticamente excluídos do Processo de Seleção os candidatos que não obtiverem o número de acertos mínimos previsto neste subitem.
- 2º CRITÉRIO:** os candidatos aprovados na Prova Objetiva, com aplicação do 1º critério de pontuação, serão classificados de acordo com o resultado do somatório de pontos obtidos, por meio da aplicação das fórmulas constante no **subitem 11.1**.
- 11.29. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de acordo com o número de pontos obtidos na prova, após a aplicação do 2º critério previsto no **subitem 11.28**, com observância do disposto no **subitem 1.6** deste Edital, por cargo, nome e número de inscrição.

12. DA PROVA DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA

- 12.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada somente para os cargos de Nível Superior.
- 12.2. Serão analisados os Títulos dos candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva, observados os seguintes critérios:
 - 12.2.1. Para todos os cargos, exceto os cargos de Professor de Educação Infantil – 40 horas e Professor de Educação Infantil – 30 horas, terão os títulos analisados, no máximo, os primeiros 40 (quarenta) candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva, sendo 34 (trinta e quatro) para ampla concorrência, 4 (quatro) para os candidatos autodeclarados afrodescendentes e 2 (dois) para as pessoas com deficiência. No caso de não haver número suficiente de candidatos afrodescendentes e/ou com deficiência, o excedente será acrescido ao montante que compõe a ampla concorrência.
 - 12.2.2. Para o cargo de Professor Infantil – 40 horas, terão os títulos analisados, no máximo, os primeiros 180 (cento e oitenta) candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva, sendo 153 (cento e cinquenta e três) para ampla concorrência, 18 (dezoito) para os candidatos autodeclarados afrodescendentes e 9 (nove) para as pessoas com deficiência. No caso de não haver número suficiente de candidatos afrodescendentes e/ou com deficiência, o excedente será acrescido ao montante que compõe a ampla concorrência.
 - 12.2.3. Para o cargo de Professor Infantil – 30 horas, terão os títulos analisados, no máximo, os primeiros 100 (cem) candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva, sendo 85 (oitenta e cinco) para ampla concorrência, 10 (dez) para os candidatos autodeclarados afrodescendentes e 5 (cinco) para as pessoas com deficiência. No caso de não haver número suficiente de candidatos afrodescendentes e/ou com deficiência, o excedente será acrescido ao montante que compõe a ampla concorrência.
 - 12.2.4. Em caso de empate, todos os candidatos com a mesma pontuação do último classificado também serão convocados para a Prova de Títulos.
- 12.3. A Prova de Títulos valerá, no máximo, 100 (cem) pontos.
- 12.4. Os candidatos aprovados na etapa anterior que não se encontrarem no limite estabelecido no **subitem 12.2** não terão os títulos analisados.
- 12.5. Para a Prova de Títulos, serão considerados como títulos hábeis à pontuação somente os que comprovem a descrição no quadro do **subitem 12.13**, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação ali definidos. Somente serão pontuados os títulos de cursos de pós-graduação *stricto-sensu* reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC e cursos de pós-graduação *lato-sensu* oferecidos por instituições de educação superior devidamente credenciadas.
- 12.6. A comprovação da categoria experiência profissional descrita no **subitem 12.13** deverá ser efetuada mediante apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação do portador e página de registro de tempo de serviço que será utilizado para a Prova de Títulos), ou do Contrato de Prestação de Serviços, ou de Declaração emitida por órgão público para atividades com vínculo empregatício.
- 12.7. Para os cargos Dentista Especialista – Cirurgião de Pacientes Especiais e Médico Intervencionista – Urgência e Emergência, os candidatos que possuírem Especialidade e Experiência deverão obrigatoriamente apresentar os documentos comprobatórios de ambos. Assim, quando da análise dos títulos será pontuado apenas um deles (Especialidade ou Experiência) permanecendo o outro como requisito mínimo ao cargo.
- 12.8. O tempo de exercício profissional como Advogado poderá ser comprovado por meio de certidões dos cartórios distribuidores judiciais, de acordo com o disposto no artigo 5º, parágrafo único, alíneas “a” a “c”, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.
- 12.9. Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio profissional supervisionado ou monitorado.
- 12.10. Para efeito de cálculo de tempo de experiência profissional, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será convertida em mês completo. A experiência profissional só será pontuada a cada 6 (seis) meses completos.
- 12.11. Não será considerado, para efeito de pontuação, o tempo de serviço paralelo ou concomitante prestado na mesma instituição ou não, considerando-se sempre aquele de maior pontuação.

12.12. O candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios impressos e autenticados.

12.13. São critérios de avaliação dos títulos:

Categoria	Descrição	Valor Unitário (pontos)	Valor máximo (pontos)
1. Formação acadêmica	Doutorado na área específica do cargo.	20,0	20,0
	Mestrado na área específica do cargo.	15,0	15,0
	Curso de Especialização com duração mínima de 360 horas na área específica do cargo.	5,0	10,0
2. Experiência Profissional	Experiência Profissional na área pública.	2,5 pontos a cada período completo de 6 meses.	30,0
	Experiência Profissional na esfera privada na área de atuação.	2,5 pontos a cada período completo de 6 meses.	25,0
Pontuação Máxima			100 pontos

12.14. Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária.

12.15. Os títulos serão recolhidos pelos fiscais de sala, no dia da realização da Prova Objetiva, em **27 de julho de 2014**, das **14h às 14h30min**, na própria sala em que o candidato estiver realizando a Prova Objetiva, conforme estipulado no Cartão Informativo do Candidato.

12.16. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e o horário estipulados para sua entrega, no **subitem 12.15** deste Edital.

12.17. Durante a entrega dos documentos para a Prova de Títulos, todos os candidatos deverão observar conduta adequada e na forma determinada pelo fiscal de sala.

12.18. Para a Prova de Títulos, somente serão aceitas cópias autenticadas dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação. Em hipótese alguma, o fiscal responsável pelo recebimento dos títulos poderá receber e/ou reter documentos originais.

12.19. No ato da entrega dos títulos, será fornecido ao candidato o comprovante de recebimento da documentação apresentada, que será computada em número de volumes e/ou de folhas entregues. As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

12.20. O fiscal de sala fará somente a contagem de volumes e/ou de folhas entregues e seu recolhimento, não podendo, em hipótese alguma conferir autenticidade ou avaliar a pertinência dos documentos.

12.21. Os documentos entregues serão acondicionados em envelopes específicos, personalizados por candidato. A Cops/Uel procederá à análise dos títulos dos candidatos aprovados na etapa anterior, conforme estabelecido no **subitem 12.13**.

12.22. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.

12.23. Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na Prova de Títulos manterá esta pontuação, juntamente com os pontos da Prova Objetiva para cálculo da classificação final.

12.24. A documentação comprobatória apresentada para a Prova de Títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o processo seletivo e, mesmo após a admissão, o candidato será excluído do Concurso Público ou tornado sem efeito o ato de admissão, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.25. A conclusão de cursos de pós-graduação deverá ser comprovada, no mínimo, com a ata de homologação da defesa de tese, dissertação ou monografia.

12.26. Os certificados de pós-graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de Ensino Superior no Brasil.

- 12.27. Todo documento da Prova de Títulos expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 12.28. Caberá à Cops/Uel a análise de casos omissos e a apreciação de documentos em desconformidade com as previsões editalícias.
- 12.29. O resultado da Prova de Títulos será divulgado em Edital específico, a partir das **17h** do dia **8 de setembro de 2014** no endereço eletrônico www.cops.uel.br.

13. DA PROVA PRÁTICA – ELIMINATÓRIA

- 13.1. A Prova Prática, de caráter eliminatório, será aplicada somente para os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva para o cargo de **Agente de Gestão Municipal D – Serviço de Operação de Máquinas e Equipamentos**, conforme definido no **item 3** deste Edital.
- 13.2. A convocação de que trata o **subitem 13.1** será feita por meio de edital específico a ser divulgado no endereço eletrônico www.cops.uel.br, observada rigorosamente a ordem de classificação, onde constarão dia, horário e local para a sua realização. Em caso de empate, todos os candidatos com a mesma pontuação do último classificado participarão da Prova Prática.
- 13.3. A Prova Prática desenvolver-se-á por meio de testes práticos extraídos do conteúdo e forma constantes do presente Edital, analisando-se a Capacitação Técnica e a Agilidade no desenvolvimento das tarefas propostas.
- 13.4. A Prova Prática terá valor máximo de 100 (cem) pontos.
- 13.5. Será considerado aprovado na Prova Prática o candidato que obtiver a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.
- 13.6. Os conteúdos da Prova Prática estão definidos no **Anexo III** do presente Edital.
- 13.7. O resultado da Prova Prática será divulgado em edital específico no endereço eletrônico www.cops.uel.br.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Caberá recurso após a divulgação dos resultados provisórios em todas as etapas do Concurso.
- 14.2. Quanto à Prova Objetiva:
- No dia **28 de julho de 2014**, às **17h**, serão divulgados a Prova Objetiva e o gabarito oficial provisório das questões objetivas, no endereço eletrônico www.cops.uel.br;
 - A partir da divulgação do gabarito provisório da Prova Objetiva, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico www.cops.uel.br. O recurso deverá ser protocolizado na forma descrita no **subitem 14.5** deste Edital;
 - O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão. Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos;
 - Os recursos da Prova Objetiva serão apreciados pela Cops/Uel, que exibirá seu resultado mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos no dia **22 de agosto de 2014**, às **17h**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente no endereço eletrônico www.cops.uel.br, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do gabarito oficial definitivo.
 - Os pontos relativos às questões objetivas que, porventura, forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver retificação de alternativa (a, b, c, d, e) divulgada pelo gabarito provisório como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. O resultado da Prova Objetiva será computado com base no gabarito oficial definitivo;
 - Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do Cartão-Resposta, nem pelo motivo de resposta rasurada.
- 14.3. Quanto à Prova de Títulos:

- a) A partir da divulgação da pontuação obtida na Prova de Títulos, o candidato poderá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, interpor recurso, mediante requerimento em formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico www.cops.uel.br;
- b) Os recursos da Prova de Títulos serão apreciados pela Cops/UEL, e o resultado da análise dos recursos da Prova de Títulos será dado a conhecer no dia **19 de setembro de 2014**, mediante publicação no endereço eletrônico www.cops.uel.br. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente no endereço eletrônico www.cops.uel.br, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do resultado do recurso.

14.4. Quanto à Prova Prática:

- a) A partir da divulgação da pontuação obtida na Prova Prática, o candidato poderá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, interpor recurso, mediante requerimento em formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico www.cops.uel.br;
- b) Os recursos da Prova Prática serão apreciados pela Cops/UEL, que os julgará em até 3 (três) dias úteis. O resultado dos recursos da Prova Prática será dado a conhecer, mediante publicação no endereço eletrônico www.cops.uel.br. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente no endereço eletrônico www.cops.uel.br, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do resultado do recurso.

14.5. Os recursos referentes aos **subitens 14.2, 14.3 e 14.4** deverão ser interpostos via Internet. O candidato deverá utilizar-se de formulário específico que estará disponível no endereço www.cops.uel.br, por meio do qual deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas, consistentes e fundamentadas, devendo o candidato utilizar 1 (um) formulário para cada questão. Formulários contendo mais de 1 (uma) questão não serão aceitos. Para finalizar o procedimento, o candidato deverá clicar em salvar e, caso queira, imprimir cópia do recurso a título de comprovação.

14.6. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.

14.7. Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico (**subitem 14.5**), bem como os que forem encaminhados por via postal, Sedex, fax ou correio eletrônico, não serão admitidos nem analisados.

15. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

15.1. A classificação final dos candidatos será publicada mediante edital específico, conforme previsto no **subitem 1.6** deste Edital, e publicada no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Rolândia-PR – www.rolandia.pr.gov.br, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rolândia-PR – <http://www.diariomunicipal.com.br> e no endereço eletrônico da Cops/UEL – www.cops.uel.br, servindo como atestado de aprovação, e será ordenada de acordo com os valores decrescentes das pontuações finais por cargo, nome e inscrição.

15.2. A classificação final no Concurso Público será baseada na pontuação final obtida:

CARGOS	PONTUAÇÃO FINAL
Nível Superior	$PF = (3 \times PO + 2 \times PT) / 5$
Nível Fundamental Incompleto (com Prova Prática)	$PF = (2 \times PO + 3 \times PP) / 5$
Nível Médio/Técnico, Fundamental Completo e Fundamental Incompleto (sem Prova Prática)	Pontuação Obtida na Prova Objetiva

em que: PF: Pontuação Final; PO: Pontuação obtida na Prova Objetiva; PT: Pontuação obtida na Prova de Títulos; PP: Pontuação obtida na Prova Prática.

15.3. Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos nas provas, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) ter maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos do Cargo, quando couber;
- c) maior pontuação na Prova de Títulos, quando couber;
- d) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

- e) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais: Atualidades e Legislação Municipal;
- f) maior pontuação nas questões de Matemática, quando couber;
- g) maior idade, excetuando-se o critério definido na alínea “a”;
- h) maior prole.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

- 16.1. Divulgado o resultado e a classificação final, o Concurso Público será homologado pela Prefeitura Municipal de Rolândia.
- 16.2. Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para a admissão, serão submetidos a uma Avaliação Médica pelo setor de Saúde Ocupacional da Prefeitura Municipal de Rolândia. A Avaliação Médica tem caráter eliminatório, sendo desclassificado do concurso público o candidato considerado inapto para o cargo, por não gozar de boa saúde física e/ou mental.
- 16.2.1. São Exames Gerais Obrigatórios, que precedem a nomeação em cargo público municipal exigidos para todos os cargos deste concurso quando da convocação os quais serão realizados a expensas do candidato:
- a) Avaliação Osteomuscular (com laudo do ortopedista, avaliando membros superiores e inferiores, e coluna total);
 - b) Exame de imagem: Raios X de Coluna Total;
 - c) Exames laboratoriais: glicemia; VDRL; grupo sanguíneo; hemograma padrão; VHS; gama glutamil transferase; parcial de urina; ureia; creatinina, ácido úrico; colesterol total; colesterol HDL; colesterol LDL; triglicídeos;
 - d) Avaliação Psicológica: laudo psicológico constando os instrumentos científicos utilizados, com resultados completos, focado na compatibilidade das características psicológicas do candidato ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupacional;
 - e) Comprovante de vacina antitetânica atualizada (cópia da carteira ou atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde);
 - f) Ao candidato acima de 39 anos: PSA, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma.
- 16.2.2. A relação de exames específicos obrigatórios que precedem a nomeação para o cargo público municipal constará de relação a ser apresentada no edital de convocação.
- 16.3. Durante o período de validade do Concurso, a Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de proceder às admissões de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, além das vagas divulgadas neste Edital, de acordo com o número de vagas existentes ao cargo respectivo.
- 16.4. A aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, bem como o número de vagas previsto poderá ser reduzido ou aumentado, a critério da Prefeitura Municipal de Rolândia.
- 16.5. A admissão obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos requisitos exigidos, conforme **item 2** deste Edital.
- 16.6. A convocação dos candidatos para provimento dos cargos dar-se-á por publicação de Edital no órgão oficial do Executivo e jornal de grande circulação local.
- 16.7. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será tido como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Concurso Público, divulgados nos endereços eletrônicos: www.cops.uel.br, www.rolandia.pr.gov.br, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do Concurso.
- 17.2. A aprovação e a classificação no Concurso Público asseguram apenas a expectativa de direito à admissão, adstrita à rigorosa observância da ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público, observadas as disposições legais pertinentes ao interesse público, à necessidade, conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal de Rolândia.

- 17.3. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Rolândia.
- 17.4. A admissão do candidato estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória dos requisitos exigidos no **item 2** deste Edital e ao atendimento das demais condições constitucionais, legais e regulamentares previstas neste Edital.
- 17.5. Além da comprovação dos requisitos especificados no **item 2**, ao candidato poderá ser solicitada, por ocasião da admissão, a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários, por força de disposição legal de edição superveniente ou visando a esclarecer situação de fato constatada com a apresentação da documentação descrita no **item 2** deste Edital.
- 17.6. As despesas decorrentes da participação no Concurso Público correrão a expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de deslocamento e/ou mudança de domicílio, para fins de admissão e assunção dos cargos.
- 17.7. Todos os prazos fixados neste Edital correrão a partir das datas de suas publicações, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.
- 17.8. O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital implicará a eliminação do candidato do Concurso Público.
- 17.9. Não serão apreciadas reclamações verbais, apócrifas ou que forem oferecidas em termos inconvenientes, ou que não apontarem com precisão e clareza os fatos e circunstâncias em que se baseiam, em que se justificam ou que permitam sua pronta apuração.
- 17.10. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público junto à Cops/Uel, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, km 380, Caixa Postal 10.011, CEP 86057-970, Londrina-PR, telefone: (0xx43) 3371-4740.
- 17.11. Todos os atos oficiais referentes ao Concurso Público, normatizados por este Edital, serão divulgados no endereço eletrônico www.cops.uel.br.
- 17.12. Será excluído do Concurso Público o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ou usar de meios ilícitos durante o processo.
- 17.13. Ficam aprovados os **Anexos I, II e III** como partes integrantes deste Edital.
- 17.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Cops/Uel em conjunto com a Prefeitura Municipal de Rolândia.

Londrina, 19 de maio de 2014.

Johnny Lehmann,
Prefeito de Rolândia.

ANEXO I – DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL SUPERIOR

ADVOGADO

Elaborar defesas e petições judiciais, bem como pareceres jurídicos internos: visando à promoção dos interesses públicos e à adequação dos atos administrativos à legislação aplicada; apurando as informações, compilando os elementos necessários e os procedimentos cabíveis aos objetivos municipais; representar o município em juízo, mediante delegação de competência.

ANALISTA DE SUPORTE DE INFORMÁTICA

Administrar e gerenciar dados e bancos de dados, objetivando a performance e segurança dos bancos de dados, bem como definir políticas referentes a seus recursos, além de gerenciar acesso a eles; administrar, gerenciar e definir políticas de segurança, ampliação, criação e manutenção das redes de computadores; executar trabalhos de manutenção, acompanhamento e administração de bancos de dados e outros sistemas, propondo medidas e soluções que aumentem a eficácia dos bancos de dados e outros sistemas; planejar, desenvolver e coordenar projetos de aquisição, atualização de bancos de dados e sistemas; orientar e coordenar os técnicos de informática, no suporte a usuários e utilização dos recursos de informática; participar de licitações para aquisições de softwares, hardware e sistemas afins; controlar e manter sob sua guarda e responsabilidade softwares (licenças, senhas, cds, números seriais); elaborar auditorias em sistemas e computadores da rede, quando necessário; desenvolver políticas de cópias de segurança e efetuar a recuperação de dados, quando necessário; emitir pareceres técnicos relativos à sua área de atuação; elaborar e participar de projetos e eventos que envolvam sua área de atuação; elaborar estudos de viabilidade técnica para implantação, compra e desenvolvimento de novos sistemas, equipamentos e softwares; acompanhar e coordenar a implantação de softwares e sistemas, executando testes e simulações; elaborar estratégias e padrões de configuração e uso de equipamentos, softwares e sistemas; projetar, configurar, implantar, gerenciar e manter a rede de dados e telecomunicações da Prefeitura; elaborar projetos de instalação de servidores, definindo sistemas operacionais e serviços bem como sua manutenção e documentação; elaborar e desenvolver serviços de natureza técnica na área de informática; definir e elaborar políticas de acesso aos dados e computadores interligados à rede municipal de dados; elaborar auditoria e efetuar testes em sua área de atuação; desenvolver mecanismos de gerenciamento de equipamentos que estejam em manutenção em lojas especializadas ou assistências técnicas de equipamentos em garantia ou não; operar equipamentos e sistemas de informática e outros quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamento e locais de trabalho; controlar e manter sob sua guarda senhas necessárias à utilização de sistemas próprios ou de terceiros que tenham vínculo com a prefeitura; elaborar e desenvolver, se necessário, soluções de *webDesign* e artes gráficas voltadas para Web; efetuar cálculos, pesquisas e análises referentes à sua área de atuação; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.

ARQUITETO E URBANISTA

Executar e dirigir projetos arquitetônicos e de urbanização: estudando características e preparando programas e métodos de trabalho; especificando os recursos necessários para permitir a construção e manutenção das obras e áreas urbanas; determinando e calculando materiais, mão de obra, prazos e outros elementos para estabelecer os recursos indispensáveis à realização do projeto; consultando outros profissionais e especialistas para discutir sobre o arranjo geral das estruturas ou da região e a distribuição dos diversos equipamentos, com vistas ao equilíbrio técnico funcional do conjunto; prestando assistência técnica às obras em construção, mantendo contato contínuo com os profissionais responsáveis pelo andamento das mesmas, para assegurar a coordenação de todos os aspectos do projeto e a observância às normas e especificações; planejando, orientando e fiscalizando os trabalhos de reformas e reparos de edifícios e outras obras arquitetônicas; efetuando vistorias, perícias, avaliação de imóveis e áreas urbanas, arbitramento, emitindo laudos e pareceres técnicos.

ASSISTENTE SOCIAL

Elaborar, implementar, executar e avaliar planos, projetos e políticas do âmbito de atuação de Serviço Social: encaminhando providências e prestando orientação social a indivíduos, grupos e diferentes segmentos da população, inclusive aquelas relativas à identificação de recursos e à utilização eficaz dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejando, organizando e administrando

benefícios e serviços sociais; planejando, executando e avaliando pesquisas e estudos sócio-econômicos que contribuam para o conhecimento da realidade individual, familiar e social, possibilitando eleição de alternativas de intervenção; prestando assessoria e consultoria a órgãos de administração pública, empresas, entidades e movimentos sociais, em matéria relacionada às Políticas Sociais, bem como no exercício e defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade.

BIBLIOTECÁRIO

Ser responsável pela organização, supervisão e controle da biblioteca pública e das bibliotecas escolares, desenvolvendo as seguintes atribuições: planejar e implementar, redes ou sistemas de biblioteca, centros de documentação/informação, bancos e bases de dados bibliográficos e demais serviços que tenham como objetivo o armazenamento e/ou disseminação de informação; planejar, coordenar e ou elaborar a seleção de material bibliográfico a ser incorporado ao acervo do órgão, bem como o processamento técnico, o serviço de disseminação da informação e da circulação do acervo; orientar os usuários quanto aos recursos disponíveis na biblioteca e ou de documentação/informação, assessorando-os na elaboração e apresentação dos trabalhos; planejar, supervisionar e/ou executar programas que visem conscientizar a comunidade quanto à preservação da matéria documental do estado e do município; coordenar os trabalhos das bibliotecas públicas para melhor atendimento aos seus usuários; coordenar o funcionamento das bibliotecas escolares, organizando o acervo bibliográfico; orientar os professores sobre os trabalhos de pesquisa realizados pelos alunos; executar outras tarefas correlatas.

CONTADOR

Planejar, organizar e controlar os serviços de contabilidade da instituição: analisando as contas do município; emitindo pareceres sobre a ciência e práticas contábeis; elaborando políticas e instrumentos inerentes à área contábil; realizar auditorias contábeis; contribuir com estudos e projetos que visem ao aperfeiçoamento da gestão econômico-financeira do município.

DENTISTA (40 HORAS) – PSF

Executar atividades de cirurgião dentista (pequenas cirurgias ambulatoriais, incluindo extração dentária exceto terceiro molar), exames clínicos, radiológicos, diagnósticos e prognósticos, tratamento preventivo básico e ortodôntico, tratamento curativo, anamnese, prescrição de medicamentos, encaminhamentos e outros; orientar pessoal auxiliar, conservar bens e imóveis; realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 e Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); realizar tratamento integral, no âmbito de atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentem problemas mais complexos a outros níveis de assistência de primeiros cuidados nas urgências; emitir laudos, pareceres e atestado sobre assuntos de sua competência, executar ações coletivas voltadas à promoção e prevenção em saúde bucal em conjunto com a Equipe da Estratégia Saúde da Família, realizar visita e procedimentos domiciliares; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; executar outras atribuições correlatas à função; atuar na vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso.

DENTISTA ESPECIALISTA – CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL

Realizar procedimentos clínicos e cirúrgicos de sua competência, em ambiente ambulatorial e hospitalar, quando necessário; participar de espaços coletivos de planejamento e avaliação junto com a gerência do CEO; realizar ações de atividades educativas com ênfase em promoção e prevenção em saúde e cidadania; participar de discussões com a Rede Básica como agente de educação permanente; discutir a programação, exercer as atribuições dispostas na legislação específica da profissão de Odontólogo Cirurgião Bucomaxilofacial; realizar consultas e atendimentos odontológicos; realizar biópsias, emitir diagnósticos; prescrever medicamentos; promover o tratamento clínico e cirúrgico de patologias relacionadas às seguintes situações: anatomia do terço médio e inferior da face; infecções de origem dental; dentes inclusos; periapicopatias; cistos e tumores benignos dos maxilares e dos tecidos moles da face; afecções do seio maxilar traumatologia bucomaxilofacial; ortodôntico-cirúrgico das deformidades dentofaciais; alterações das articulações temporomandibulares; anestesia local da região bucomaxilofacial; realizar pré-operatório em cirurgias diversas; frenectomia; cirurgias pré-protéticas; fraturas e luxação da ATM; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização; promover a contrarreferência e referência; promover outras atividades correlatas e as atividades que constarem no contrato de trabalho.

DENTISTA ESPECIALISTA – CIRURGIÃO ENDODONTISTA

Compreender a legislação e o papel do SUS. Participar de espaços coletivos de planejamento e avaliação junto com a gerência do CEO. Participar de discussões com a Rede Básica como agente de educação permanente. Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo Endodontista. Discutir a programação, realizar o estudo, o diagnóstico, a prevenção e o tratamento endodôntico em dentes uni e multirradiculares, com polpa viva, com polpa sem vitalidade, visando à promoção e ao restabelecimento da saúde periodontal, periapical e/ou pulpar. Retratamento endodôntico. Tratamento de perfurações radiculares. Realizar tratamento endodôntico de urgência. Realizar apicectomia com obturação retrógrada. Realizar tratamento dos traumatismos dentários. Promover a contrarreferência e referência e as atividades que constarem no contrato de trabalho.

DENTISTA ESPECIALISTA – CIRURGIÃO DE PACIENTES ESPECIAIS

Executar atividades de cirurgia dentista (pequenas cirurgias ambulatoriais, incluindo extração dentária, exames clínicos, radiológicos, diagnósticos e prognósticos, tratamento preventivo básico e ortodôntico, tratamento curativo, anamnese, prescrição de medicamentos, encaminhamentos e outros). Prestar atenção odontológica aos pacientes com distúrbios psíquicos, comportamentais e emocionais. Prestar atenção odontológica aos pacientes que apresentam condições físicas ou sistêmicas, incapacitantes temporárias ou definitivas no nível ambulatorial, hospitalar ou domiciliar. Aprofundar estudos e prestar atenção aos pacientes que apresentam problemas especiais de saúde com repercussão na boca e estruturas anexas, bem como das doenças bucais que possam ter repercussões sistêmicas. Compreender a legislação e o papel do SUS. Participar de espaços coletivos de planejamento e avaliação junto com a gerência do CEO. Participar de discussões com a Rede Básica como agente de educação permanente. Discutir a programação, prestar atenção odontológica aos pacientes com graves distúrbios de comportamento, emocionalmente perturbados. Orientar as famílias e os cuidadores sobre autocuidados em saúde bucal, prestar atenção odontológica aos pacientes que apresentam condições incapacitantes, temporárias ou definitivas a nível ambulatorial. Realizar ações visando à promoção e ao restabelecimento da saúde desses indivíduos. Promover a referência e contrarreferência. Orientar pessoal auxiliar, conservar bens e imóveis. Executar outras atividades correlatas e as atividades que constarem no contrato de trabalho. Agir em casos de: acidentes e complicações no tratamento de pacientes especiais. Atendimento de pacientes especiais com comprometimento médico e necessidades especiais. Executar com destreza e aptidão: técnicas de tratamento curativo e medidas preventivas aplicadas ao paciente especial. Sedação e anestesia geral. Relacionamento com a equipe de saúde. Prescrever medicamentos adequados aos procedimentos, respeitando as particularidades de cada paciente. Emitir laudos, pareceres e atestado sobre assuntos de sua competência, executar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal em conjunto com a Equipe da Estratégia Saúde da Família.

DENTISTA ESPECIALISTA – CIRURGIÃO PERIODONTISTA

Compreender a legislação e o papel do SUS. Participar de espaços coletivos de planejamento e avaliação junto com a gerência do CEO. Participar de discussões com a Rede Básica como agente de educação permanente. Exercer as atribuições dispostas na legislação específica da profissão de Odontólogo Periodontista. Fazer avaliação diagnóstica e planejamento do tratamento. Avaliar a influência da doença periodontal em condições sistêmicas. Realizar a avaliação e tratamento da doença periodontal. Realizar o controle dos agentes etiológicos e fatores de risco das doenças dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e dos seus substitutos. Fazer procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais e peri-implantares, entre eles: raspagem coronorradicular, enxerto gengival, gengivectomia, gengivoplastia. Planejar e instalar implantes e restituir as estruturas de suporte, enxertando materiais naturais e sintéticos; executar procedimentos necessários à manutenção da saúde. Promover a contrarreferência e referência e as atividades que constarem no contrato de trabalho.

DENTISTA ESPECIALISTA – CIRURGIÃO PROTISTA

Fazer diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânio-mandibulares e de oclusão, através da prótese fixa, da prótese removível parcial ou total e da prótese sobre implantes. Desenvolver atividades de laboratório necessárias à execução dos trabalhos protéticos. Executar procedimentos e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais, como substituição das perdas de substâncias dentárias e paradentárias; procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação de próteses sobre implantes. Fazer manutenção e controle da reabilitação.

ENFERMEIRO

Prestar assistência de enfermagem, individual e coletivo: examinando pacientes, orientando, fazendo educação em saúde, acompanhando a evolução, prescrevendo medicamentos conforme rotina,

registrando o atendimento em documento próprio e referenciando para outros níveis de assistência quando necessário; participando de equipe multiprofissional na elaboração de diagnósticos de saúde da região, analisando os dados e propondo mecanismos de intervenção prioritários para a melhoria do nível de saúde da população; realizando visitas e procedimentos domiciliares, participando na elaboração, execução, adequação e/ou coordenação de programas e projetos, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; promovendo a integração entre a Unidade de Saúde, a comunidade e outros serviços locais, visando à promoção da saúde; participando do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação e outras, estabelecendo locais, metas, materiais, equipamentos, pessoal e outros itens necessários; supervisionando e coordenando o trabalho do pessoal de enfermagem, assistente administrativo e zeladoras, conforme delegação, realizando educação em serviço e em período de adaptação, planejando cronograma, orientando atividades, avaliando o desempenho técnico-administrativo, fornecendo parecer técnico sobre o aproveitamento do mesmo, visando a boa qualidade do serviço prestado; formando profissionais de nível médio de enfermagem; orientando e informando alunos de enfermagem de outras instituições, colaborando na formação de profissionais de saúde; planejar necessidade, avaliar qualidade, controlar e dar pareceres técnicos sobre medicamentos, materiais de consumo, imunobiológicos e equipamentos, solicitando manutenção ou reparo quando necessário; participar de montagem de unidade prestadoras de serviços de saúde, planejando necessidades de equipamentos, materiais e outros; participando de equipes de vigilância sanitária.

ENFERMEIRO – PSF

Prestar assistência de enfermagem, individual e coletivo: examinando pacientes, orientando, fazendo educação em saúde, acompanhando a evolução, prescrevendo medicamentos conforme rotina, registrando o atendimento em documento próprio e referenciando para outros níveis de assistência quando necessário; participando de equipe multiprofissional na elaboração de diagnósticos de saúde da região, analisando os dados e propondo mecanismos de intervenção prioritários para a melhoria do nível de saúde da população; realizando visitas e procedimentos domiciliares, participando na elaboração, execução, adequação e/ou coordenação de programas e projetos, visando à sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; promovendo a integração entre a Unidade de Saúde, a comunidade e outros serviços locais, visando à promoção da saúde; participando do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação e outras, estabelecendo locais, metas, materiais, equipamentos, pessoal e outros itens necessários; supervisionando e coordenando o trabalho do pessoal de enfermagem, assistente administrativo e zeladoras, conforme delegação, realizando educação em serviço e em período de adaptação, planejando cronograma, orientando atividades, avaliando o desempenho técnico-administrativo, fornecendo parecer técnico sobre o aproveitamento do mesmo, visando à boa qualidade do serviço prestado; formando profissionais de nível médio de enfermagem; orientando e informando alunos de enfermagem de outras instituições, colaborando na formação de profissionais de saúde; planejar necessidade, avaliar qualidade, controlar e dar pareceres técnicos sobre medicamentos, materiais de consumo, imunobiológicos e equipamentos, solicitando manutenção ou reparo quando necessário; participar de montagem de unidade prestadoras de serviços de saúde, planejando necessidades de equipamentos, materiais e outros; participar de equipes de vigilância sanitária.

ENFERMEIRO – SAÚDE MENTAL

Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes. Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência. Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e aos doentes. Coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade, dentro dos recursos disponíveis. Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis. Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe. Promover a integração da equipe. Controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos de enfermagem. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividade em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda.

Manter um relacionamento cortês e cooperativo com todos os companheiros de seu local de trabalho e com o público em geral. Executar outras tarefas afins.

ENFERMEIRO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e ações dos serviços pré-hospitalares, fixos e móveis, da rede de urgência e emergência, relativas à área de enfermagem. Supervisionar, avaliar e executar ações de enfermagem da equipe no atendimento pré-hospitalar móvel, seguindo normas e protocolos das três esferas de governo ou os pactuados entre elas. Executar prescrições médicas por telemedicina. Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nato. Realizar partos sem distócia. Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão. Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe. Obedecer à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Enfermagem. Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas de acidentes de trânsito que se encontram encarceradas em viaturas. Atender as vítimas de desastres que se encontrem em ambientes confinados. Participar de montagem de unidade prestadora de serviços de saúde, planejando necessidades de equipamentos, materiais e outros. Elaborar escala para liberação de férias e licenças conforme orientações e normativas institucionais. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Conhecer todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis nas ambulâncias e realizar manutenção básica das mesmas.

ENGENHEIRO CIVIL

Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia, relativos à estrutura de edificações, tráfegos, vias urbanas e obras de pavimentação, sistemas de água e esgoto, aproveitamento de recursos naturais, serviços de equipamentos urbanos, rurais e regionais, entre outros: estudando características, especificações e preparando plantas, orçamentos de custos, técnicas de execução e outros dados, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras, dentro dos padrões técnicos exigidos; efetuando vistorias, perícias, avaliação de imóveis, arbitramento, emitindo laudos e pareceres técnicos; participando de planos gerais e específicos, que visem ao posicionamento institucional frente à comunidade, no que tange a sua especialidade e formação.

FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais: realização de controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros: elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas; organizando o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar; orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço; participando no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; realizando estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substâncias ou produto que interesse a saúde pública; participando da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos, opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos; assessorando a elaboração de projetos de construção e montagem de área específicas; participando de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública; executando e propondo outras atividades que contribuam para a eficiência de seu trabalho; atender portadores de receitas médicas, orientando-os quanto ao uso de medicamentos; controlar receituário e consumo de drogas, atendendo à exigência legal; manter atualizado o estoque de medicamentos; inspecionar estabelecimentos industriais e comerciais de drogas e produtos farmacêuticos e proceder à fiscalização de exercício profissional; responder pela farmácia municipal; desempenhar tarefas afins; realizar processo licitatório para aquisição dos medicamentos e materiais médicos hospitalares entre outros, de acordo com a necessidade do serviço.

FISIOTERAPEUTA

Estabelecer procedimentos de recuperação de pessoas que tenham sua capacidade física comprometida: realizando diagnósticos do estado de saúde de doentes e acidentados para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planejando, executando, acompanhando, orientando com exercícios e avaliando o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as

consequências da lesão ou doença; diagnosticando e prognosticando situações de risco à saúde; supervisionando, treinando e avaliando as atividades da equipe de auxiliares; controlando informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução de sua atividade; participando de programas, serviços e atividades que visem à melhoria da qualidade dos serviços de saúde pública; realizando visitas e procedimentos domiciliares.

FONOAUDIÓLOGO

Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas, estabelecendo plano de treinamento ou terapêutico dos alunos, com base nos prognósticos; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição, aperfeiçoando os padrões da voz e fala dos professores; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; executar tratamento aos alunos portadores de distúrbios a voz e da fala; dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária.

MÉDICO ESPECIALISTA – CARDIOLOGISTA

Exercer as atribuições inerentes à Medicina, de acordo com a especialidade de Cardiologia. Realizar tarefas e diagnósticos inerentes à saúde pública. Prestar atendimento médico e ambulatorial. Examinar pacientes, solicitando e interpretando exames. Realizar laudo de eletrocardiograma, quando solicitado por não médico especialista. Prescrever, orientar e acompanhar a evolução. Realizar consultas médicas e pequenos procedimentos em ambulatório especializado. Registrar a consulta em documentos próprios. Encaminhar a tratamento específico, quando necessário. Exercer atividades clínicas. Proceder a avaliação especializada de pacientes ambulatoriais, solicitada por pedido de outra especialidade. Fornecer pareceres médicos da especialidade; preencher contrarreferência para o médico solicitante. Participar em auditorias, sindicâncias médicas e em comissão que necessitem do conhecimento técnico da especialidade, sempre que solicitado. Elaborar documentos técnicos relativos à especialidade. Participar em atividades didáticas na área da especialidade. Identificar prioridades para implantação de programas. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública. Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes de saúde. Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico, psicológico ou de emergência. Desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população. Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área. Analisar dados de morbidade e mortalidade. Verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas. Participar de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo. Participar na elaboração e adequação de programas, normas, rotinas, para a sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde. Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas. Identificar prioridades para implantação de programas. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública. Participar de junta médica avaliando capacidade, condições de saúde, laudo para admissão, concessão de licenças, aposentadorias, reabilitações e outras que se fizerem necessárias. Executar outras tarefas correlatas ao cargo para a eficiência de sua área profissional. Realizar suas atividades respeitando os fluxos locais.

MÉDICO ESPECIALISTA – CIRURGIÃO GERAL

Exercer as atribuições inerentes à Medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo. Realizar tarefas e diagnósticos inerentes à saúde pública. Prestar atendimento médico e ambulatorial. Examinar pacientes, solicitando e interpretando exames. Prescrever, orientar e acompanhar a evolução. Realizar consultas médicas e pequenos procedimentos em ambulatório especializado. Registrar a consulta em documentos próprios. Encaminhar a tratamento específico, quando necessário. Exercer atividades clínicas. Proceder a cirurgias de pequeno porte, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação. Acompanhar pré e pós-operatório de paciente para procedimentos na especialidade. Proceder a avaliação especializada de pacientes ambulatoriais, solicitada por pedido de outra especialidade. Fornecer pareceres médicos da especialidade. Participar em auditorias, sindicâncias médicas e em comissão que necessitem do conhecimento técnico da especialidade, sempre que solicitado. Elaborar documentos técnicos relativos à especialidade. Participar em atividades didáticas na área da especialidade. Identificar prioridades para implantação de programas. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública. Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes de saúde. Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico,

psicológico ou de emergência. Desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população. Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área. Analisar dados de morbidade e mortalidade. Verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas. Participar de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo. Participar na elaboração e adequação de programas, normas, rotinas, para a sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde. Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas. Identificar prioridades para implantação de programas. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública. Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico, psicológico ou de emergência. Participar de junta médica, avaliando capacidade, condições de saúde, laudo para admissão, concessão de licenças, aposentadorias, reabilitações e outras que se fizerem necessárias. Executar outras tarefas correlatas ao cargo para a eficiência de sua área profissional.

MÉDICO ESPECIALISTA – GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de medicina ginecológica. Prestar atendimento examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, referenciando e contrarreferenciando os pacientes, registrando a consulta e prescrição em documentos internos, emitindo receita para o paciente e encaminhando quando necessário. Executar atividades clínicas e procedimentos na unidade de saúde e, quando necessário, no domicílio e/ou espaços comunitários (escolas, associações, dentre outros), relativos à área de ginecologia e obstetrícia. Descrever procedimentos: inserção e retirada de DIU, coleta de citologia oncológica, pequenos procedimentos cirúrgicos da região ginecológica etc. Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências. Participar da equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas. Integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas no serviço de pronto-atendimento. Contribuir, quando aplicável, na orientação e atualização da equipe técnica da unidade de pronto atendimento. Atender às normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando os membros da equipe sobre sua utilização. Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho. Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que couber. Participar de equipe multidisciplinar, contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde da trabalhadora. Executar suas atividades atendendo às especificidades e necessidades das unidades de pronto atendimento estabelecidas pelas diretrizes contidas no procedimento operacionais padrão do serviço municipal de saúde, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia, em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, análise, controle sanitário, controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto. Realizar suas atividades respeitando os fluxos locais.

MÉDICO ESPECIALISTA – ORTOPEDISTA

Exercer as atribuições inerentes à Medicina, de acordo com a especialidade de Ortopedia. Realizar tarefas e diagnósticos inerentes à saúde pública. Prestar atendimento médico e ambulatorial. Examinar pacientes, solicitando e interpretando exames. Prescrever, orientar e acompanhar a evolução. Realizar consultas médicas e pequenos procedimentos em ambulatório especializado. Registrar a consulta em documentos próprios. Encaminhar a tratamento específico, quando necessário. Exercer atividades clínicas. Proceder a avaliação especializada de pacientes ambulatoriais, solicitada por pedido de outra especialidade. Fornecer pareceres médicos da especialidade, e preencher contrarreferência para o médico solicitante. Participar em auditorias, sindicâncias médicas e em comissão que necessitem do conhecimento técnico da especialidade, sempre que solicitado. Elaborar documentos técnicos relativos à especialidade. Participar em atividades didáticas na área da especialidade. Identificar prioridades para implantação de programas.

Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública. Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes de saúde. Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico, psicológico ou de emergência. Desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população. Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área. Analisar dados de morbidade e mortalidade. Verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas. Participar de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo. Participar na elaboração e adequação de programas, normas, rotinas, para a sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde. Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas. Identificar prioridades para implantação de programas. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública. Participar de junta médica, avaliando capacidade, condições de saúde, laudo para admissão, concessão de licenças, aposentadorias, reabilitações e outras que se fizerem necessárias. Executar outras tarefas correlatas ao cargo para a eficiência de sua área profissional. Realizar suas atividades respeitando os fluxos locais.

MÉDICO ESPECIALISTA – OTORRINOLARINGOLOGISTA

Exercer as atribuições inerentes à Medicina, de acordo com a especialidade de Otorrinolaringologia. Realizar tarefas e diagnósticos inerentes à saúde pública. Prestar atendimento médico e ambulatorial. Examinar pacientes, solicitando e interpretando exames. Prescrever, orientar e acompanhar a evolução. Realizar consultas médicas e pequenos procedimentos em ambulatório especializado. Registrar a consulta em documentos próprios. Encaminhar a tratamento específico, quando necessário. Exercer atividades clínicas. Proceder a avaliação especializada de pacientes ambulatoriais, solicitada por pedido de outra especialidade. Fornecer pareceres médicos da especialidade; e preencher contrarreferência para o médico solicitante. Participar em auditorias, sindicâncias médicas e em comissão que necessitem do conhecimento técnico da especialidade, sempre que solicitado. Elaborar documentos técnicos relativos à especialidade. Participar em atividades didáticas na área da especialidade. Identificar prioridades para implantação de programas. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública. Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes de saúde. Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico, psicológico ou de emergência. Desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população. Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área. Analisar dados de morbidade e mortalidade. Verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas. Participar de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo. Participar na elaboração e adequação de programas, normas, rotinas, para a sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde. Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas. Identificar prioridades para a implantação de programas. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública. Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico, psicológico ou de emergência. Participar de junta médica avaliando capacidade, condições de saúde, laudo para admissão, concessão de licenças, aposentadorias, reabilitações e outras que se fizerem necessárias. Executar outras tarefas correlatas ao cargo para a eficiência de sua área profissional. Realizar suas atividades respeitando os fluxos locais.

MÉDICO ESPECIALISTA – PEDIATRA

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de medicina pediátrica. Prestar atendimento examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, referenciando e contra referenciando os pacientes, registrando a consulta e prescrição em documentos internos, emitindo receita para o paciente e encaminhando quando necessário. Executar atividades clínicas e procedimentos na unidade de saúde e, quando necessário, no domicílio e/ou espaços comunitários (escolas, associações, dentre outros), relativos à área de pediatria (descrever procedimentos: teste do olhinho, pequenos procedimentos cirúrgicos compatíveis de realização na atenção primária como retirada de corpo estranho, drenagem de abscessos superficiais, tratamento de miíase etc.). Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências. Participar da equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas. Integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas no serviço de pronto-atendimento. Contribuir, quando aplicável, na orientação e atualização da equipe técnica da unidade de pronto-atendimento. Atender as normas de segurança do serviço, utilizando

equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando aos membros da equipe sobre sua utilização. Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho. Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que couber. Participar de equipe multidisciplinar, contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde da criança. Executar suas atividades atendendo as especificidade e necessidades das unidades de pronto atendimento estabelecidas pelas diretrizes contidas no procedimento operacionais padrão do serviço municipal de saúde, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência. Fazer avaliação e emitir declaração de aptidão física para prática de esportes. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto.

MÉDICO ESPECIALISTA – PSQUIATRA

Prestar atendimento, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, referenciando e contra referenciando os pacientes, registrando a consulta e prescrição em documentos internos, emitindo receita para o paciente e encaminhando quando necessário. Executar atividades clínicas, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população. Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências. Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo. Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, rotinas, visando à sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde. Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto. Realizar suas atividades respeitando os fluxos locais.

MÉDICO INTERVENCIONISTA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Responsabilizar-se pelo atendimento pré-hospitalar necessário para a reanimação e estabilização do paciente, no local do evento e durante o transporte. Conhecer a rede de serviços da região. Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional. Acompanhar o atendimento local, manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema. Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar. exercer o controle operacional da equipe assistencial. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão. Avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço. Preencher os documentos inerentes à atividade do médico intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência. Obedecer ao código de ética médica.

MÉDICO – PSF

Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consulta e procedimentos na USF e, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática de saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contrarreferência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internações hospitalares; verificar e atestar óbitos; executar outras atribuições correlatas à função.

MÉDICO VETERINÁRIO

Elaborar e coordenar projetos de produção animal, em nível municipal e em parceria com outras entidades: prestando assistência técnica, prioritariamente, a grupo de produtores e, individualmente, a produtores contemplados com Programas de Governo; inspecionando e fiscalizando locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização de produtos de origem animal, visando à observância de medidas sanitárias, higiênicas e tecnológicas consideradas necessárias; participando e coordenando na realização de exposições, feiras, simpósios, cursos etc.; promovendo e coordenando a busca de transferência de novas tecnologias que venham a beneficiar a pequena propriedade rural.

MUSEÓLOGO

Planejar, organizar, administrar, dirigir e supervisionar museus, exposições de caráter educativo e cultural, serviços educativos e atividades culturais dos museus e de instituições afins; coletar, conservar, preservar e divulgar o acervo museológico; realizar atividades técnicas administrativas, orientar implantação das atividades técnicas, participar da política de criação e implantação de museus. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

NUTRICIONISTA

Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição, nos campos hospitalares, de saúde pública, educação, trabalho e de outros: analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos; controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade, economicidade e higiene dos regimes alimentares do público-alvo; desenvolvendo campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a clientela.

PEDAGOGO

Promover a realização de pesquisas e a aplicação de práticas pedagógicas, no âmbito da saúde, educação, trabalho, social e outros: desenvolvendo diagnósticos pedagógicos no setor em que atuar visando à identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação; planejando, desenvolvendo, executando, acompanhando, validando e avaliando estratégias de intervenções pedagógicas diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas; participando, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária, visando à construção de ações integradas; assessorando, prestando consultoria e fornecendo pareceres, dentro de perspectivas pedagógicas; atuando junto a encarregados, visando o diagnóstico e prognóstico do nível de aperfeiçoamento profissional dos servidores; atuando, eventualmente, como instrutor, e executando trabalho especializados, visando o aprimoramento técnico, administrativo e cultural dos servidores.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola ao processo de ensino-aprendizagem; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; participar, quando convocado, de cursos, encontros, reuniões, seminários continuado e/ou capacitação técnico-profissional ou administrativa.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS – CMEI

Propor, participar, desenvolver e avaliar atividades inerentes ao processo ensino-aprendizagem de criança 0 a 5 anos de idade. Identificar, diagnosticar, encaminhar e ou atender as crianças, em suas dificuldades específicas. Zelar pela limpeza e higiene das crianças. Promover atividades lúdicas e recreativas às crianças. Controlar informações inerentes ao processo educacional. Controlar, preparar, confeccionar e sugerir aquisições de materiais e equipamentos técnico-pedagógico. Manter relacionamento ético-profissional e integrado no ambiente de trabalho e junto à comunidade. Refletir, em seu desempenho, uma postura pedagógica, política e filosófica clara da educação. Desenvolver outras atividades que visem à eficiência do ensino. Exercer atividades de magistério na Secretaria de Educação em Diretorias e Assessorias. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; conhecer e utilizar materiais manipuláveis (ábaco, blocos lógicos, palitos, *cuisenaire* e outros); participar, quando convocado de cursos, reuniões, seminários, capacitação técnico-profissional ou administrativa e festiva.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS – CMEI

Propor, participar, desenvolver e avaliar atividades inerentes ao processo ensino-aprendizagem de criança 0 a 5 anos de idade. Identificar, diagnosticar, encaminhar e ou atender as crianças, em suas dificuldades específicas. Zelar pela limpeza e higiene das crianças. Promover atividades lúdicas e recreativas às crianças. Controlar informações inerentes ao processo educacional. Controlar, preparar, confeccionar e sugerir aquisições de materiais e equipamentos técnico-pedagógico. Manter relacionamento ético-profissional e integrado no ambiente de trabalho e junto à comunidade. Refletir, em seu desempenho, uma postura pedagógica, política e filosófica clara da educação. Desenvolver outras atividades que visem à eficiência do ensino. Exercer atividades de magistério na Secretaria de Educação em Diretorias e Assessorias. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; conhecer e utilizar materiais manipuláveis (ábaco, blocos lógicos, palitos, *cuisenaire* e outros); participar quando convocado de cursos, reuniões, seminários, capacitação técnico-profissional ou administrativa e festiva.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola ao processo de ensino-aprendizagem; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; participar, quando convocado, de cursos, encontros, reuniões, seminários continuado e/ou capacitação técnico-profissional ou administrativa.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA

Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; participar do planejamento geral da escola; contribuir

para o melhoramento da qualidade do ensino; participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos; acompanhar e orientar estagiários; zelar pela integridade física e moral do aluno; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; elaborar projetos pedagógicos; participar de reuniões interdisciplinares; confeccionar material didático; realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; selecionar, apresentar e revisar conteúdos; participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; propiciar aos educandos com necessidades educacionais especiais a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; incentivar os alunos a participar de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; participar do conselho de classe; preparar o aluno para o exercício da cidadania; desenvolver a autoestima do aluno; participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; propor a aquisição de equipamentos que venham a favorecer as atividades de ensino-aprendizagem; planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; participar da gestão democrática da unidade escolar; executar outras atividades correlatas.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS

Participar de formação específica no ato da contratação, participar dos encontros e formação continuada com assessoria pedagógica específica em horários estabelecidos fora do período escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola ao processo de ensino-aprendizagem; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; participar, quando convocado, de cursos, encontros, reuniões, seminários continuado e/ou capacitação técnico-profissional ou administrativa. Participar da organização do Festival de Inglês municipal com apresentação dos alunos para os quais leciona.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

Orientar a prática desportiva e recreativa através dos conteúdos programáticos a serem desenvolvidos, dos conceitos fundamentais e dos métodos e técnicas de ensino que lhe permitam o exercício de seu cargo: coordenando, planejando, programando, supervisionando, dinamizando, dirigindo, organizando, avaliando e executando trabalhos, programas, planos e projetos; prestando serviços de consultoria e assessoria, realizando treinamentos especializados, participando de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborando informes técnicos, científicos e pedagógicos nas áreas de atividades físicas e do desporto; planejando e coordenando experiências de aprendizado, organizando o conteúdo de ensino a fim de torná-lo prático e útil, adaptado à realidade da clientela, interessante, motivador e envolvente; avaliando atividades de ensino, utilizando critérios, técnicas e instrumentos diversos; promovendo atendimento à comunidade na faixa etária de 1 a 3 anos de idade, na área de Educação Física, Desportos e Recreação; ministrando aulas didático-pedagógicas de educação física em modalidades específicas; organizando e desenvolvendo torneios, festivais, campeonatos e competições diversas; promovendo a descoberta de novos valores nas diversas modalidades esportivas para treinamento de alto nível; promovendo o treinamento nas diversas modalidades esportivas para a participação em competições a nível municipal, estadual e nacional; promovendo intercâmbio entre associações comunitárias de bairros, associações de representações de classe e outros segmentos da sociedade, com fins recreativos, desportivos, sócio-culturais e de saúde; planejando, organizar e supervisionar projetos na área esportiva; elaborando programas de treinamento das diversas modalidades desportivas; coordenando e assessorando as atividades dos centros esportivos do município; elaborando boletins, regulamentos, questionários e outros documentos na área de esporte; realizando vistorias nos locais de competição, preparar os locais de jogos e competições, verificando outras necessidades para a realização do evento; avaliando o desenvolvimento e crescimento das atividades desportivas nos centros esportivos; realizando

cadastro de atletas; responsabilizando-se por uma ou mais modalidades esportiva representativa do município.

PSICÓLOGO

Executar serviços de psicologia: desenvolvendo diagnóstico psicossocial no setor em que atua, visando à identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação; planejando, desenvolvendo, executando, acompanhando, validando e avaliando estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientela identificadas; participando, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária, visando à construção de uma ação integrada; desenvolvendo ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc.; desenvolver outras atividades que visem à preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem; assessorar, prestar consultoria, e fornecer pareceres dentro de uma perspectiva psico-social. Promover a reabilitação psicossocial dos usuários dos CAPS-ad e CAPS II; executar atividades relacionadas com atendimento psicológico ao paciente em tratamento de dependência química e/ou transtorno mental, quais sejam: psicoterapia individual, grupal e familiar, visando à reinserção social; triar e acolher todo usuário que buscar o serviço; realizar psicodiagnóstico; psicoeducar quanto à dependência química e seus conceitos a usuários e familiares; capacitar as equipes de atenção básica, serviços e programas de saúde mental local e a nível regional; realizar visitas domiciliares e atividades comunitárias a fim de criar redes de relações que se estendam além das fronteiras do CAPS atingindo os território onde vivem os usuários; acompanhar os usuários que se encontram internados no hospital psiquiátrico local, hospital clínico e pronto-atendimento municipal, trabalhar sobre a lógica da desinstitucionalização, visando sempre à saúde dos usuários, em toda sua plenitude, desenvolver a interdisciplinaridade na equipe, como forma de garantir atenção integral ao dependente químico.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Desenvolver e avaliar programas e serviços de terapia ocupacional, junto a crianças, adultos, adolescentes e pessoas idosas, visando à melhoria qualitativa da integração destes com o meio: participando de equipe multidisciplinar, no planejamento, elaboração e avaliação de pesquisas e programas de saúde, prevenção de deficiência física e mental; instrumentalizando a equipe de apoio, preparando materiais e instrumentos de apoio, garantindo o controle e manutenção de informações e instrumentos e outras atividades técnico-administrativas que visem à eficiência de sua área profissional; prestando assessoria aos programas e projetos, orientando famílias, comunidade, escolas e equipes, a partir de sua perspectiva profissional; desenvolvendo outras atividades afins que visem à qualidade de vida dos indivíduos em interação com seu meio. Promover a reabilitação ocupacional dos usuários dos usuários atendidos no CAPS-ad e CAPS II; executar e coordenar oficinas terapêuticas; realizar grupos de apoio; atividades lúdicas; ampliar e facilitar o processo de reinserção social; atender individualmente e em grupo, visando à reorganização da vida diária e vida prática, promovendo maior autonomia e capacidade criativa; realizar atividades comunitárias, com o objetivo de integrar o usuário na comunidade; realizar triagem e acolhimento; capacitar as equipes de atenção básica, serviços e programas de saúde mental local e em nível regional; orientar e apoiar as famílias dos usuários; acompanhar usuários que se encontram internados no hospital psiquiátrico local, hospital clínico e pronto-atendimento municipal.

TURISMOLOGO

Executar serviços atinentes ao turismo; planejar, orientar, coordenar e executar trabalhos que visem ao desenvolvimento turístico do Município, como: planejar o aproveitamento dos recursos turísticos do Município; elaborar pesquisas inerentes aos produtos turísticos; participar da elaboração do plano municipal de turismo, bem como de sua evolução e mudanças; planejar campanhas de divulgação, visando à conscientização da comunidade das vantagens do desenvolvimento do turismo; manter contatos com os órgãos similares de âmbito federal, estadual e municipal, a fim de buscar recursos, experiências e meios de incentivar o turismo; organizar e planejar eventos municipais; orientar a organização de festividades populares, a promoção de concursos sobre trabalhos considerados de interesse turístico; elaborar roteiros e itinerários turísticos; prestar assessoramento na elaboração da proposta orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; realizar estudos de conjuntura turística, visando ao acompanhamento e ao desenvolvimento do setor, bem como à elaboração de políticas públicas de turismo; qualificar o sistema de sinalização turística do Município; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; desenvolver pesquisas e elaborar pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO

Recolher, selecionar, classificar e catalogar todos os documentos da escola que circulam ou que já devam ser arquivados definitivamente; coordenar e executar as tarefas de controle de toda a documentação escolar do estabelecimento; organizar os arquivos de modo racional e simples, mantendo-os sob sua guarda com o máximo sigilo; garantir a perfeita conservação e restauração dos documentos recolhidos; organizar as informações e fontes de pesquisa de modo que qualquer documento solicitado possa ser rapidamente localizado; manter em dia a escrituração dos livros de registro com o máximo de qualidade e o mínimo possível de esforço; manter atualizada e em ordem a documentação e registros escolares dos alunos e professores da escola, zelando pela sua fidedignidade; divulgar todas as normas procedentes da Secretária da Educação ou da Diretoria da Escola estimulando todos os envolvidos a respeitá-las e valorizá-las; atender aos alunos, professores, pais de alunos ou qualquer pessoa da comunidade escolar em assuntos referentes à documentação e outras informações pertinentes; assinar, juntamente com a Direção, os históricos escolares, declarações e certificados expedidos pela escola; participar do planejamento geral da escola e demais reuniões, com vistas ao registro da escrituração escolar e arquivo; lavrar atas e anotações de resultados finais, de recuperação, de exames especiais e de outros processos de avaliação, cujo registro de resultado for necessário; cuidar do recebimento de matrículas e transferências e respectiva documentação; cuidar da documentação externa do estabelecimento com a comunidade escolar ou com terceiros; elaborar a documentação dos alunos observadas as normas do Sistema Estadual de Ensino; elaborar a documentação da escola tendo em vista atingir os objetivos administrativos; controlar e informar ao Diretor sobre a frequência dos professores e demais profissionais, bem como do pessoal de apoio administrativo, acompanhando a execução das ordens estabelecidas pela Direção da Escola; informar o Diretor sobre a necessidade de provimento de material da secretaria; zelar pelo uso e manutenção e conservação de todo o material da escola; tratar todos os alunos, professores, funcionários e pais de alunos com urbanidade, cortesia e respeito; participar de reuniões e treinamentos, quando convocado; vetar a presença de pessoas estranhas na Secretaria/Instituição Escolar a não ser que haja autorização da direção; repassar todas as correspondências, *e-mails* e recados em tempo hábil a quem for de direito. Executar outras atividades correlatas com a função.

AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA

Realizar tarefas auxiliares e de apoio ao Odontólogo e ao Técnico de Higiene Dental em consultórios convencionais e clínicas, além de procedimentos preventivos e educativos ligados ao Programa Saúde da Família em parceria com a equipe da estratégia, ligando e desligando aparelhos e equipamentos; agendando pacientes; preenchendo e anotando fichas clínicas; auxiliando no atendimento ao paciente; efetuar o preparo de bandeja e mesas; realizar controle de placa e escovação supervisionada; participar de atividades de educação e promoção à saúde; fazer a esterilização, desinfecção e limpeza de todos os instrumentais e equipamentos odontológicos; preparar os pacientes para atendimento; instrumentar o Odontólogo e o Técnico de Higiene Dental junto à cadeira operatória; manipular substâncias restauradoras e outros componentes químicos; efetuar a manutenção e conservação dos equipamentos, instrumentais e materiais odontológicos existentes; revelar e montar radiografias intra-orais; selecionar moldeiras; realizar a profilaxia, preenchendo relatórios das atividades de serviços prestados; organizar arquivos e fichários; manter o controle e pedido de estoque de todos materiais e instrumentais odontológicos; orientar os pacientes sobre a higiene bucal; manter a ordem e a limpeza do ambiente de trabalho; executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização dos instrumentos; efetuar retirada de ponto sutura; fornecer dados para levantamentos estatísticos; realizar registros e controles administrativos da respectiva unidade de trabalho, conforme orientação, bem como elaborar e confeccionar correspondências internas e externas.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM – PSF

Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; zelar pela limpeza e ordem dos materiais, de equipamentos e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa, de dados como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico, no nível de suas competências; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologia específica e às famílias de risco, conforme planejamento da USF; executar outras atribuições correlatas à função.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, acompanhamento e execução de procedimentos e ações dos serviços pré-hospitalares, fixos e móveis, da rede de urgência e emergência, relativas à área de assistência de enfermagem. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação. Administrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por tele medicina; fazer curativos. Prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança. Realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas de acidentes de trânsito que se encontrem encarceradas nas viaturas. Atendimento às vítimas de desastres, realizando assistência e retirada de ambientes confinados. Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos. Realizar *check-list* diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações. Conhecer a estrutura de saúde local. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas. Realizar medidas de reanimação cardiorespiratória básica. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas. Operar equipamentos, sistemas de informática e outros necessários ao exercício das atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das atividades. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades do serviço.

TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL A – ASSISTÊNCIA DE GESTÃO

Executar tarefas de apoio técnico e administrativo aos serviços e projetos de diversas áreas, operando máquinas e equipamentos para execução de suas atividades: recepcionando e contatando o público em geral; orientando, auxiliando e encaminhando os cidadãos, utilizando-se de formulário e informações padronizados; executando outros procedimentos administrativos, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável; operando computadores; digitando dados; formatando, imprimindo e digitalizando documentos; realizando outras tarefas administrativas, rotineiras e padronizadas; confeccionando documentos e preenchendo formulários, conforme modelo preestabelecido e orientação superior; registrando o recebimento e a remessa de documentos; recebendo e realizando chamadas telefônicas internas, externas e interurbanas; realizando transferências aos ramais; preenchendo formulários de controle; anotando e transmitindo recados; elaborando e atualizando agenda telefônica; operando máquinas fotocopadoras e aparelhos de fax; entre outras de igual nível de complexidade; realizando trabalho de campo, conforme programas municipais; entrevistando, cadastrando e orientando a comunidade, através de formulário e informações padronizados; executando procedimentos administrativos em unidades escolares e unidades básicas de saúde, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável. Realizar trabalho de campo, conforme programas municipais, entrevista, cadastrando e orientando a comunidade, executando procedimento administrativo na área de assistência social trabalho com população adulta e infantil, executar abordagens de rua, acompanhamento em internação, trabalho com crianças e adolescentes e família, acompanhamento em sala com trabalho educativo a crianças e adolescentes sob supervisão técnica.

TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL C – ASSISTÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

Executar tarefas inerentes à área de fiscalização de obras, posturas, tributária, sanitária, transporte, trânsito e outros serviços: procedendo a verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; inspecionando e orientando construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos; verificando imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se"; verificando o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; efetuando a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido; efetuando a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas gerais estabelecidas pelo Código de Obras do Município; acompanhando os arquitetos e engenheiros

da prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas no município; efetuando levantamento de terrenos e loteamentos para execução de serviços, bem como efetuar levantamentos dos serviços executados; fiscalizando os serviços executados por empreiteiras e pelo município; expedindo notificações preliminares e autos de infração referentes ao cumprimento da legislação do Código Tributário do Município; verificando a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, em face dos produtos que expõem, vendem ou manipulam, e dos serviços que prestam; verificando as licenças de ambulantes e impedindo o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; verificando o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias; realizando vistorias para fins de acompanhamento e manutenção do sistema tributário e para fins de renovação do licenciamento; verificando e orientando o cumprimento das posturas municipais; fiscalizando o horário de funcionamento das feiras e suas instalações em locais permitidos; verificando a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos; verificando a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como propaganda comercial fixa, em muros, tapumes vitrines e outros; apreendendo, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos; recebendo as mercadorias apreendidas e guardando-as em local determinado, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais; verificando o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais; verificando o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos; verificando o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado; verificando as violações às normas sobre poluição sonora, uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, alto falantes, bandas de música, entre outras; efetuando levantamento sócio-econômico em processos de licença ambulante; emitindo relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; efetuando plantões noturnos, finais de semanas e feriados para fiscalização da regularidade do licenciamento, bem como o cumprimento das normas gerais de fiscalização; efetuando interdição temporária ou definitiva, quando do exercício de atividades comerciais, industriais, diversões públicas e outros, que causam incômodo e/ou perigo, contrariando a legislação vigente; intimando, autuando, estabelecendo prazos e tomando providências relativas aos infratores da legislação urbanística, de postura ou tributária; realizando sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; entregando quando solicitado, notificações e correspondências diversas pertinentes à área de tributação.

TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA A – ASSISTÊNCIA DE LABORATÓRIO

Executar tarefas auxiliares em laboratório de análises clínicas na área de saúde pública: auxiliando nas análises mais complexas, desenvolvendo os trabalhos de apoio necessários para possibilitar o diagnóstico de doenças; procedendo à coleta de material, empregando os meios e instrumentos recomendados para possibilitar os exames requeridos; executando exames e outros trabalhos de natureza simples que não exigem interpretação técnica dos resultados, como elaboração de lâminas; auxiliando nas análises de urina, fezes, escarro, sangue, secreções e outros, seguindo orientação superior; coletando e preparar amostras e matéria-prima para serem utilizados conforme instruções; registrando e arquivar as cópias de resultados dos exames; zelando pela assepsia, conservação e recolhimento do material, utilizando autoclaves, estufas, mantendo o equipamento em estado funcional para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos; auxiliando ou efetuando a montagem e desmontagem de equipamentos simples de laboratório conforme instruções recebidas; preparando, limpando e esterilizando materiais, instrumentos e aparelhos e proceder a desinfecção de utensílios, pias, bancadas e demais instalações do laboratório; listando, provendo e mantendo o estoque de vidrarias e materiais de consumo necessários ao laboratório; procedendo à rotulação e embalagem de vidros, ampolas e similares; fornecendo dados para levantamentos estatísticos; realizando registros e controles administrativos da respectiva unidade de trabalho, conforme orientação; bem como elaborar e confeccionar correspondências internas e externas.

TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA B – ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM

Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, Unidades de Saúde e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos nas Unidades de Saúde; zelar pela limpeza e ordem dos materiais, de equipamentos e de dependências da Unidade de Saúde, garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa, de dados como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico, no nível de suas competências; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologia específica

e às famílias de risco, conforme planejamento da Unidade de Saúde; executar outras atribuições correlatas à função.

TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA C – ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE LABORATÓRIO

Executar, sob supervisão trabalhos técnicos de laboratórios relacionados com dosagens e análises bacteriológicas, bacterioscópicas e químicas em geral, realizando ou orientando exames, testes de cultura e microorganismo, através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças: executando tarefas referentes à realização de análises, coletando e/ou preparando materiais, soluções, reagentes, meios de cultura, cálculos, tabulação de dados, testes, exames e análises, seguindo orientação superior; procedendo a coleta e execução e análise de exames de laboratório, tratando as amostras através de aparelhagens e reagentes adequados; coletando e preparando amostras e matéria-prima para serem utilizados conforme instruções; registrando e arquivando cópias de resultados dos exames; auxiliando ou efetuando a montagem e desmontagem de equipamentos simples de laboratório, conforme instruções recebidas; operando, calibrando e verificando o funcionamento de aparelhos; manipulando substâncias químicas como ácidos, bases, sais e outras, para obter reativos necessários à realização de testes, análise e provas de laboratórios; participando da realização de exames anatomopatológico, ajudando a preparar amostras, fixar e cortar o tecido orgânico, para possibilitar a leitura microscópica o diagnóstico laboratoriais; participando na elaboração de exames coprológicos, auxiliando na análise da forma, consistência, cor e cheiro das amostras das fezes; participando da realização de exames de urina de vários tipos, para subsidiar o diagnóstico de doenças; ajudando na execução de exames sorológicos, hematológicos, dosagens bioquímicas e liquor em amostras de sangue e a exame bacterioscópico e bacteriológicos de escarro, pus e outras secreções, empregando técnicas apropriadas; auxiliando na realização de exames do líquido cefalorraquidiano, efetuando reações coloides e químicas, para possibilitar a contagem de células, identificação de bactérias e o diagnóstico de laboratório; interpretando os resultados dos exames, análises e testes, baseando-se nas tabelas científicas, para elaboração dos laudos médicos e a conclusão dos diagnósticos clínicos; auxiliando na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, anotando e reunindo resultados e informações, para possibilitar consultas por outros órgãos; fazendo classificação e a seleção de sangue dos doadores e receptores; preparando, limpando e esterilizando materiais, instrumentos e aparelhos, procedendo a desinfecção de utensílios, pias, bancadas e demais instalações do laboratório; listando, provendo e mantendo o estoque de vidrarias e materiais de consumo necessários ao laboratório; procedendo a rotulação e embalagem de vidros, ampolas e similares; auxiliando nas análises de materiais coletados, seguindo orientação superior; zelando pela assepsia e conservação de equipamentos e instrumentos utilizados nos exames de laboratórios; realizando registros e controles administrativos da respectiva unidade de trabalho, conforme orientação, bem como elaborar e confeccionar correspondências internas e externas.

TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA C – ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RADIOLOGIA

Operar equipamentos de radiologia: executando exames radiológicos; posicionando o paciente, selecionando os filmes e acionando o aparelho de Raios X, conforme solicitado pelo médico; encaminhando o chassi com o filme para revelação, através de passa-chassi ou outro meio adequado; realizando registros das radiografias realizadas, discriminando tipos, região e requisitantes, objetivando boletins estatísticos; controlando o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor; verificando e registrando gastos, a fim de assegurar a continuidade dos serviços; mantendo a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções para se evitar acidentes; operando máquinas de revelação, fixação e secagem de chapas radiológicas; zelando pela limpeza e conservação das máquinas, equipamentos e local de trabalho, bem como pelo emprego racional dos insumos.

TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA C – ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Realizar atividades de vigilância sanitária: identificando os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneantes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da população; identificando as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses; realizando e/ou atualizando o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária; classificando os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; promovendo a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária; participando de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; participando na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água,

medicamentos, cosméticos, saneantes, domissanitários e correlatos); realizando levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos; realizando e/ou acompanhando inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância sanitária; auxiliando na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal; realizando colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surtos e controle de rotina; participando da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses; participando da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; aplicando, quando necessário, medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões); orientando responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos; validando a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; participando da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento; participando na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária; executando atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público; emitindo relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; efetuando vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e grau de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio; inspecionando imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás; vistoriando estabelecimentos de saúde, salões de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro de psicotrópicos; coletando para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde; entregando, quando solicitado, notificações e correspondências diversas; realizando registros e controles administrativos da respectiva unidade de trabalho, conforme orientação, bem como elaborar e confeccionar correspondências internas e externas.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF

Realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos à situação de risco; identificar áreas de risco; orientar as famílias para utilização dos serviços de saúde, encaminhando-as e, se necessário, agendando consultas, exames e atendimento odontológico; realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias de Atenção Básica; realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre as situações das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para área da saúde; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; executar outras atribuições correlatas à função.

AGENTE DE ENDEMIAS

Fiscalizar residências, terrenos baldios, indústrias, ferros-velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de levantamento de índice amostral; fiscalizar residências, terrenos baldios, indústrias, ferros velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de tratamento de focos do mosquito *Aedes aegypti* com aplicação de inseticidas; realizar trabalho de conscientização populacional no ato das fiscalizações; atuar em ações educativas em saúde; realizar recenseamento de residências, terrenos baldios, indústrias, ferros-velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais, como também de animais domésticos, de criação e de população; executar ações elementares de saneamento básico; fazer trabalho de campo em zona rural na efetuação de fiscalizações bem como utilização de inseticidas para combate de vetores de doenças transmissíveis; organizar e participar de

eventos vinculados à saúde pública; aplicar inseticidas com o uso de aparelhagem específica (Bomba motorizada UBV costal e manual). Trabalho administrativo vinculado a interesses de vigilância sanitária e epidemiológica.

CONDUTOR SOCORRISTA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Conduzir veículos leves e de urgência e emergência, transportando pessoas, materiais, documentos e equipamentos pertinentes à sua área de atuação. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida. Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes, sendo parte da equipe no atendimento à vítima, sob orientação e supervisão do coordenador da equipe. Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações. Conhecer a malha viária local. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas. Auxiliar nas medidas de reanimação cardiorespiratória básica, quando solicitado e sob orientação e supervisão do coordenador da equipe. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas. Operar equipamentos, sistemas de informática e outros necessários ao exercício das atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com a necessidade do serviço.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL A

Desempenhar atividades operacionais de limpeza, conservação e manutenção de bens municipais, móveis e imóveis, de vias, parques e praças públicas, direção e operação de veículos e máquinas motrizes, além de suporte operacional a eventos e serviços, compatíveis com a classe a qual pertence, sob orientação e supervisão.

Serviço de Apoio Operacional

Serviço de Obras Públicas

Serviço de Zeladoria

Executar tarefas manuais rotineiras, que exigem esforço físico constante, em conformidade com a respectiva área de atuação: utilizando-se equipamentos braçais e de atividade rotineira; executando serviço de limpeza ou de manutenção em geral; escavando valas e fossas, abrir picadas e fixar piquetes; transportando e manualizando equipamentos e materiais diversos, sob orientação; auxiliando nos trabalhos relativos a obras de construção civil e produções diversas; auxiliando no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas e trabalhando com piche e lama asfáltica/asfalto; efetuando a carga e descarga de materiais diversos, equipamentos, animais e outros; preparando a terra, auxiliando na sementeira, canteiros e colheita; auxiliando operadores de máquinas e motoristas em atividades operacionais e de manutenção segundo orientações; auxiliando em atividades operacionais de serviços especializados, tais como carpintaria, marcenaria, serralheria, encanador, lavanderia e outros; e/ou, auxiliando equipe técnica de iluminação, som e cenografia;

Serviço de Copa e Cozinha

Executar atividades de preparação de alimentos: preparando e confeccionando refeições e lanches de acordo com o cardápio preestabelecido, segundo técnicas de culinária e higiene; recebendo, conferindo e controlando os gêneros necessários ao preparo de refeições e lanches; distribuindo entre as pessoas que a auxiliam, as tarefas de preparo dos alimentos; distribuindo e controlando as refeições e lanches a serem servidos, observando os horários preestabelecidos; zelando pela conservação, acondicionamento adequado, segurança e validade dos alimentos; mantendo a higienização e limpeza das áreas da cozinha, refeitório ou lactário, dos equipamentos e utensílios; zelando pela adequada higiene e vestimentas, própria e de terceiros que tenham acesso à cozinha ou lactário e à manipulação dos alimentos. Na lotação na Secretaria de Assistência Social, deverá o servidor executar, também, as seguintes atividades: distribuindo entre as pessoas que auxiliam, tarefas de preparo dos alimentos, distribuindo controlando as refeições e lanches a serem servidos, zelando pela conservação, acondicionamento adequado, mantendo a higienização e limpeza as áreas, dos equipamentos e utensílios, zelando pela adequada higiene e vestimentas próprias e dos abrigados no programa, registrar as ocorrências verificadas em sua jornada de trabalho, comunicando à chefia qualquer irregularidade. Deverá o mesmo ter aptidão para o cuidado com

crianças e adolescentes, capacidade de lidar com frustrações e separação. Capacidade para trabalhar com o grupo, disponibilidade afetiva. Acompanhamento nos serviços de saúde, educação e outros requeridos no cotidiano, auxiliar, se necessário nas atividades escolares, desenvolver e acompanhar a criança ou adolescente em atividades lúdicas diárias no ambiente, orientar e acompanhar as crianças nas suas atividades de higiene pessoal diária, bem como prover as necessidade básicas de alimentação e higiene dos bebês (recém-nascidos) acompanhamento em internação clínica quando se fizer necessário.

AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL C

Serviço de Transporte II

Dirigir veículos de transporte de escolares e ambulância, até 3.500Kg: transportando pessoas, materiais e documentos; verificando, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; comunicando a chefia imediata a necessidade de reparos no veículo; zelando pela segurança de passageiros e de terceiros; orientando e executando a carga e descarga; registrando dados, preestabelecidos, sobre a utilização diária do veículo; zelando pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade.

AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL D

Serviço de Operação de Máquinas e Equipamentos

Operar máquinas e equipamentos: operando equipamentos rodoviários e outras máquinas pesadas, tais como rolo compactador vibratório e pá-carregadeira; realizando compactação de solo; corte de terra; confecção de caixas de retenção de águas pluviais nas estradas; carregando de areia, pedra, brita, moledo, saibro e terra; limpando e lubrificando as máquinas e seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção do fabricante; acompanhando a manutenção preventiva e corretiva das máquinas, realizando os testes necessários; praticando as medidas de segurança recomendadas; anotando, segundo normas estabelecidas, dados e informações de controle do trabalho.

Serviço de Transporte III

Dirigir ônibus e caminhões de transporte de cargas pesadas, acima de 3.500 Kg: transportando pessoas, materiais e documentos; verificando, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; comunicando a chefia imediata a necessidade de reparos no veículo; zelando pela segurança de passageiros e de terceiros; orientando e executando a carga e descarga; registrando dados, pré-estabelecidos, sobre a utilização diária do veículo; zelando pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade.

Serviço de Apoio às Atividades Internas de Gestão

Desempenhar atividades de suporte administrativo aos serviços executados pelos técnicos de gestão municipal que não demandem participação nas etapas de planejamento, organização, direção e controle dos atos administrativos. Zelar pela segurança dos alunos com necessidades educativas especiais temporárias ou permanentes, atentando para eventuais anormalidades, identificando e atendendo às necessidades individuais, sugerindo e solicitando recursos para o bom atendimento ao aluno, quando necessário, reportando-se sempre a chefia imediata (diretor ou coordenador que levará aos órgãos quando necessário). Atender adequadamente os alunos com deficiência temporária ou permanente, que demandam apoio de locomoção, de higiene e de alimentação. Auxiliar na locomoção dos alunos que fazem uso de cadeira de rodas, andador, malas, bengalas (aluno cego) e outros auxiliares de locomoção, viabilizando a acessibilidade e participação no ambiente escolar e fora deste, no horário escolar. Auxiliar os alunos com deficiência física neuromotora ou outras temporárias ou permanentes quanto à alimentação durante o recreio, ao atendimento às necessidades básicas de higiene e às correspondentes ao uso do banheiro. Garantir os cuidados necessários na entrada e saída dos alunos durante o intervalo do recreio e das aulas. Encaminhar e auxiliar alunos quando da realização de atividades extraclasse e extracurriculares. Higienizar e organizar as dependências de uso para eventuais trocas de fraldas e outras assepsias. Coletar o lixo dos vários ambientes dando-lhe o correto destino (produzido pelos alunos atendidos). Controlar o kit de higienização, preenchendo Solicitação de Aquisição ou Reposição. Atender às normas de higiene no manuseio com aluno sob orientação destes, da família e/ou da Equipe Multiprofissional, podendo ser composta pelo Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional. Auxiliar na organização e realização dos serviços de cozinha, orientando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos e bebidas, observando os cuidados e modo de alimentação individual e específica sob orientação dos próprios alunos e professores, da família e/ou da Equipe Multiprofissional. Auxiliar ou alimentar considerando as orientações dos próprios alunos da família e/ou da Equipe Multiprofissional. Transportar, quando necessário, os equipamentos tecnológicos utilizados pelo aluno em sala de aula. Zelar pela manutenção e conservação dos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade, mantendo-os sempre em perfeitas condições de uso, higiene e segurança. Auxiliar nos demais serviços correlatos à sua função, sempre que se fizer necessário em

conformidade com as funções de atendente da Educação Especial. Participar das atribuições decorrentes do Regimento Escolar geral e exercer as específicas de sua função. Preencher relatórios de Rotina de Trabalho quando solicitado. Auxiliar na promoção da Cultura e da prática inclusiva visando desmistificar mitos e preconceitos em torno da deficiência. Auxiliar o aluno do desenvolvimento das atividades pedagógicas quando solicitado pelo professor regente. Auxiliar com orientação do professor regente na confecção de materiais adaptados ao aluno de acordo com a deficiência que apresenta.

AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Serviço de Apoio Operacional

Executar trabalho de limpeza em todas as unidades escolares do Município, assim como nos demais órgãos da educação; auxiliar no remanejamento de móveis e materiais das diversas instalações das diversas unidades; efetuar carga e descargas de materiais, manualmente ou utilizando equipamentos, tais como carrinhos de mão e alavancas; abastecer, com produtos de higiene, os banheiros das unidades escolares e administração da educação; abastecer e conservar os bebedouros de água mineral existentes nas unidades; manter as vidraças sempre limpas; manter em higiene os banheiros, deixando os vasos sanitários desinfetados, bem como os azulejos e o piso; manter sempre limpos o pátio da escola anteriormente ao recreio e entrada das crianças; lavar os lençóis, cobertores, toalhas e demais roupas utilizadas no berçário, esterilizando-as; proceder à entrega de documentos, revistas, jornais, periódicos, correspondências e outros; executar atividades primárias de jardinagem, reparação do solo, capina, roça, realizar plantio de diversas espécies de plantas, colheita, e armazenamento dos produtos; vistoriar os aparelhos de combate a incêndio, verificando seu estado de conservação e prazo de validade; executar serviços de dedetização nas instalações das escolas municipais; executar pequenos reparos no prédio escolar e utensílios; zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; coletar o lixo e depositá-lo nos lugares apropriados; comunicar à direção do estabelecimento em relação aos materiais necessários à limpeza diária da Escola, bem como a necessidade de reposição de estoque; manter-se sempre bem arrumado em relação à sua higiene pessoal; participar de cursos de capacitação quando convocado; realizar outras atividades correlatas com a função. Auxiliar no atendimento aos alunos com necessidades especiais. Cuidar das crianças do berçário e maternal; Dar banho nas crianças, com a orientação dos Professores de Educação Infantil e Terapeuta Ocupacional; colocar as crianças para dormir e vigiá-las enquanto dormem; servir as mamadeiras para as crianças e verificar a existência de refluxos; ajudar na alimentação dos alunos; trocar as fraldas, após limpá-las; auxiliar na autonomia de higiene pessoal dos alunos; fazer, sempre que necessário, higienização nos alunos, como escovação de dentes e banho quando e sempre que necessário. Dar apoio à locomoção. Executar todas as tarefas de cuidados com as crianças, sob a orientação dos Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental e da Terapeuta Educacional. Zelar pela segurança dos alunos com necessidades especiais e auxiliar os alunos que fazem uso de cadeiras de rodas, andador, muletas, bengalas (aluno cego e outros). Auxiliar em todas as necessidades básicas de higiene. Auxiliar nos demais serviços correlatos à sua função. Auxiliar o aluno no desenvolvimento das atividades pedagógicas, incluindo confecção de materiais adaptados de acordo com a deficiência que o aluno apresenta.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos, com elevado grau de complexidade, incluindo textos de divulgação científica. Reconhecimento da finalidade de textos de diferentes gêneros. Localização de informações explícitas no texto. Inferência de sentido de palavras e/ou expressões. Inferência de informações implícitas no texto e das relações de causa e consequência entre as partes de um texto. Distinção entre fato e opinião sobre esse fato. Interpretação de linguagem não verbal (tabelas, fotografias, charges, cartuns, tiras, gráficos, infográficos etc.). Reconhecimento das relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios, preposições argumentativas, locuções etc. Reconhecimento das relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuam para sua continuidade. Identificação de efeitos de ironia ou humor em textos variados. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos e/ou morfossintáticos, de campos semânticos e de outras notações. Identificação de diferentes estratégias que contribuam para a continuidade do texto (anáforas, pronomes relativos, demonstrativos etc.). Compreensão de estruturas temática e lexical complexas. Ambiguidade e paráfrase. Relação de sinonímia entre uma expressão vocabular complexa e uma palavra.

CONHECIMENTOS GERAIS: ATUALIDADES E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Noções básicas da vida econômica, política e cultural do Paraná, do Brasil e do Mundo. O debate sobre as políticas públicas para o meio ambiente, saúde, educação, trabalho, segurança, assistência social e juventude. Ética e Cidadania. Lei Complementar nº 055/2011 (Estatuto do Servidor Municipal): Título III: do Regime Disciplinar. Capítulos I e II.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

** Quanto às alterações porventura ocorridas na legislação pertinente ao conteúdo programático serão consideradas, para todos os fins, aquelas publicadas até a data de divulgação do presente edital.*

ADVOGADO

DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios Fundamentais; Direitos e Garantias Fundamentais; Organização do Estado; Organização dos Poderes; Processo Legislativo; Defesa do Estado e das Instituições Democráticas; Ações e Remédios Constitucionais; Tributação e Orçamento; Ordem Econômica e Financeira e Ordem Social. **DIREITO CIVIL:** Das Pessoas Naturais; Das Pessoas Jurídicas; Desconsideração da Pessoa Jurídica; Do Domicílio; Das Diferentes Classes de Bens; Fatos, Atos e Negócios Jurídicos; Prescrição e Decadência; Das Obrigações; Dos Contratos em Geral; Dos Atos Unilaterais; Dos Títulos de Crédito; Da Responsabilidade Civil; Das Preferências e Privilégios Creditórios; Do empresário; Da Sociedade Empresarial; Da Sociedade Personificada e Não Personificada; Do Estabelecimento Empresarial; Registro, Prepostos, Gerente, Escrituração; Recuperação de Empresas e Falência; Da Posse; Dos Direitos Reais; da Propriedade; Superfície; Servidão; Usufruto; Uso; Habitação; Direitos do Comprador; Penhor, Hipoteca e Anticrese; Do Inventário e Partilha. **DIREITO PENAL:** Princípios; Crimes Fiscais e Crimes Praticados por Funcionários Públicos; Punibilidade em Geral e Punibilidade em Matéria Tributária. **DIREITO PROCESSUAL:** Partes e Procuradores; Todos os Tipos de Intervenção de Terceiros; Competências; Perícias; Prazos; Citações; Intimações; Valor da Causa; Formação e Extinção do Processo; Procedimento Sumário; Procedimento Ordinário; Recursos (todos); Medidas Cautelares; Reintegração de Posse; Prestação de Contas; Ações Possessórias; Nunciação de Obra Nova; Usucapião; Divisão de Demarcação do Solo; Herança Jacente; Prescrição e Decadência. **DIREITO TRIBUTÁRIO:** Princípios e Fontes; Fato Gerador; Base de Cálculo; Imunidade; Isenção; Tributos: Impostos Federais, Estaduais e Municipais, Taxas, Contribuições de Melhoria, Obrigação Tributária; Prescrição e Decadência. Execução Fiscal. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** Princípios; Atos Administrativos; Contratos Administrativos; Responsabilidade Civil da Administração; Responsabilidade dos Servidores; Administração Pública: Estrutura, Atividade, Fins e Poderes; Serviços e Servidores Públicos; Intervenção na Propriedade e do Domínio Econômico; Controle da Administração; Organização Administrativa; Licitações e Pregão Eletrônico; Improbidade Administrativa. **DIREITO DO TRABALHO:** Fontes e Princípios do Direito do Trabalho; Relação de Emprego e de Trabalho; Contrato de Trabalho; Direitos Trabalhistas; Adicionais; Anotações na CTPS; Horas Extras; Rescisão do Contrato; Rescisão Indireta; Verbas Rescisórias e Indenizatórias; Dano Moral e Assédio Moral; Organização Sindical; Justiça e processo do trabalho; Prescrição e

Decadência; Estágio e Aprendizado. Lei Orgânica do Município de Rolândia. Código de Postura do Município de Rolândia. Código tributário Municipal (IPTU, ISS, ITBI e TAXAS).

ANALISTA DE SUPORTE DE INFORMÁTICA

Desenvolvimento de sistemas administrativos para ambientes operacionais Windows e Linux; Técnicas em programação de computador; Programação em Delphi: elementos da linguagem, definição de constantes, definição de variáveis, programação orientada a objetos, manuseio de componentes, manuseio de arquivos, tratamento de exceções e manuseio de bancos de dados. Programação em Visual Basic: manuseio de objetos, programação orientada a objetos; Conceitos básicos em programação Java e PHP, SQL; Instalação e configuração de sistemas operacionais Windows e Linux (módulos servidores e workstation). Banco de Dados: conhecimento, desenvolvimento e recuperação de banco de dados, projeto de bancos de dados relacionais, bancos de dados orientados a objetos, estruturas de arquivos e armazenamento.

ARQUITETO E URBANISTA

URBANISMO: Planejamento Urbano. Desenho Urbano/Restauração Urbana. Parcelamento do solo. Índices Urbanísticos. Impactos Ambientais Urbanos. Mobiliário Urbano/Comunicação Visual Urbana. ARQUITETURA: Projeto de Edifícios. Paisagismo/projeto de espaços abertos. Desenho do objeto/projeto de mobiliários urbanos. Patrimônio Histórico-Cultural. LEGISLAÇÃO: Propriedades urbanas e solo urbano. Planejamento Urbanístico no Brasil: planos urbanísticos federais, estaduais e municipais. Ordenação do solo: sistema viário, uso e ocupação do solo, paisagem urbana, urbanificação. Áreas de interesse especial. Instrumentos de intervenção urbanística: limitações e restrições à propriedade, servidão urbanística, desapropriações. Direito de construir: limites, restrições de vizinhança, limitações administrativas. Controle da construção. Contratos. Responsabilidades decorrentes da construção. Ações de vizinhança e perícias judiciais. Zoneamento de uso de solo. INFORMÁTICA: Conhecimentos básicos em informática (sistemas operacionais, editores de texto e planilhas eletrônicas) e AUTOCAD.

ASSISTENTE SOCIAL

A saúde como direito e sua aplicação como política social (Reforma sanitária. Sistema Único de Saúde, Controle Social e Serviço Social no campo da Saúde). O Serviço Social, as Políticas Sociais: fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social no Brasil (Contextualização do Serviço Social no Brasil; desafios do Serviço Social na contemporaneidade, o processo de (re) construção do objeto no Serviço Social. Ética Profissional). O projeto ético-político profissional do Serviço Social (A Ética aplicada à ação profissional na política de saúde, a relação com a instituição, o usuário e os profissionais). O Serviço Social e a interdisciplinaridade: a atuação do Assistente Social. Políticas Públicas de seguridade social por segmentos: previdência, assistência à saúde; à criança e ao adolescente; ao idoso e às pessoas com necessidades especiais. Processo de trabalho do Serviço Social: equipe e trabalho multidisciplinar. Instrumentos e técnicas na prática do Serviço Social. Pesquisa/ação investigativa. Lei nº 8.742/1993. (Lei Orgânica da Assistência Social); SUAS (Sistema Único da Assistência Social). Lei nº 12.435/2011; Tipificação dos Serviços Socioassistenciais; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003).

BIBLIOTECÁRIO

Planejamento e Organização de Bibliotecas e Serviços de Informação: Biblioteca Escolar, Planejamento dos recursos humanos e do espaço físico, Gestão do Conhecimento, Comunicação Visual; Formação, Desenvolvimento, Avaliação e Conservação de Coleções: Políticas para o desenvolvimento de coleções: seleção, aquisição e descartes, Avaliação de coleções, Intercâmbio entre bibliotecas, Direitos autorais, Conservação e restauração de documentos; Serviço de Referência: uso de fontes de informação: enciclopédias, dicionários, ementários, bibliografias, diretórios, anais, guias bibliográficos, entrevista de referência, Estudo e perfil do usuário; Representação Descritiva: Código AACR2, Catalogação cooperativa; Representação Temática: Tipologia das linguagens documentárias: sistemas de classificação bibliográfica e classificações facetadas, CDD e CDU; Indexação: conceitos, características e linguagens, Vocabulário controlado e tesaurus; Tecnologia da Informação: Conhecimento das técnicas de tratamento da informação com domínio das tecnologias, Redes e sistemas de informação, Bibliotecas digitais, virtuais, eletrônicas e híbridas, Manifesto IFLA sobre Internet, Serviços de referência virtual, Gerenciamento de documentos eletrônicos, Internet e Intranet.

CONTADOR

Contabilidade Geral e Societária - Princípios Contábeis do Conselho Federal de Contabilidade. Estrutura conceitual para elaboração e apresentação das demonstrações contábeis, de acordo com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Demonstrações financeiras obrigatórias de acordo com a legislação societária (Lei nº 6.404/76 e alterações). Balanço Patrimonial: estrutura e critérios de avaliação dos elementos patrimoniais. Demonstração do Resultado do Exercício: estrutura e critérios de reconhecimento das receitas e despesas. Demonstração dos Fluxos de Caixa: Estrutura e metodologias de elaboração. **Matemática Financeira** - Razão e proporção, porcentagem, juros simples, juros compostos. Descontos simples e descontos compostos. Capitalização Simples. Anuidades. **Contabilidade e Orçamento Público** - Lei nº 4.320/64. Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Paraná. Orçamento Público: Conceito e Princípios. Orçamento Público no Brasil. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária anual. Ingressos Extra-orçamentários. Receita Orçamentária: Conceito. Classificação da Receita Orçamentária. Etapas da Receita Orçamentária. Procedimentos contábeis referentes à receita orçamentária. Dispêndios Extra-orçamentários. Despesas Públicas: Conceito. Classificações da Despesa Orçamentária. Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais. Reconhecimento da Despesa Orçamentária. Etapas da Despesa Orçamentária. Procedimentos contábeis referentes à Despesa Orçamentária. Conhecimentos específicos de contabilidade pública: conceituação, objeto e campo de aplicação. Patrimônio Público. Sistema Contábil Público. Natureza das transações no setor público e seus reflexos no patrimônio. Variações patrimoniais. Registro Contábil: formalidades da escrituração contábil, garantia de segurança da documentação contábil e reconhecimento e bases de mensuração. Demonstrações contábeis: balanço patrimonial, balanço orçamentário, balanço financeiro, demonstração das variações patrimoniais, demonstração do fluxo de caixa, demonstração do resultado econômico e notas explicativas. Avaliação e mensuração de ativos e passivos em entidades do setor público. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: conceitos, objetivos, contas contábeis, aspectos gerais e estrutura. Procedimentos contábeis orçamentários, patrimoniais e específicos. **Direito Administrativo** - Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização. Administração Direta e Indireta. Agentes Públicos: espécies e classificações. Ato Administrativo. Licitações e Contratos. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei nº Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações.

DENTISTA (40 horas) – PSF

Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002; Emendas Constitucionais nº 29/2000 e nº 51/2006 (Arts. 196 a 200 da Constituição Federal); Lei nº 8080, de 19/09/1990; Lei nº 8142, de 28/12/1990 e Decreto nº 7508, de 28/06/2011; Educação em Saúde: conceitos básicos; Promoção de saúde e trabalho intersectorial; Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Controle de infecção e biossegurança. Hábitos bucais deletérios. Prevenção e atendimento de pacientes deficientes e com necessidades especiais. Meios e recursos de esterilização, desinfecção e anti-sepsia. Exames laboratoriais. Sinais vitais. Fisiologia da dor. Efeitos biológicos das radiações ionizantes. Técnicas radiográficas e interpretação radiográfica intra e extra bucais. Doenças infecto-contagiosas e a prática odontológica. Controle da infecção cruzada na prática odontológica. Doenças notificáveis. Procedimentos nas situações adversas e emergências odontológicas. Atendimento do paciente com comprometimento médico. Gestantes. Dores odontogênicas. Dores não odontogênicas que envolvem o complexo bucomaxilofacial. Anatomia da face. Controle químico-mecânico da placa dental. Fluoroterapia tópica e sistêmica. Controle da fluoretação da água. Etiologia e diagnóstico da halitose. Diagnóstico precoce e prevenção do câncer bucal. Dieta e saúde geral. Dieta e saúde bucal. Odontogeriatrics. Deformidade em otorrinolaringologia e seus efeitos no tratamento odontológico. Aspectos anatômicos da cavidade pulpar. Patologia pulpar e periapical. Princípios básicos em endodontia. Tratamento conservador pulpar. Biopulpectomia e Necropulpectomia. Urgência e emergência em endodontia. Traumatismo dentário. Procedimentos clínicos para prótese total e parcial removível. Cariologia: etiologia, diagnóstico e tratamento da doença cárie dentária com ênfase na prevenção da saúde bucal. Conduta frente a acidentes de trabalho. Anamnese, exame clínico e exames complementares. Patologia periodontal, doença gengival e periodontal – diagnóstico e tratamento. Lesões do tecido periodontal. Lesões mais frequentes na cavidade bucal. Terapêutica odontológica. Educação e saúde bucal. Técnica de anestesia intraoral. Atendimento odontológico em odontopediatria. Dentística operatória. Procedimentos cirúrgicos intrabucais. Acidentes e complicações odontológicas. Diagnóstico oclusal. Ortodontia preventiva e interceptiva. Etiologia, prevenção e tratamento das másoclusões. Prótese dentária. Legislação em Odontologia. Gestão em Odontologia. Riscos ocupacionais e sua prevenção em Odontologia. Epidemiologia em Odontologia, índices e indicadores. Legislação de descarte de resíduos. Ética e bioética. Responsabilidade profissional.

DENTISTA ESPECIALISTA – CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL

Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002; Emendas Constitucionais nº 29/2000 e nº 51/2006 (Arts. 196 a 200 da Constituição Federal); Lei nº 8080, de 19/09/1990; Lei nº 8142, de 28/12/1990 e Decreto nº 7508, de 28/06/2011; Educação em Saúde: conceitos básicos; promoção de saúde e trabalho intersectorial; identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Cariologia: etiologia, etiopatogenia, epidemiologia, terapêutica e prevenção; anestesia loco-regional oral: técnicas, anestésicos, indicações e contraindicações, acidentes, medicação; doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional; diagnóstico e tratamento de manifestações agudas na cavidade bucal; procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosecção e com odontosecção, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas, curetagem subgingival, técnicas, indicações e contraindicações. Administração de serviços, trabalho em equipe; planejamento e organização de serviços coletivos de odontologia; educação em saúde, formação em serviço; Ética e Legislação Profissional: o Código de Ética Odontológico; biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; diagnóstico e tratamento de lesões de mucosa bucal. Princípios da cirurgia e exodontia; anestesia local; cirurgia pré e pós-protética; cirurgia de dentes inclusos; regeneração e reparação dos tecidos; incisões e deslocamentos da pele e da mucosa; cirurgia ortognática; comunicações buccossinusal e buconasal; deformidades dentofaciais; tumores da cavidade bucal; traumatologia oral e maxilofacial; infecções da cavidade bucal; distúrbios temporomandibulares e dor facial; reimplantes, transplantes e implantes dentários; cistos da cavidade oral e das estruturas anexas; acidentes e complicações da exodontia, profilaxia e tratamento; tratamento cirúrgico das lesões orais patológicas; anatomia aplicada a odontoestomatologia; anatomia (neurologia; osteologia; artrologia; miologia; angiologia); fraturas e traumas; antibioticoterapia em cirurgia bucomaxilofacial.

DENTISTA ESPECIALISTA – CIRURGIÃO ENDODONTISTA

Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002; Emendas Constitucionais nº 29/2000 e nº 51/2006 (Art. 196 a 200 da Constituição Federal); Lei nº 8080, de 19/09/1990; Lei nº 8142, de 28/12/1990 e Decreto nº 7508, de 28/06/2011; Educação em Saúde: conceitos básicos; promoção de saúde e trabalho intersectorial; Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. cariologia: etiologia, etiopatogenia, epidemiologia, terapêutica e prevenção; anestesia loco-regional oral: técnicas, anestésicos, indicações e contraindicações, acidentes, medicação; doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional; diagnóstico e tratamento de manifestações agudas na cavidade bucal; políticas de saúde bucal no Brasil; organização de modelos assistenciais em odontologia; administração de serviços, trabalho em equipe; planejamento e organização de serviços coletivos de odontologia; educação em saúde, formação em serviço; evolução histórica da prática odontológica; ética e Legislação Profissional: o Código de Ética Odontológico; biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; diagnóstico e tratamento de lesões de mucosa bucal. Anestesiologia. Radiologia: princípios gerais de aplicação em odontologia; conceito e física das radiações; filmes e métodos de processamento radiográfico; efeitos biológicos dos Raios X; técnicas radiográficas intra e extraorais; métodos de localização radiográfica; Interpretação radiográfica das patologias orais; novos métodos em imagenologia odontológica. Biossegurança em Odontologia: métodos de controle de infecção e esterilização; proteção profissional e do paciente. Oclusão: fundamentos de oclusão e dos movimentos mandibulares; classificação, diagnóstico e tratamento das disfunções temporomandibulares. Endodontia: topografia da cavidade pulpar e do periápice; estrutura do complexo dentinopulpar, desenvolvimento, elementos estruturais e função pulpar; etiopatogenia, métodos e técnicas de exames, diagnóstico e plano de tratamento na endodontia, características, classificação e tratamento das alterações pulpares e periapicais; intervenções endodônticas: isolamento, técnicas de instrumentação manual e preparo automatizado, medicações utilizadas na terapia endodôntica, instrumental utilizado em endodontia; proteção do complexo dentino-pulpar; traumatismo dental e dento-alveolar: diagnóstico e tratamento, alterações da polpa dental, tratamento conservador da polpa dental, pulpectomia apexificação, alterações patológicas no periápice, tempos operacionais do tratamento dos canais radiculares, exame microbiológico dos canais radiculares, obturação canais radiculares, tratamento dos dentes traumatizados, clareamento dos dentes com alterações de cor, cirurgia em endodontia, seleção de casos para tratamento dos canais radiculares (fatores relacionados com o estado geral do paciente, fatores relacionados com o doente e estruturas adjacentes).

DENTISTA ESPECIALISTA – CIRURGIÃO DE PACIENTES ESPECIAIS

Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002; Emendas Constitucionais nº 29/2000 e nº 51/2006 (Art. 196 a 200 da Constituição Federal); Lei nº 8080, de 19/09/1990; Lei nº 8142, de 28/12/1990 e Decreto nº 7508, de 28/06/2011; Educação em Saúde: conceitos básicos; promoção de saúde e trabalho intersectorial; identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Cariologia: etiologia, etiopatogenia, epidemiologia, terapêutica e prevenção; fluoroterapia, toxicologia do flúor. Fluorose: diagnóstico e tratamento; anestesia loco-regional oral: técnicas, anestésicos, indicações e contra-indicações, acidentes, medicação; doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional; diagnóstico e tratamento de manifestações agudas na cavidade bucal; procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosecção e com odontosecção, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas, curetagem subgingival, técnicas, indicações e contra-indicações. Dentística: preparo de cavidades, materiais de proteção do complexo pulpo-dentário, materiais restauradores, indicações e contra-indicações do tratamento não invasivo de lesões de cárie, tratamento conservador do complexo dentina-polpa; políticas de saúde bucal no Brasil; organização de modelos assistenciais em odontologia; administração de serviços, trabalho em equipe; planejamento e organização de serviços coletivos de odontologia; educação em saúde, formação em serviço; evolução histórica da prática odontológica; ética e legislação profissional: O Código de Ética Odontológico; biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; diagnóstico e tratamento de lesões de mucosa bucal. Exames laboratoriais e de imagem complementares. Terapêutica medicamentosa. Odontologia preventiva aplicada aos pacientes com necessidades especiais. Medidas educativas à família do paciente especial. Propedêutica Clínica. Diagnóstico, prognóstico e preservação do paciente especial. Conceito e classificação dos pacientes com necessidades especiais. Genética clínica e aplicada. Deficiências sensoriais. Deficiência mental. Paralisia cerebral e deficiências neuromotoras. Cardiopatias. Coagulopatias. Pacientes oncológicos. Doenças endócrino-metabólicas.

DENTISTA ESPECIALISTA – CIRURGIÃO PERIODONTISTA

Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002; Emendas Constitucionais nº 29/2000 e nº 51/2006 (Art. 196 a 200 da Constituição Federal); Lei nº 8080, de 19/09/1990; Lei nº 8142, de 28/12/1990 e Decreto nº 7508, de 28/06/2011; Educação em Saúde: conceitos básicos; promoção de saúde e trabalho intersectorial; identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Cariologia: Etiologia, etiopatogenia, epidemiologia, terapêutica e prevenção; anestesia loco-regional oral: técnicas, anestésicos, indicações e contra-indicações, acidentes, medicação; doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional; diagnóstico e tratamento de manifestações agudas na cavidade bucal; procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosecção e com odontosecção, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas, curetagem sub-gingival, técnicas, indicações e contra-indicações. Políticas de saúde bucal no Brasil; organização de modelos assistenciais em odontologia; administração de serviços, trabalho em equipe; planejamento e organização de serviços coletivos de odontologia; educação em saúde, formação em serviço; evolução histórica da prática odontológica; Ética e Legislação Profissional: o código de ética Odontológico ; biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; diagnóstico e tratamento de lesões de mucosa bucal. Farmacologia: conceitos gerais de vias de introdução e eliminação dos medicamentos e suas posologias; anestésicos locais, analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos, quimioterápicos e coagulantes: uso em odontologia; pacientes especiais fármacos-dependentes, condutas do profissional de odontologia; tratamento das emergências médicas no consultório dentário; interações medicamentosas de interesse do cirurgião-dentista; anestesiologia. Radiologia: princípios gerais de aplicação em odontologia; conceito e física das radiações; filmes e métodos de processamento radiográfico; efeitos biológicos dos RX; técnicas radiográficas intra e extraorais; métodos de localização radiográfica; Interpretação radiográfica das patologias orais; novos métodos em imagenologia odontológica. Biossegurança em Odontologia: métodos de controle de infecção e esterilização; proteção profissional e do paciente. Oclusão: fundamentos de oclusão e dos movimentos mandibulares; classificação, diagnóstico e tratamento das disfunções temporomandibulares. Ética e Legislação Odontológica: O código de ética odontológico. Periodontia e Prevenção: anatomia do Periodonto, importância da saliva, da película adquirida e sua formação, composição e ultraestrutura dos depósitos microbianos na superfície dentária; cariologia; doenças periodontais: exame, diagnóstico e tratamento; higiene oral, níveis de prevenção; estudo do flúor: seus efeitos, aplicações, indicações, toxicologia e formulações em odontologia; estruturas periodontais de proteção e inserção; Interrelação prótese-endodontia-dentística-periodontia. Placa dental e cálculo dental. Microbiologia da doença periodontal associada à placa. Patogênese da doença periodontal associada à placa. Gingivite necrosante. Trauma de oclusão. Interrelação entre o periodontia e endodontia.

Manifestação de doenças sistêmicas no periodonto, exames de pacientes com doenças periodontais, plano de tratamento, terapia periodontal: fase associada à placa. Antissépticos e antibióticos em periodontia. Cirurgia periodontal. Cirurgia Mucogengival. Reinserção – Novainserção. Estética e terapia periodontal, tratamento de dente com envolvimento de furca. Terapia oclusal. Aspectos técnicos e biofísicos do tratamento com coroas e pontes. Movimento dentário ortodôntico na Terapia Periodontal. Visão global dos efeitos da terapia periodontal. Fase de Manutenção da terapia periodontal.

DENTISTA ESPECIALISTA – CIRURGIÃO PROTISTA

Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002; Emendas Constitucionais nº 29/2000 e nº 51/2006 (Art. 196 a 200 da Constituição Federal); Lei nº 8080, de 19/09/1990; Lei nº 8142, de 28/12/1990 e Decreto nº 7508, de 28/06/2011; Educação em Saúde: conceitos básicos. Promoção de saúde e trabalho intersectorial. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Cariologia: etiologia, etiopatogenia, epidemiologia, terapêutica e prevenção; fluoroterapia, toxicologia do flúor. Fluorose: diagnóstico e tratamento; anestesia loco-regional oral: técnicas, anestésicos, indicações e contraindicações, acidentes, medicação; doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional; diagnóstico e tratamento de manifestações agudas na cavidade bucal; procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosecção e com odontosecção, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas, curetagem subgengival, técnicas, indicações e contraindicações. Políticas de saúde bucal no Brasil; organização de modelos assistenciais em odontologia; administração de serviços, trabalho em equipe; planejamento e organização de serviços coletivos de odontologia; educação em saúde, formação em serviço; evolução histórica da prática odontológica. Ética e Legislação Profissional: o Código de Ética Odontológico; biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; diagnóstico e tratamento de lesões de mucosa bucal. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico e radiográfico; lesões de tecidos duros e moles da cavidade bucal; moldagens anatômicas e funcionais; prótese total e prótese parcial removível; oclusão: ajuste oclusal; movimentos oclusivos; posições – relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica; disfunção miofacial; procedimentos e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e paradentárias; procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação de próteses, manutenção e controle da reabilitação; prótese sobre implante: indicações e técnicas; próteses Imediatas: procedimentos necessários para confecção e adaptação; próteses parciais provisórias: confecção e adaptação; próteses unitárias; Tratamento Restaurador Atraumático.

ENFERMEIRO

Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002; Emendas Constitucionais nº 29/2000 e nº 51/2006 (Art. 196 a 200 da Constituição Federal); Lei nº 8080, de 19/09/1990; Lei nº 8142, de 28/12/1990 e Decreto nº 7508, de 28/06/2011. Educação em Saúde: conceitos básicos. Promoção de saúde e trabalho intersectorial; identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Fundamentos e exercício da enfermagem: lei do exercício profissional – análise crítica. Código de Ética – análise crítica. Saúde do Adulto e do Idoso: Hipertensão Arterial; Diabetes Mellitus; Política Nacional do Idoso; Cuidados com o Idoso. Saúde da Mulher: Pré-Natal; Parto; Puerpério; Amamentação; Planejamento Familiar. Assuntos técnicos da área: Prevenção e Tratamento de Feridas; Medicamentos (cuidados, vias de administração e aferição de doses/diluição); esterilização e desinfecção de materiais. Vigilância Epidemiológica: imunização; DST/AIDS; Tuberculose; Hanseníase; Doenças de Notificação Compulsória. Saúde da Criança: afecções comuns da infância; puericultura. Enfermagem cirúrgica. Preparo e cuidados de enfermagem na coleta de exames laboratoriais e clínicos. Atendimento de urgência e emergência. Norma Regulamentadora nº 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimento de Saúde. Enfermagem em saúde mental e psiquiátrica. Técnicas fundamentais de enfermagem: Oxigenoterapia, Sondagem Nasogástrica, Sondagem Vesical, Higienização, Termoterapia, Frigoterapia, Tricotomia, Lavagem Intestinal, Alimentação, Sinais Vitais, Peso e Mensuração, Ferimentos e Curativos (úlceras de pressão). Ética e bioética. Anotações de enfermagem.

ENFERMEIRO – PSF

Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência

à Saúde/SUS 01/2002; Emendas Constitucionais nº 29/2000 e nº 51/2006 (Art. 196 a 200 da Constituição Federal); Lei nº 8080, de 19/09/1990; Lei nº 8142, de 28/12/1990 e Decreto nº 7508, de 28/06/2011; Educação em Saúde: conceitos básicos. Promoção de saúde e trabalho intersectorial; identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Fundamentos e exercício da enfermagem: lei do exercício profissional – análise crítica. Código de Ética – análise crítica. Programa Saúde da Família: Saúde do Adulto e do Idoso: Hipertensão Arterial; Diabetes Mellitus; Política Nacional do Idoso; Cuidados com o Idoso. Saúde da Mulher: Pré-Natal; Parto; Puerpério; Amamentação; Planejamento Familiar. Assuntos técnicos da área: Prevenção e Tratamento de Feridas; Medicamentos (cuidados, vias de administração e aferição de doses/diluição); esterilização e desinfecção de materiais. Vigilância Epidemiológica: Imunização; DST/AIDS; Tuberculose; Hanseníase; Doenças de Notificação Compulsória. Saúde da Criança: Afecções comuns da infância; Puericultura. Enfermagem cirúrgica. Preparo e cuidados de enfermagem na coleta exames laboratoriais e clínicos. Atendimento de urgência e emergência. Norma Regulamentadora nº 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimento de Saúde. Enfermagem em saúde mental e psiquiátrica. Técnicas fundamentais de enfermagem: Oxigenoterapia, Sondagem Nasogástrica, Sondagem Vesical, Higienização, Termoterapia, Frigoterapia, Tricotomia, Lavagem Intestinal, Alimentação, Sinais Vitais, Peso e Mensuração, Ferimentos e Curativos (úlceras de pressão). Ética e bioética. Anotações de enfermagem.

ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL

Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002; Emendas Constitucionais nº 29/2000 e nº 51/2006 (Art. 196 a 200 da Constituição Federal); Lei nº 8080, de 19/09/1990; Lei nº 8142, de 28/12/1990 e Decreto nº 7508, de 28/06/2011; Educação em Saúde: conceitos básicos. Promoção de saúde e trabalho intersectorial; identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Fundamentos e exercício da enfermagem: Lei do exercício profissional – análise crítica. Código de Ética – análise crítica. Epidemiologia e enfermagem. Estatística e enfermagem. Teorias em enfermagem. Enfermeiro como líder e agente de mudança. Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem. Administração dos serviços de enfermagem. Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. Lei orgânica de saúde a partir da Constituição de 1988. Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem. Administração de materiais e enfermagem. Normas, rotinas e manuais, elaboração e utilização na enfermagem. Teorias administrativas e enfermagem. Organização dos serviços de enfermagem. Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em nível ambulatorial. Enfermagem e recursos humanos - recrutamento e seleção. Enfermagem em equipe – dimensionamento dos recursos humanos. Enfermagem, enfermeiro, tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. Enfermagem na auditoria dos serviços e da assistência. Administração do processo de cuidar em enfermagem. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa do adolescente, programa do idoso, programa DST e AIDS, programa de hanseníase, programa de pneumologia sanitária, programa de hipertensão, programa de diabético. Planejamento da assistência de enfermagem. Processo de enfermagem – teoria e prática. Consulta de enfermagem. Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem e para o trabalhador. Participação do enfermeiro na CIPA. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. Primeiros-socorros na empresa. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. Planejamento do ensino ao cliente com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde. Inserção dos Centros de Atenção Psicossocial no contexto político de redemocratização do país e nas lutas pela revisão dos marcos conceituais, das formas de atenção e de financiamento das ações de saúde mental; Bases Legais de sustentação para o credenciamento e financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial pelo SUS. Características e Estratégias de Atuação dos Centros de Atenção Psicossocial. O papel do Enfermeiro nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).

ENFERMEIRO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002; Emendas Constitucionais nº 29/2000 e nº 51/2006 (Art. 196 a 200 da Constituição Federal); Lei nº 8080, de 19/09/1990; Lei nº 8142, de 28/12/1990 e Decreto nº 7508, de 28/06/2011; Educação em Saúde: conceitos básicos; promoção de saúde e trabalho intersectorial; Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Atendimento pré-hospitalar (suporte avançado de vida). Atendimento pré-hospitalar na parada cardiorrespiratória. Atendimento a múltiplas vítimas – pré-hospitalar (suporte avançado de vida). Ambulância e equipamentos de suporte

avançado de vida no atendimento pré-hospitalar. Intoxicações agudas. Prevenção do trauma. Biomecânica do trauma. Avaliação e atendimento inicial às emergências. Alterações metabólicas. Alterações circulatórias. Controle de vias aéreas e ventilação. Trauma torácico. Choque e reposição volêmica. Trauma abdominal. Trauma Cranioencefálico. Trauma Raquimedular. Trauma Músculo-esquelético. Trauma Térmico. Trauma na Criança. Trauma no Idoso. Triagem, transporte. Materiais e equipamentos para sala de emergência. Queimaduras - tratamento e condutas de enfermagem. Síndrome de Abstinência do álcool: condutas de enfermagem. Ética profissional. Psiquiatria condutas da enfermagem/abordagem. Cálculo de medicação. Administração de drogas em urgência e emergência. Ventilação não invasiva com pressão positiva. Ventilação mecânica. ECG - alterações básicas. Arritmias cardíacas. Desfibrilação e cardioversão elétrica. Acidentes com animais peçonhentos - suporte básico de vida/ suporte avançado de vida.

ENGENHEIRO CIVIL

Cálculo estrutural: Cálculo e dimensionamento de estruturas isostáticas e hiperestáticas. Estruturas de concreto armado; dimensionamento e verificação da estabilidade de peças de concreto armado sujeitas à flexão simples, cisalhamento e flexão composta. Estrutura de madeira: dimensionamento de peças e de ligações. **Resistência dos materiais:** Esforço normal. Lei de Hooke. Esforço cortante. Flexão e torção. Estados planos de tensão e de deformação. Mecânica dos solos – Propriedades das partículas sólidas. Índices físicos. Plasticidade e consistência. Estabilidade de muros e arrimo. **Permeabilidade:** Compressibilidade, resistência ao cisalhamento, compactação. Distribuição das pressões, empuxo da terra. Exploração do subsolo. Fundações superficiais. Fundações profundas. Instalações hidro-sanitárias, de eletricidade e de gás: projetos de instalação e desenvolvimento, dimensionamento, caracterização e de equipamentos; metodologia executiva e de manutenção. **Materiais de construção:** Aglomerantes. Cimento e agregados. Preparos, utilização e controle tecnológico do concreto. Tecnologia do concreto. A madeira como material de construção. Materiais cerâmicos e vidros. Asfaltos e alcatrões. Argamassa. Produtos siderúrgicos. **Tecnologia de construções:** Construção predial. Processos construtivos convencionais. Serviços preliminares: Preparo do terreno; instalação do canteiro de obras e locação da obra. Topografia. Execução de escavações e fundações. Alvenaria e revestimentos de paredes e pisos. Circulação vertical. **Acabamentos:** Esquadrias, pintura e limpeza. Pavimentação e impermeabilização. Planejamento e controle de obras: Licitação, pregão eletrônico. Edital. Projeto. Elaboração e crítica de projetos arquitetônicos para obras de pequeno porte, preparação de especificações da obra, tipos e qualidades dos materiais, equipamentos e mão de obra. Contratos. **Planejamento:** conceitos e fases. Análise do projeto. Levantamento de quantidades. Plano de trabalho. Preparação de cronogramas físico-financeiro, croquis, orçamentos, e outros subsídios para a orientação e fiscalização de desenvolvimento de obras. Controle de custos e dos padrões de qualidade e segurança. Medições e elaboração de laudos e relatórios técnicos. Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos da Administração Pública). **Saneamento básico:** Conceitos básicos de saneamento. Abastecimento de água. Rede de esgoto e de drenagem pluvial. Instalações prediais. Tratamento de água residuais. Oxigênio dissolvido. Demanda biológica de oxigênio. Autodepuração dos cursos d'água. Riscos ambientais. Aterros Sanitários. **Levantamento topográfico:** altimetria, planimetria, equipamentos, azimute, curvas de nível. **Ética profissional. Normas brasileiras:** NBRs e NR 18.

FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

FARMACÊUTICO – Legislação Sanitária. Aquisição, distribuição e conservação de medicamentos e demais produtos. Prescrição medicamentosa. Dispensação de medicamentos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Farmacovigilância e Farmacoepidemiologia Reações adversas a medicamentos. Interações medicamentosas. Assistência farmacêutica. Recursos humanos na farmácia. Informações sobre medicamentos – recursos e procedimentos. BIOQUÍMICO – Diagnóstico laboratorial das principais doenças renais: procedimentos laboratoriais para análise rotineira de urina: análise bioquímica e do sedimento urinário de amostras aleatórias de urina, análise bioquímica da diurese de 24 horas. Principais doenças renais: fisiopatologia e correlações clínico-laboratoriais. Diagnóstico laboratorial das doenças hepatobiliares: principais aspectos da função hepática. b) Principais provas de função hepática: métodos laboratoriais e interpretação de resultados. Diagnóstico laboratorial das Síndromes Coronárias Agudas: biomarcadores cardíacos: compostos biológicos utilizados como biomarcadores de lesão do miocárdio, métodos para determinação laboratorial e recomendações de uso. Infarto agudo do miocárdio: fisiopatologia e correlações clínico-laboratoriais. Conceitos básicos e áreas de aplicação da Toxicologia. Métodos analíticos para diagnóstico laboratorial de intoxicações agudas e crônicas por medicamentos, drogas de abuso e metais. Identificação e quantificação de outros agentes tóxicos em amostras biológicas e não biológicas. Toxicologia Ambiental e Ocupacional. Monitorização Biológica: indicadores biológicos de exposição ou dose interna, indicadores biológicos de efeito e indicadores biológicos de suscetibilidade. Legislação Brasileira: Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional/Parâmetros para Controle Biológico de

Exposição Ocupacional a Alguns Agentes Químicos – Norma Regulamentadora nº 7/Ministério do Trabalho e Emprego. Biossegurança: riscos físicos, químicos e biológicos em laboratório de análises clínicas e toxicológicas. Boas Práticas de Laboratório, controles de qualidade interno e externo em análises clínicas. Princípios básicos para obtenção de amostras biológicas para realização de exames laboratoriais: instruções e preparo do paciente, procedimentos de coleta, anticoagulantes empregados, transporte, armazenamento e preservação. Noções básicas de biossegurança: equipamentos de proteção individual, descarte de materiais de laboratório (amostras biológicas, reagentes e embalagens de produtos e reagentes). Parâmetros analíticos: sensibilidade, especificidade, reprodutibilidade, causas de variabilidade biológica, variabilidade analítica (pré-analítica, analítica e pós-analítica), interferentes, limiar de reatividade (*cut-off*), falso-positivo, falso-negativo. Procedimentos técnicos para a realização de exames imunológicos: reação de aglutinação, precipitação, imunofluorescência direta, imunofluorescência indireta, enzimaensaio, quimioluminescência, radioimunoenensaio, turbidimetria, nefelometria, imunodifusão radial simples e dupla, hemaglutinação direta e indireta, testes intradérmicos, fluorimetria. Epidemiologia, etiologia, fisiopatologia, quadro clínico, diagnóstico laboratorial, prognóstico, tratamento e medidas profiláticas das principais doenças infecciosas (bacterianas, virais, parasitárias e fúngicas). Exames imunológicos de triagem de candidatos a doadores de sangue, de órgãos e tecidos: coleta e preparo de amostra biológica, acondicionamento, transporte, procedimentos analíticos e interpretação dos resultados obtidos. Epidemiologia, etiologia, fisiopatologia, quadro clínico, diagnóstico imunológico de triagem e específicos, prognóstico e tratamento das principais doença autoimunes órgãos específicas e sistêmicas. Marcadores tumorais: conceito, classificação, indicação clínica e exames imunológicos para detecção e quantificação dos principais marcadores tumorais: antígeno prostático específico (PSA), antígeno carcinoembriogênico (CEA), alfa-fetoproteína, gonadotrofina coriônica humana (HCG). Reações de Hipersensibilidade: conceito, tipos segundo Gell & Coombs, métodos imunológicos para diagnóstico e monitoramento das reações de hipersensibilidade (métodos *in vivo* e *in vitro*). Imunodeficiências congênitas e adquiridas: conceito, classificação, métodos laboratoriais (imunológicos e não imunológicos) para avaliação da imunidade inespecífica, específica celular e específica humoral (métodos *in vivo* e *in vitro*). Metodologias empregadas na análise microbiológica de matérias biológicas: técnicas, padronização e interpretação de resultados. Metodologias aplicáveis à detecção de resistência microbiana: técnicas, limitações e interpretação de resultados. Legislações da ANVISA relacionadas a armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos. Estruturação da central de abastecimento de produtos farmacêuticos. Anemias: prevalência, fisiopatologia, diagnóstico laboratorial e tratamento. Hemostasia: fisiologia e exames correlacionados. Doenças hemorrágicas e trombóticas: prevalência, fisiopatologia, diagnóstico laboratorial e tratamento. Técnicas hematológicas: metodologia e interpretação. Leucemias agudas e crônicas: prevalência, fisiopatologia, classificação e diagnóstico laboratorial. Anticoagulantes orais e heparina: mecanismo de ação e monitorização laboratorial. Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 302, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005. Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos. Hemoparasitoses: etiologia, ciclo biológico e diagnóstico laboratorial. Enteroparasitoses: etiologia, ciclo biológico e diagnóstico laboratorial. Técnicas para pesquisa direta de hemoparasitas. Esquistossomose – ciclo biológico, fisiopatogenia e diagnóstico. Leishmaniose Tegumentar Americana – etiologia, formas clínicas, fisiopatogenia, diagnóstico laboratorial.

FISIOTERAPEUTA

Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002; Emendas Constitucionais nº 29/2000 e nº 51/2006 (Art. 196 a 200 da Constituição Federal); Lei nº 8080, de 19/09/1990; Lei nº 8142, de 28/12/1990 e Decreto nº 7508, de 28/06/2011; Educação em Saúde: conceitos básicos. Promoção de saúde e trabalho intersectorial; Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Legislação e ética do profissional fisioterapeuta: Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia aprovado pela resolução nº 424, de 8 de julho de 2013. Anatomia e fisiologia humanas; fundamentos e técnicas de atendimento em Fisioterapia Cardiopulmonar e Neurológica (Infantil e adulto); fisioterapia aplicada à ortopedia e traumatologia; fisioterapia aplicada à ginecologia e obstetrícia; Fisioterapia aplicada à pneumologia; conceito e aplicação: exercícios ativos, ativo-assistidos, passivos, isométricos; doenças osteomusculares relacionadas com o trabalho: membro superior e pescoço, coluna e membros inferiores; educação e reeducação postural; análise ergonômica do trabalho; perícias judiciais e laudos técnicos dos postos e ambientes de trabalho; nexos técnico epidemiológico; absenteísmo – causas, prevenção e medidas saneadoras; inspeções de saúde nos ambientes de trabalho. O papel do Fisioterapeuta nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF).

FONOAUDIÓLOGO

Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002; Emendas Constitucionais nº 29/2000 e nº 51/2006 (Art. 196 a 200 da Constituição Federal); Lei nº 8080, de 19/09/1990; Lei nº 8142, de 28/12/1990 e Decreto nº 7508, de 28/06/2011; Educação em Saúde: conceitos básicos. Promoção de saúde e trabalho intersectorial; identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Etapas do desenvolvimento da comunicação e da linguagem. Bases neurológicas da linguagem. O sistema auditivo - bases anatômicas e funcionais. O sistema fonatório - bases anatômicas e funcionais. Distúrbios de linguagem: prevenção, avaliação e terapia. Deficiência auditiva: prevenção e diagnóstico precoce. Audiologia clínica: procedimentos de avaliação audiológica básica. Fonoaudiologia Escolar: princípios básicos e avaliação. Gagueira: prevenção e diagnóstico precoce. Voz: aspectos preventivos dos distúrbios da voz, avaliação e terapia. Motricidade Oral: prevenção de distúrbios, avaliação e terapia. Código de Ética da Fonoaudiologia. Biossegurança em Fonoaudiologia. Fonoaudiologia e Saúde Pública.

MÉDICO ESPECIALISTA – CARDIOLOGISTA

Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002; Emendas Constitucionais nº 29/2000 e nº 51/2006 (Art. 196 a 200 da Constituição Federal); Lei nº 8080, de 19/09/1990; Lei nº 8142, de 28/12/1990 e Decreto nº 7508, de 28/06/2011; Educação em Saúde: conceitos básicos. Promoção de saúde e trabalho intersectorial; identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Gestão dos Serviços de Saúde; Controle Social em Saúde; Avaliação em Saúde; Saúde do Trabalhador da área da saúde; Código de Ética; Responsabilidade profissional e aspectos legais do exercício da profissão; Sistemas de Informação em Saúde; Estratégia Saúde da Família; Sistemas de Referência e Contrarreferência; Transição demográfica e epidemiológica; Indicadores de Morbi-mortalidade; Vigilância epidemiológica; Epidemiologia de doenças crônicas não-transmissíveis. O papel do médico nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF). Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. Métodos Diagnósticos: eletrocardiografia – interpretação, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento. Hipertensão arterial, isquemia miocárdica, doença reumática, valvopatias: diagnóstico e tratamento. Insuficiência cardíaca congestiva, doença de Chagas, arritmias cardíacas: diagnóstico e tratamento. Marca-passos artificiais. Endocardite infecciosa. Hipertensão pulmonar. Síncope. Doenças do pericárdio. Doenças da aorta. Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular.

MÉDICO ESPECIALISTA – CIRURGIÃO GERAL

Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002; Emendas Constitucionais nº 29/2000 e nº 51/2006 (Arts. 196 a 200 da Constituição Federal); Lei nº 8080, de 19/09/1990; Lei nº 8142, de 28/12/1990 e Decreto nº 7508, de 28/06/2011; Educação em Saúde: conceitos básicos; Promoção de saúde e trabalho intersectorial; Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Gestão dos Serviços de Saúde; Controle Social em Saúde; Avaliação em Saúde; Saúde do Trabalhador da área da saúde; Código de Ética; Responsabilidade profissional e aspectos legais do exercício da profissão; Sistemas de Informação em Saúde; Estratégia Saúde da Família; Sistemas de Referência e Contrarreferência; Transição demográfica e epidemiológica; Indicadores de Morbi-mortalidade; Vigilância epidemiológica; Epidemiologia de doenças crônicas não transmissíveis. O papel do médico nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF). Princípios da cirurgia; Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico; Transfusão; Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. Antimicrobianos em cirurgia geral; Anestésicos locais; Anestesia loco regional; Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso; Curativos: técnica e princípios básicos. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. Imunologia e transplantes. Mecanismos de rejeição. Parede abdominal; Omento; Mesentério e Retroperitônio; Hérnias da parede abdominal. Choque; Traumatismo abdominal; Síndrome compartimental do abdome. Traumatismo torácico. Traumatismo do pescoço. Urgência: abdome agudo; Doenças que simulam abdome agudo; Apendicite aguda; Úlcera péptica perforada; Pancreatite aguda; Isquemia mesentérica; Obstrução intestinal; Doença diverticular dos cólons; Diverticulite; Coleciste; Litíase biliar; Retocolite ulcerativa; Doença de Crohn. Atendimento ao politraumatizado; Traumatismo crânio-encefálico e raqui-medular. Videolaparoscopia diagnóstica e cirúrgica. Hipertensão porta e cirrose. Queimaduras. Urgências cardiorrespiratórias. Sistema de atendimento pré-hospitalar. Resposta metabólica ao trauma. Hemorragia digestiva. Doenças das vias biliares.

MÉDICO ESPECIALISTA – GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002; Emendas Constitucionais nº 29/2000 e nº 51/2006 (Art. 196 a 200 da Constituição Federal); Lei nº 8080, de 19/09/1990; Lei nº 8142, de 28/12/1990 e Decreto nº 7508, de 28/06/2011; Educação em Saúde: conceitos básicos. Promoção de saúde e trabalho intersectorial; identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Gestão dos Serviços de Saúde; Controle Social em Saúde; Avaliação em Saúde; Saúde do Trabalhador da área da saúde; Código de Ética; Responsabilidade profissional e aspectos legais do exercício da profissão; Sistemas de Informação em Saúde; Estratégia Saúde da Família; Sistemas de Referência e Contrarreferência; Transição demográfica e epidemiológica; Indicadores de Morbi-mortalidade; Vigilância epidemiológica; Epidemiologia de doenças crônicas não-transmissíveis. O papel do médico nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF). Embriologia e anatomia do aparelho urogenital feminino. Fisiologia menstrual – controle neuroendócrino. Esteroidogênese. Semiologia ginecológica. Desenvolvimento puberal normal e anormal. Malformações genitais. Planejamento familiar – Métodos anticoncepcionais. Amenorreias. Sangramento genital. Hemorragia uterina disfuncional. Vulvovaginites. D.S.T. Doença inflamatória pélvica. Dor pélvica crônica. Incontinência urinária. Miomatose uterina. Endometriose. Dismenorreia. Síndrome pré-menstrual. Climatério. Patologias Benignas da Mama. Infertilidade conjugal. Sexualidade. Oncologia ginecológica. Endoscopia.

MÉDICO ESPECIALISTA – ORTOPEDISTA

Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002; Emendas Constitucionais nº 29/2000 e nº 51/2006 (Art. 196 a 200 da Constituição Federal); Lei nº 8080, de 19/09/1990; Lei nº 8142, de 28/12/1990 e Decreto nº 7508, de 28/06/2011; Educação em Saúde: conceitos básicos; Promoção de saúde e trabalho intersectorial; Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Gestão dos Serviços de Saúde; Controle Social em Saúde; Avaliação em Saúde; Saúde do Trabalhador da área da saúde; Código de Ética; Responsabilidade profissional e aspectos legais do exercício da profissão; Sistemas de Informação em Saúde; Estratégia Saúde da Família; Sistemas de Referência e Contrarreferência; Transição demográfica e epidemiológica; Indicadores de Morbi-mortalidade; Vigilância epidemiológica; Epidemiologia de doenças crônicas não-transmissíveis. O papel do médico nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF). Anatomia e Fisiologia humanas; Anamnese e exame físico gerais; Introdução ao Estudo da Biomecânica. Biomecânica Localizada (MMSS, MMII e Coluna). Embriologia Humana, Histogênese óssea. Fisiologia e Bioquímica Óssea. Consolidação e retardamento de consolidação das fraturas. Doenças Ósseas Metabólicas, Distúrbios congênitos da osteogênese do desenvolvimento. Deformidades Congênita. Exame Músculo-Articular. Osteomielites e Piorrites. Infecções Ósseas Específicas-tuberculose, lues, micoses. Tratamento de Sequelas de Paralisia Infantil. Paralisia Obstétrica; Paralisia Cerebral. Cervicobraquialgias. Pé Plano Postural. Afecções Ortopédicas Comuns da Infância. Pé Equinovaro Congênito. Hallux Valgus. Lombalgia, Lombociatalgia e Hérnia Discal. Escoliose. Espondilolise e Espondilolistese. Epifisiolistese Proximal do Fêmur. Osteocondrites. Moléstia de Perthes. Displasia Congênita do Quadril. Tratamento das Artroses do MMII. Ombro Doloroso. Tumores Ósseos. Fraturas Expostas. Fraturas de Escafoide. Fraturas Luxações do Carpo. Fraturas do Punho (Fratura de Colles). Lesões Traumáticas da Mão. Fraturas dos Ossos do Antebraço. Fraturas Supracondilianas do Úmero na Criança. Fraturas e Luxações da Cintura Escapular. Fraturas do Úmero. Fraturas e Luxações da Cintura Pélvica. Fraturas do Terço Proximal do Fêmur. Fraturas do Colo do Fêmur na Criança. Fraturas Supracondilianas do Fêmur. Fratura do Joelho. Lesões Ligamentares e Meniscais do Joelho. Fratura da Diáfise Tibial e Fraturas do Tornozelo. Fratura dos Ossos do Tarso. Anatomia e Radiologia em Ortopedia e Traumatologia. Situação de violência (identificação e procedimentos). Violência e acidentes do trabalho. Anatomia do Sistema Ósteo-Articular. Anatomia do Sistema Muscular. Anatomia dos Vasos e Nervos. Anatomia Cirúrgica: vias de acesso em cirurgia ortopédica e traumatológica. Farmacologia.

MÉDICO ESPECIALISTA – OTORRINOLARINGOLOGISTA

Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002; Emendas Constitucionais nº 29/2000 e nº 51/2006 (Art. 196 a 200 da Constituição Federal); Lei nº 8080, de 19/09/1990; Lei nº 8142, de 28/12/1990 e Decreto nº 7508, de 28/06/2011; Educação em Saúde: conceitos básicos; Promoção de saúde e trabalho intersectorial; Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Gestão dos Serviços de Saúde; Controle Social em Saúde; Avaliação em Saúde; Saúde do Trabalhador da área da saúde; Código de Ética; Responsabilidade profissional e aspectos legais do exercício da profissão; Sistemas de

Informação em Saúde; Estratégia Saúde da Família; Sistemas de Referência e Contrarreferência; Transição demográfica e epidemiológica; Indicadores de Morbi-mortalidade; Vigilância epidemiológica; Epidemiologia de doenças crônicas não-transmissíveis. O papel do médico nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF). Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição. Semiologia, sintomatologia e diagnósticos das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais. Doenças ulcerogranulomatosas em otorrinolaringologia. Deficiências auditivas. Anomalias congênitas da laringe. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. Afecções e síndromes otoneurológicas. Paralisia facial periférica. Afecções benignas do pescoço.

MÉDICO ESPECIALISTA – PEDIATRA

Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002; Emendas Constitucionais nº 29/2000 e nº 51/2006 (Art. 196 a 200 da Constituição Federal); Lei nº 8080, de 19/09/1990; Lei nº 8142, de 28/12/1990 e Decreto nº 7508, de 28/06/2011; Educação em Saúde: conceitos básicos; Promoção de saúde e trabalho intersetorial; Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Gestão dos Serviços de Saúde; Controle Social em Saúde; Avaliação em Saúde; Saúde do Trabalhador da área da saúde; Código de Ética; Responsabilidade profissional e aspectos legais do exercício da profissão; Sistemas de Informação em Saúde; Estratégia Saúde da Família; Sistemas de Referência e Contrarreferência; Transição demográfica e epidemiológica; Indicadores de Morbi-mortalidade; Vigilância epidemiológica; Epidemiologia de doenças crônicas não-transmissíveis. O papel do médico nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF). Crescimento e desenvolvimento normal, problemas do crescimento e desenvolvimento do RN à puberdade (adolescência); Imunização; Alimentação da criança distúrbios nutricionais; Desidratação aguda por diarreia e vômito; Desnutrição proteico-calórica; Problemas neurológicos (meningites, meningoencefalites, tumores intracranianos, tétano, convulsões); Problemas oftalmológicos (conjuntivites, alterações oculares nas hipovitaminoses); Problemas do ouvido, nariz, boca e garganta (otites, infecções das vias aéreas superiores, rinites, sinusites, adenoides); Distúrbios respiratórios (bronquiolite, asma, tb pulmonar, pneumonias, fibrose cística (mucoviscidose); Distúrbios cardiológicos (cardiopatas congênitas cianóticas e acianóticas, endocardite infecciosa, miocardite, doença de Chagas); Problemas do aparelho digestivo (vômitos e diarreia, diarreia crônica, doença celíaca, alergia alimentar, parasitoses intestinais, refluxo gastroesofágico, patologias cirúrgicas, hepatites, diabetes infanto-juvenil); Problemas urinários (infecções do trato urinário, hematúria, glomerulopatias, síndrome nefrótica, refluxo vesicoureteral, válvulas da uretra posterior); Problemas hematológicos (anemias carenciais, anemia aplástica, anemia falciforme, anemias hemolíticas, leucemias, púrpuras, hemofilia); Hepatoesplenomegalia e adenomegalia (mononucleose, adenite cervical, toxoplasmose, blastomicose); A febre e as infecções na infância (a criança febril, febre tifoide, salmonelose, malária, brucelose, interpretação e conduta na criança com reação de Mantoux positivo, síndrome de deficiência imunológica na infância); Antibióticos e quimioterápicos; Aleitamento Materno; Doenças exantemáticas em pediatria; Infecções neonatais agudas e crônicas; Asfixia Neonatal.

MÉDICO ESPECIALISTA – PSIQUIATRA

Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002; Emendas Constitucionais nº 29/2000 e nº 51/2006 (Art. 196 a 200 da Constituição Federal); Lei nº 8080, de 19/09/1990; Lei nº 8142, de 28/12/1990 e Decreto nº 7508, de 28/06/2011; Educação em Saúde: conceitos básicos; Promoção de saúde e trabalho intersetorial; Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Gestão dos Serviços de Saúde; Controle Social em Saúde; Avaliação em Saúde; Saúde do Trabalhador da área da saúde; Código de Ética; Responsabilidade profissional e aspectos legais do exercício da profissão; Sistemas de Informação em Saúde; Estratégia Saúde da Família; Sistemas de Referência e Contrarreferência; Transição demográfica e epidemiológica; Indicadores de Morbi-mortalidade; Vigilância epidemiológica; Epidemiologia de doenças crônicas não-transmissíveis. O papel do médico nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF). Epidemiologia dos Transtornos Mentais. Descrições Clínicas e Diretrizes Diagnósticas: transtornos mentais orgânicos, incluindo sintomáticos; transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas; esquizofrenias, transtornos esquizotípicos e delirantes; transtornos do humor (afetivos); transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes; síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos; transtornos de personalidade e de comportamento em adultos; retardo mental; transtornos do desenvolvimento psicológico; transtornos emocionais e de comportamento

com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência; transtorno mental não especificado. Psicofarmacologia. Psicoterapias: individuais/grupal/familiar. Psiquiatria Social e Prevenção. Organização da atenção em saúde mental.

MÉDICO INTERVENCIONISTA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002; Emendas Constitucionais nº 29/2000 e nº 51/2006 (Art. 196 a 200 da Constituição Federal); Lei nº 8080, de 19/09/1990; Lei nº 8142, de 28/12/1990 e Decreto nº 7508, de 28/06/2011; Educação em Saúde: conceitos básicos; Promoção de saúde e trabalho intersectorial; Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Gestão dos Serviços de Saúde; Controle Social em Saúde; Avaliação em Saúde; Saúde do Trabalhador da área da saúde; Código de Ética; Responsabilidade profissional e aspectos legais do exercício da profissão; Sistemas de Informação em Saúde; Estratégia Saúde da Família; Sistemas de Referência e Contrarreferência; Transição demográfica e epidemiológica; Indicadores de Morbi-mortalidade; Vigilância epidemiológica; Epidemiologia de doenças crônicas não transmissíveis. O papel do médico nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF). Suporte avançado de vida em Emergências Clínicas, Suporte avançado de vida no Trauma, Emergências Clínicas, Emergências Pediátricas, Emergências Obstétricas, Imobilização/Remoção/Transporte, Acidentes com múltiplas vítimas, Estados de Choque: etiologia e quadro clínico; Abordagem Primária e Secundária do atendimento Inicial a Vítimas com alterações clínicas ou traumatizadas; Atendimento em situações de emergência: fraturas, politraumatismo, traumatismo craniano encefálico, queimaduras, hemorragias (venosa e arterial) e dores toráco abdominais; Estados de coma de Glasgow: conhecer a etiologia, prever e oferecer assistência adequada às necessidades diagnosticadas e realizar a prescrição de enfermagem; Atendimento a vítima de parada cardiorespiratória; Escala de Trauma; Atividades e funções dos membros da equipe; Atenção ao recém-nascido; Psicopatologia: alterações do pensamento, percepção, memória, atividade, afetividade (humor) e (linguagem); Transtornos: esquizofrênicos, afetivos, neuróticos, de personalidades (psicopatas), alcoolismo e toxicomanias; Emergências Psiquiátricas; Edema Agudo de Pulmão; Embolia Pulmonar; Angina Instável; Infarto Agudo do Miocárdio; Choque Cardiogênico; Arritmias Cardíacas – Taquiarritmias; Bradiarritmias e Marcapassos; Reanimação Cardiorespiratória Cerebral; Emergências Hipertensivas; Doença Hipertensiva Específica da Gravidez; Reposição Volêmica; Drogas Vasoativas; Fisiopatologia dos Estados de Choque; Monitorização Hemodinâmica; Choque Séptico; Síndrome de Disfunção de Múltiplos Órgãos; Acessos Vasculares; Utilização do Sangue e Componentes; Distúrbios da Coagulação; Insuficiência Respiratória Aguda; Monitorização Respiratória; Técnicas de Assistência Ventilatória; Ventilação Artificial Aplicada; Desmame da Ventilação Mecânica; Insuficiência Renal Aguda.

MÉDICO – PSF

Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002; Emendas Constitucionais nº 29/2000 e nº 51/2006 (Art. 196 a 200 da Constituição Federal); Lei nº 8080, de 19/09/1990; Lei nº 8142, de 28/12/1990 e Decreto nº 7508, de 28/06/2011; Educação em Saúde: conceitos básicos; Promoção de saúde e trabalho intersectorial; Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Gestão dos Serviços de Saúde; Controle Social em Saúde; Avaliação em Saúde; Saúde do Trabalhador da área da saúde; Código de Ética; Responsabilidade profissional e aspectos legais do exercício da profissão; Sistemas de Informação em Saúde; Estratégia Saúde da Família; Sistemas de Referência e Contrarreferência; Transição demográfica e epidemiológica; Indicadores de Morbi-mortalidade; Vigilância epidemiológica; Epidemiologia de doenças crônicas não transmissíveis. O papel do médico nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF). Clínica médica/medicina interna (Noções gerais e doenças mais prevalentes na prática médica); Doenças Otorrinolaringológicas; Doenças Dermatológicas; Doenças do Aparelho Cardiovascular; Doenças do Aparelho Digestivo; Doenças do Aparelho Respiratório; Doenças do tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas; Doenças Endócrinas e do Metabolismo; Doenças Hematológicas; Doenças Infecciosas e parasitárias; Doenças Neurológicas; Doenças Psiquiátricas; Doenças Renais e do Trato Urinário; Manifestações Comuns de Doenças; Aspectos Semiológicos e Propedêuticos; Anafilaxia e angiodema. Ascite; Dispneia, tosse e hemoptise; Dor torácica, abdominal e lombar; Edema, febre e icterícia; Linfadenopatia; Síncope, tontura e vertigem; Nutrição; Avaliação Nutricional; Cuidados com o paciente idoso; Alterações cognitivas; Latrogenia medicamentosa; Imobilidade e instabilidade; Incontinências urinária e fecal; Mudanças de humor e de sono; Terapia Intensiva; Choque e Coma; Insuficiência respiratória aguda; Intoxicações exógenas; Parada cardiorrespiratória.

MÉDICO VETERINÁRIO

Epidemiologia: geral e aplicada: princípios, definições e classificações. Cadeia epidemiológica de transmissão das doenças. Métodos epidemiológicos aplicados à saúde pública: definições e conceitos, levantamentos de dados, estatística de morbidade, proporções, coeficientes e índices em estudos de saúde, coeficientes ou taxas de mortalidade, morbidade e letalidade. Imunologia: conceitos gerais sobre antígenos e anticorpos. Células do sistema imunológico. Mecanismos da resposta humoral. Técnicas imunológicas. Biologia molecular: conceitos básicos. Zoonoses: conceituação e classificação. Etiologia, patogenia, sintomatologia, epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle das seguintes zoonoses: raiva, dengue, febres hemorrágicas, febre amarela, encefalites, leptospirose, bruceloses, tuberculoses, salmoneloses, estreptococoses e estafilococoses, doença de Lyme, pasteureloses, yersinioses, clostridioses, criptococose, histoplasmose, dermatofitoses, leishmanioses, toxoplasmoses, doença de Chagas, dirosporidiose, dirofilariose, toxocaríase, teníase/cisticercose, equinococose, ancilostomíases. Biologia, vigilância e controle de populações de animais domésticos. Biologia, vigilância e controle de populações de animais sinantrópicos que podem causar agravos à saúde: quirópteros, roedores, insetos rasteiros, artrópodes peçonhentos, mosquitos, carrapatos e pombos. Código de Postura do Município de Rolândia.

MUSEÓLOGO

Museus e museologia, em geral e em particular de ciência e técnica: conceituação; história e a interface com as ciências sociais, naturais e exatas; o Patrimônio Cultural (referências materiais e imateriais) e sua relação com a memória social, público e museus; políticas e legislação cultural (federal, estadual e municipal). Museologia aplicada: Processamento técnico de acervos (documentação e informação): investigação (estudos analíticos), inventário, catalogação, classificação e indexação. Preservação e conservação preventiva de acervos: procedimentos básicos especialmente sobre materiais em madeira, metal e vidro; gerenciamento e monitoramento ambiental; higienização; acondicionamento. Reservas técnicas: conceituação, instalação e funcionamento. Comunicação e difusão de acervos em geral e em particular na área de C&T. Técnicas expositivas e ações educativas e culturais.

NUTRICIONISTA

Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002; Emendas Constitucionais nº 29/2000 e nº 51/2006 (Art. 196 a 200 da Constituição Federal); Lei nº 8080, de 19/09/1990; Lei nº 8142, de 28/12/1990 e Decreto nº 7508, de 28/06/2011; Educação em Saúde: conceitos básicos; Promoção de saúde e trabalho intersectorial; Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Ética Profissional e Legislação. Conceitos básicos de nutrição. Nutrição nas diferentes fases da vida. Dietoterapia. Microbiologia de alimentos. Controle Higiênico Sanitário dos Alimentos. Técnicas dietéticas de pré-preparo e preparo de alimentos. Conceitos de Administração. Desnutrição. Fundamentos sobre as principais leis de Alimentos/Vigilância Sanitária (hortifrutigranjeiros, enlatados, embutidos, carnes etc.). Concepções de programas de merenda escolar e suplementação alimentar em escolas. Ênfase também em ambientes coletivos (hospitais), elaborando sugestões de cardápios específicos a diferentes necessidades. O papel do Nutricionista nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF).

PEDAGOGO

Fundamentos da educação. A relação educação e sociedade: dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica. Bases legais da educação nacional: Constituição da República, LDB (Lei n.º 9.394/96), Referenciais Curriculares Nacionais e Parâmetros Curriculares Nacionais. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. A supervisão: concepção e prática. Funções e responsabilidades do supervisor escolar: pedagógicas, administrativas, técnicas e político sociais. Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança, mecanismos de participação; normas e formas organizativas facilitadoras da integração grupal. Organização do trabalho na escola pública: articulação da ação supervisora com as diferentes instâncias e agentes educativos na construção da cidadania e na melhoria da qualidade do ensino. O papel político pedagógico e a organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. A função social e cultural da escola. A escola: a comunidade escolar e o contexto institucional e sociocultural. O processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. A gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. A comunicação e a interação grupal no processo de planejamento: constituição de equipes, encontros e avaliações sistemáticas, capacitação

de pessoal para o planejamento, constituição de grupos de estudo, aplicação de critérios na distribuição de tarefas, articulação com outros grupos sociais. O currículo e a construção do conhecimento. O processo de ensino-aprendizagem. Relação professor-aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino; métodos e técnicas e a multimídia educativa e a avaliação educacional. Metodologia de projetos: um caminho entre a teoria e a prática. Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento. Análise de dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano escolar em sua relação com a sociedade concreta. Educação continuada dos profissionais da escola. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. A participação social do jovem e adulto na sociedade contemporânea. Alternativas de trabalho didáticos com jovens e adultos. A escola organizada por ciclos de formação: teoria e desafios. A documentação pedagógica (planejamento, registro, avaliação).

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

Conhecimentos básicos do crescimento e desenvolvimento infantil. Lei nº 8.069, de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Necessidades nutricionais na infância. Doenças mais comuns na infância. Normas universais para prevenção de doenças infectocontagiosas. Maus tratos na infância. Relação afetiva adulto/criança. Integração família/escola. Fundamentos e métodos da educação infantil. Relação professor/aluno. Lei nº 10.639, de 09/01/2003 - Alteração da Lei nº 9.394, de 20/12/1996; Constituição Federal: art. 205 a 217. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999; Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013; Lei nº 11.525, de 25 de setembro de 2007; Lei nº 11.645, de 10 março de 2008. Resolução CNE/CEB nº 07/2010; Lei nº 17.505/2013. Educação inclusiva. Conhecimentos pedagógicos: educação/sociedade e prática escolar. Tendências pedagógicas na prática escolar. Didática e prática histórico-social. A didática na formação do professor. Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. Processo ensino-aprendizagem. Compromisso social e ético do professor. Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos, técnicas e meios. Planejamento participativo. Planejamento escolar: planos da escola, de ensino e de aula. Enfoques da didática nas tendências pedagógicas e epistemológicas. Didática: democratização do ensino. Formação de professores. Função do planejamento e projeto na prática educativa: Diagnóstico e Programação. Diretrizes político-pedagógicas da Rede Municipal de Educação. Pedagogia Histórico-Crítica. Currículo Escolar. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas; visão construtiva do erro; avaliação mediadora; avaliação – ação libertadora. Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental; Currículo Básico do Paraná. Didática e Estrutura: Lei nº 9.394, de 20/12/1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Educação Brasileira: correntes e tendências. Metodologia do ensino da Língua Portuguesa, Matemática, História, Ciências, Geografia, Ensino Religioso. Diretrizes da escola do Ensino Integral.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PINF – 40 HORAS (CMEIS – Centros Municipais de Educação Infantil)

Conhecimentos básicos do crescimento e desenvolvimento infantil. Lei nº 8.069, de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Necessidades nutricionais na infância. Doenças mais comuns na infância. Cuidados Básicos para prevenção de doenças infectocontagiosas. Maus tratos na infância. Relação afetiva adulto/criança. Integração família/escola. Fundamentos e métodos da educação infantil. Relação professor/aluno. Lei nº 10.639, de 09/01/2003 - Alteração da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, Educação inclusiva. Conhecimentos pedagógicos: educação/sociedade e prática escolar. Tendências pedagógicas na prática escolar. Teoria Histórico-Cultural; a didática na formação do professor. Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. Processo ensino-aprendizagem. Compromisso social e ético do professor. Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos, técnicas e meios. Planejamento participativo. Planejamento escolar: planos da escola, de ensino e de aula. Enfoques da didática nas tendências pedagógicas e epistemológicas. Didática: democratização do ensino. Formação de professores. Função do planejamento e projeto na prática educativa; Fundamentos sobre a avaliação da Educação Infantil. Diretrizes político-pedagógicas da Rede Municipal de Educação. Legislação relativa à educação infantil; processos de desenvolvimento e aprendizagem nos primeiros anos de vida; as interações na Educação Infantil; a importância do brincar; organização do trabalho na Educação Infantil: tempos e espaços; cuidar e educar - indissociáveis na Educação Infantil; currículo na Educação Infantil; fundamentos e métodos da educação infantil; desenvolvimento da inteligência de 0 a 6 anos; estágios do desenvolvimento da criança de 0 a 6 anos; o processo de socialização e interação; o jogo na educação infantil; o planejamento da ação educativa na Educação Infantil; a avaliação na Educação Infantil; noções de primeiros socorros. Constituição Federal: Art. 205 a 217. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Brinquedos e Brincadeiras na Educação Infantil. Indicadores de Qualidade na

Educação Infantil. Critérios para um atendimento em creche que respeite os direitos fundamentais das crianças. Legislação da Educação Infantil - Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Deliberação nº 08/2006-CEE/PR, de 06/12/2006.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PINF – 30 HORAS (CMEIS – Centros Municipais de Educação Infantil)

Conhecimentos básicos do crescimento e desenvolvimento infantil. Lei nº 8.069, de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Necessidades nutricionais na infância. Doenças mais comuns na infância. Cuidados Básicos para prevenção de doenças infectocontagiosas. Maus tratos na infância. Relação afetiva adulto/criança. Integração família/escola. Fundamentos e métodos da educação infantil. Relação professor/aluno. Lei nº 10.639, de 09/01/2003 - Alteração da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, Educação inclusiva. Conhecimentos pedagógicos: educação/sociedade e prática escolar. Tendências pedagógicas na prática escolar. Teoria Histórico-Cultural; A didática na formação do professor. Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. Processo ensino aprendizagem. Compromisso social e ético do professor. Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos, técnicas e meios. Planejamento participativo. Planejamento escolar: planos da escola, de ensino e de aula. Enfoques da didática nas tendências pedagógicas e epistemológicas. Didática: democratização do ensino. Formação de professores. Função do planejamento e projeto na prática educativa; Fundamentos sobre a avaliação da Educação Infantil. Diretrizes político-pedagógicas da Rede Municipal de Educação. Legislação relativa à educação infantil; processos de desenvolvimento e aprendizagem nos primeiros anos de vida; as interações na Educação Infantil; a importância do brincar; organização do trabalho na Educação Infantil: tempos e espaços; cuidar e educar - indissociáveis na Educação Infantil; currículo na Educação Infantil; fundamentos e métodos da educação infantil; desenvolvimento da inteligência de 0 a 6 anos; estágios do desenvolvimento da criança de 0 a 6 anos; o processo de socialização e interação; o jogo na educação infantil; o planejamento da ação educativa na Educação Infantil; a avaliação na Educação Infantil; noções de primeiros socorros. Constituição Federal: Art. 205 a 217. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Brinquedos e Brincadeiras na Educação Infantil. Indicadores de Qualidade na Educação Infantil. Critérios para um atendimento em creche que respeite os direitos fundamentais das crianças. Legislação da Educação Infantil - Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Deliberação nº 08/2006-CEE/PR de 06/12/2006.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES

Conhecimentos básicos do crescimento e desenvolvimento infantil. Lei nº 8.069, de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Necessidades nutricionais na infância. Doenças mais comuns na infância. Normas universais para prevenção de doenças infectocontagiosas. Maus tratos na infância. Relação afetiva adulto/criança. Integração família/escola. Fundamentos e métodos da educação infantil. Relação professor/aluno. Lei nº 10.639, de 09/01/2003 - Alteração da Lei nº 9.394, de 20/12/1996; Lei nº 9.394, de 20/12/1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Constituição Federal: art. 205 a 217. Lei n. 9.795, de 27 de abril de 1999; Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013; Lei nº 11.525, de 25 de setembro de 2007; Lei nº 11.645, de 10 março de 2008. Resolução CNE/CEB nº 07/ 2010; Lei 17.505/2013. Educação inclusiva. Conhecimentos pedagógicos: educação/sociedade e prática escolar. Tendências pedagógicas na prática escolar. Didática e prática histórico-social. A didática na formação do professor. Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. Processo ensino-aprendizagem. Compromisso social e ético do professor. Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos, técnicas e meios. Planejamento participativo. Planejamento escolar: planos da escola, de ensino e de aula. Enfoques da didática nas tendências pedagógicas e epistemológicas. Didática: democratização do ensino. Formação de professores. Função do planejamento e projeto na prática educativa; Diretrizes político-pedagógicas da Rede Municipal de Educação. Pedagogia Histórico-Crítica. Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino da arte no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção; artes visuais: elementos de visualidade e suas relações. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança. As danças como manifestações culturais.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA

Conhecimentos básicos do crescimento e desenvolvimento infantil. Lei nº 8.069, de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Necessidades nutricionais na infância. Doenças mais comuns na infância. Normas universais para prevenção de doenças infectocontagiosas. Maus tratos na infância. Relação afetiva adulto/criança. Integração família/escola. Fundamentos e métodos da educação infantil. Relação professor/aluno. Lei nº 10.639, de 09/01/2003 - Alteração da Lei nº 9.394, de 20/12/1996; Lei nº 9.394, de 20/12/1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Constituição Federal: art. 205 a 217. Lei n. 9.795, de 27 de abril de 1999; Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013; Lei nº 11.525, de 25 de setembro de 2007; Lei nº 11.645, de 10 março de 2008. Resolução CNE/CEB nº 07/ 2010; Lei 17.505/2013. Educação inclusiva. Conhecimentos pedagógicos: educação/sociedade e prática escolar. Tendências pedagógicas na prática escolar. A didática na formação do professor. Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. Processo ensino aprendizagem. Compromisso social e ético do professor. Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos, técnicas e meios. Planejamento participativo. Planejamento escolar: planos da escola, de ensino e de aula. Enfoques da didática nas tendências pedagógicas e epistemológicas. Didática: democratização do ensino. Formação de professores. Função do planejamento e projeto na prática educativa; Diretrizes político-pedagógicas da Rede Municipal de Educação. Pedagogia Histórico-Crítica. Educação Física: concepção e importância social. A Educação Física como cultura corporal. Cultura corporal e cidadania. Aprender e ensinar Educação Física: automatismos e atenção, afetividade e estilo pessoal, portadores de necessidades especiais. Objetivos gerais e específicos de Educação Física para a educação fundamental. Os conteúdos de Educação Física na educação fundamental: critérios de seleção e organização dos conteúdos. Critérios gerais e específicos de avaliação de Educação Física para o ensino fundamental; Jogos, recreação e lazer. Objetivos Gerais e Específicos de Educação Física para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS

Conhecimentos básicos do crescimento e desenvolvimento infantil. Lei nº 8.069, de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Necessidades nutricionais na infância. Doenças mais comuns na infância. Normas universais para prevenção de doenças infectocontagiosas. Maus tratos na infância. Relação afetiva adulto/criança. Integração família/escola. Fundamentos e métodos da educação infantil. Relação professor/aluno. Lei nº 10.639, de 09/01/2003 - Alteração da Lei nº 9.394, de 20/12/1996; Constituição Federal: arts. 205 a 217. Lei n. 9.795, de 27 de abril de 1999; Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013; Lei nº 11.525, de 25 de setembro de 2007; Lei nº 11.645, de 10 março de 2008. Resolução CNE/CEB nº 07/ 2010; Lei 17.505/2013. Educação inclusiva. Conhecimentos pedagógicos: educação/sociedade e prática escolar. Tendências pedagógicas na prática escolar. A didática na formação do professor. Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. Processo ensino-aprendizagem. Compromisso social e ético do professor. Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos, técnicas e meios. Planejamento participativo. Planejamento escolar: planos da escola, de ensino e de aula. Enfoques da didática nas tendências pedagógicas e epistemológicas. Didática: democratização do ensino. Formação de professores. Função do planejamento e projeto na prática educativa; Diretrizes político-pedagógicas da Rede Municipal de Educação. Pedagogia Histórico-Crítica. Conhecimentos sobre a Língua Estrangeira Moderna – Inglês. Fala (pronúncia), Escrita, Produção Textual. Princípios metodológicos do ensino de língua inglesa no Ensino Fundamental. Reflexão e análise lingüística: aspectos semânticos, morfológicos, sintáticos e fonético-fonológicos. Verbos e tempos verbais. Artigos definidos e indefinidos. Graus dos adjetivos e advérbios. Singular e plural dos substantivos; plurais irregulares. Conjunções. Preposições. Conhecimento da organização de textos escritos em língua inglesa: leitura e compreensão de diversos tipos de textos em língua inglesa; intertextualidade. Presente simples. Passado simples. Presente contínuo. Futuro simples. Futuro Imediato. Presente Perfeito. Comparação de Adjetivo. Pronomes. Compromisso com a avaliação. Parâmetros curriculares do ensino fundamental; Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN. A metodologia de Língua Estrangeira. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. O ensino de língua para a comunicação; dimensões comunicativas no ensino de inglês. Construção da leitura e escrita da Língua Estrangeira. A escrita e a linguagem oral do Inglês. A natureza sócio-interacional da linguagem. O processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira. Lei nº 9.394, de 20/12/1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

História da Educação Física no Brasil: Fases da Educação Física no País; Educação Física Escolar – Metodologia, Avaliação, Cultura Corporal; emprego da terminologia aplicada à Educação Física; Fisiologia do Exercício – Abordagem neuromuscular. Estrutura e Funções Pulmonares; o sistema cardiovascular; Capacidade funcional do sistema cardiovascular; Músculo esquelético (estrutura e função). Treinamento Desportivo e Atividades Físicas– Etapas da preparação desportiva; a periodização do treinamento; velocidade motora; resistência motora; força motora; flexibilidade; coordenação; equilíbrio motor; capacidade de inteligência motora. Aprendizagens de habilidades motoras.

PSICÓLOGO

Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002; Emendas Constitucionais nº 29/2000 e nº 51/2006 (Art. 196 a 200 da Constituição Federal); Lei nº 8080, de 19/09/1990; Lei nº 8142, de 28/12/1990 e Decreto nº 7508, de 28/06/2011; Educação em Saúde: conceitos básicos; Promoção de saúde e trabalho intersectorial; Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Psicologia escolar; Sistema Único de Assistência Social; tipificação dos serviços socioassistenciais; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); Psicologia Institucional; Psicologia Comunitária; Psicologia Familiar; Ética: conceito de ética, Código de Ética do Psicólogo e determinações tomadas pelo Conselho Federal de Psicologia; Grupos Psicoterápicos – Processo Grupal e práticas terapêuticas; Conceitos e abordagens em Psicoterapia; Diagnóstico Psicológico, Histórico e influências; Teorias da Personalidade; Psicopatologia; Testes psicológicos: histórico, teorias e uso de testes psicológicos. O papel do Psicólogo nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) e Centros de Atenção Psicossocial CAPS.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

História da terapia ocupacional. Fundamentos da terapia ocupacional. Atividades e recursos terapêuticos. Grupo terapêutico. Procedimentos de terapia ocupacional. Prótese, órtese e adaptações. Terapia ocupacional e disfunções físicas. Terapia ocupacional e saúde mental. Terapia ocupacional aplicada às áreas de atuação profissional. Ética profissional.

TURISMÓLOGO

Conceituação e organização. Dimensão dinâmica do Turismo. Análise estrutural do Turismo. Metodologia de pesquisa em Turismo. Elementos históricos do Turismo. Legislação sobre o Turismo. Análise macroeconômica do Turismo. Sociologia do Lazer e do Turismo. Hotelaria. Turismo, meio ambiente e patrimônio cultural. Fundamentos geográficos do Turismo. Sistema de transportes. Turismo, bens culturais e elementos de museologia. Marketing em Turismo. Turismo e cultura popular. Elementos de estatística no Turismo. Técnica publicitária. Técnicas de relações públicas e eventos em Turismo. Planejamento e organização do Turismo.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos, com moderado grau de complexidade. Reconhecimento da finalidade de textos de diferentes gêneros. Localização de informações explícitas no texto. Inferência de sentido de palavras e/ou expressões. Inferência de informações implícitas no texto e das relações de causa e consequência entre as partes de um texto. Distinção entre fato e opinião sobre esse fato. Interpretação de linguagem não verbal (tabelas, fotografias, charges, cartuns, tiras, gráficos, infográficos etc.). Reconhecimento das relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios, preposições argumentativas, locuções etc. Reconhecimento das relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuam para sua continuidade. Identificação de efeitos de ironia ou humor em textos variados. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos e/ou morfosintáticos, de campos semânticos e de outras notações. Identificação de diferentes estratégias que contribuem para a continuidade do texto (anáforas, pronomes relativos, demonstrativos etc.). Compreensão de estruturas temática e lexical complexas. Ambiguidade e paráfrase. Relação de sinonímia entre uma expressão vocabular complexa e uma palavra.

CONHECIMENTOS GERAIS: ATUALIDADES E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Conhecimentos básicos sobre temas da vida econômica, política e cultural do Paraná e do Brasil. O debate sobre as políticas públicas para o meio ambiente, saúde, educação, trabalho, segurança, assistência social e juventude. Ética e Cidadania. Lei Complementar nº 055/2011 (Estatuto do Servidor Municipal): Título III: do Regime Disciplinar. Capítulos I e II.

MATEMÁTICA

Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais. Regra de três simples e regra de três composta. Porcentagem. Juros simples e descontos simples. Equações de primeiro e segundo grau. Inequações do primeiro grau. Funções: conceito e tipos (lineares, quadráticas, exponenciais e logarítmicas). Perímetro, área e volume de figuras geométricas. Sistema métrico decimal. Sistema de medida de tempo. Sistema monetário brasileiro. Progressões aritméticas e geométricas. Análise combinatória: princípio operacional da contagem, permutações simples, arranjo simples e combinações simples.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

** Quanto às alterações porventura ocorridas na legislação pertinente ao conteúdo programático serão consideradas, para todos os fins, aquelas publicadas até a data de divulgação do presente edital.*

AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO

Noções básicas de administração. Conhecimentos básicos de arquivos, protocolo, Almoxarifado e redação oficial, relações humanas e interpessoais, comunicação e expressão, desenvolvimento organizacional, atendimento público, guarda e conservação de materiais sob sua responsabilidade. Execução de atividades afins, observando as rotinas de cada área específica. Conhecimentos básicos de digitação, conhecimentos básicos em sistemas operacionais: Windows (Word, Excel), Linux (BR Office, Libre Office), e-mail, Internet. Rotinas de envio e recebimento de ofícios, memorandos. Legislação Educacional: LDB 9394/96; Constituição Federal: Art. 205 a 217. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. LDB, Estatuto da Criança e Adolescente. Legislação Municipal: Lei Complementar nº 055/2011; Lei Complementar Nº 60/2011.

AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA

Definição de odontologia. Ética profissional – princípios básicos de ética e relações humanas, humanização na assistência. Administração do consultório e agendamento. Controle de estoque. Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica. Morfologia da dentição. Meios de proteção de infecção na prática odontológica. Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes. Prevenção, flúor e selante. Cárie e gengivite. Noções de radiologia, materiais dentários, prótese, dentística e cirurgia. Nomenclatura de instrumentais. Psicologia aplicada à odontologia. Emergências odontológicas. Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico. Noções de biossegurança.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM – PSF

Atendimentos de enfermagem à gestante normal. Cuidados com a criança normal: higiene corporal, alimentação. Cuidados de Enfermagem a crianças portadoras de doenças agudas e crônicas. A participação do Auxiliar de Enfermagem no Programa Materno-Infantil. Enfermagem e Saúde Pública: Noções de saneamento básico. Procedimentos básicos em Saúde Pública inerentes à função do Auxiliar de Enfermagem. Cuidados de Enfermagem nas doenças infecto-parasitárias: leptospirose, hepatite, tétano, dengue, AIDS (SIDA); meningite, malária. Programas de atenção integral à saúde. Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso, da família. Programas de prevenção e controle de doenças. Campanhas de prevenção de doenças. Atendimento domiciliar. Atendimento em postos de saúde. Saúde e educação, saúde e saneamento, saúde e higiene, saúde e controle de vigilância sanitária. Programa nacional de imunização. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância epidemiológica e indicadores de saúde. Atenção primária em saúde, imunização. Cuidados de Enfermagem a clientes portadores de patologia dos aparelhos: respiratório, circulatório, digestivo, músculo-esquelético e gênito-urinário. Princípios gerais de isolamento e cuidados com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas e primeiros socorros. Fundamentos da Enfermagem: Procedimentos básicos de Enfermagem: aferição de sinais vitais, peso e mensuração, higiene corporal, coleta de material para exames, alimentação do paciente, administração de medicamentos, métodos de conforto e prevenção de úlcera de pressão, cuidados com eliminações. Preparo para exames e tratamentos. Curativos. Preparo, distribuição e esterilização de material. A Participação dos profissionais na equipe do PSF. Visita Domiciliar. SIAB – Sistema de Informação da Atenção Básica. Vigilância Sanitária. Vigilância Epidemiológica. Vigilância à Saúde. Atenção à Saúde em Doenças Transmissíveis. Atenção à Saúde em Doenças Sexualmente

Transmissíveis (DST). Processo Saúde-doença. Sistema Único de Saúde - Lei nº 8.080/90, de 19/09/90. Lei Orgânica da Saúde nº 8.142/90, de 28/12/90. Norma Operacional Básica - NOB-SUS 01/96. Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS-SUS 01/2001 e NOAS-SUS 01/2002.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Conteúdo: Portaria nº. 2048/GM, do Ministério da Saúde, de 05/11/2002 – Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência; Portaria nº. 1863/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 – Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a serem implantadas em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão; Portaria nº. 1010/GM, do Ministério da Saúde, de 1/05/2012 – Redefine as Diretrizes para a implantação do SAMU/192. Cuidados de enfermagem em emergências cardiovasculares: parada cardíaca, choque hipovolêmico, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e arritmias; Cuidados de enfermagem em emergências respiratórias: insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica; Cuidados de enfermagem em emergências metabólicas: emergências diabéticas, desequilíbrios ácido-básicos, insolação, hipotermia e desequilíbrios hidroeletrólíticos; Cuidados de enfermagem em emergências ginecológicas e obstétricas: sangramento vaginal, gravidez ectópica, sangramento no terceiro trimestre, doença hipertensiva da gravidez, violência sexual e parto de emergência; Cuidados de enfermagem em emergências psiquiátricas: paciente suicida, paciente violento e paciente depressivo; Cuidados de enfermagem em emergências pediátricas: crises convulsivas, crises asmáticas, obstrução das vias aéreas superiores e parada cardíaca; Cuidados de enfermagem no trauma: traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão na coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra-abdominal, queimaduras, ferimentos e afogamentos.

TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL A – ASSISTÊNCIA DE GESTÃO

Noções básicas de administração. Conhecimentos básicos de arquivos, protocolo, Almoxarifado e redação oficial, relações humanas e interpessoais, comunicação e expressão, desenvolvimento organizacional, atendimento público, guarda e conservação de materiais sob sua responsabilidade. Execução de atividades afins, observando as rotinas de cada área específica. Conhecimentos básicos de digitação, conhecimentos básicos em sistemas operacionais: Windows (Word, Excel), e-mail, Internet. Rotinas de envio e recebimentos de ofícios, memorandos.

TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL C – ASSISTÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

Constituição Federal (Sistema Tributário Nacional) artigos 145/168. Código Tributário Nacional – obrigação tributária, fato gerador, sujeitos ativos e passivos, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário, responsabilidade tributária dos sucessores, de terceiros, por infrações, crédito tributário, constituição do crédito tributário, lançamento, modalidade de lançamento, suspensão do crédito tributário, moratória, extinção do crédito tributário, exclusão do crédito tributário, administração tributária, fiscalização, dívida ativa, imposto, taxas, contribuição de melhorias, contribuição para manutenção de serviço de iluminação pública, preço público. Lei Federal nº 6.830/80 (execução fiscal) tipos de dívida ativa, certidão de dívida ativa, inscrição e suas formalidades. Lei Complementar nº 116/2003 (base de cálculo, contribuinte, local do pagamento, contribuinte suplementar, deduções da base de cálculo, alíquota máxima e mínima, retenção na fonte, sociedade de profissionais artigo 9º 3º§ Decreto-Lei nº 406/68). Código Tributário Municipal (IPTU, ISS, ITBI e TAXAS). Lei Orgânica do Município de Rolândia (Sistema Tributário Municipal). Lei Complementar Federal nº 101/2000. Lei Federal nº 4.320/64 (receitas e despesas) empenhos, liquidação, pagamento, restos a pagar. Código de Postura do Município de Rolândia.

TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA A – ASSISTÊNCIA DE LABORATÓRIO

Limpeza e esterilização de vidrarias. Limpeza de balcões. Procedimentos técnicos laboratoriais para análise rotineira de urina. Técnicas de diagnósticos laboratoriais: preparo e realização. Preparo de soluções, corantes e tampões empregados nas diferentes técnicas no laboratório de análises clínicas. Acondicionamento e transporte de produtos químicos. Emprego, princípios e conceitos em espectrofotometria. Técnicas para dosagens bioquímicas: cálculos de concentrações e interferentes. Uso e manutenção de equipamentos empregados nas análises clínicas. Descarte de resíduos químicos e biológicos. Cálculos e conceitos de média, desvio padrão e coeficiente de variação. Biossegurança: riscos físicos, químicos e biológicos em laboratório de análises clínicas e toxicológicas. Boas Práticas de Laboratório, controles de qualidade interno e externo em análises clínicas. Princípios básicos para obtenção de amostras biológicas para realização de exames laboratoriais: anticoagulantes empregados, transporte, armazenamento e preservação. Noções básicas de biossegurança: equipamentos de proteção individual, descarte de materiais de laboratório

(amostras biológicas, reagentes e embalagens de produtos e reagentes). Noções básicas de procedimentos técnicos para a realização de exames imunológicos: reação de aglutinação, precipitação, imunofluorescência direta, imunofluorescência indireta, enzimaensaio, quimioluminescência, radioimunensaio, turbidimetria, nefelometria, imunodifusão radial simples e dupla, hemaglutinação direta e indireta, testes intradérmicos, fluorimetria. Metodologias empregadas na análise microbiológica de materiais biológicos: sementeira e preparo de reagentes. Preparo de meio de cultura. Metodologias aplicáveis à detecção de resistência microbiana: técnicas. Exames de coagulação: cálculos e realização. Técnicas hematológicas: metodologia, realização e preparo de reagentes. Contagem manual de células sanguíneas. Técnicas empregadas no diagnóstico de parasitoses em geral: metodologia e preparo de reagentes. Morfologia parasitária em geral. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 302, de 13 de outubro de 2005. Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos.

TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA B – ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM

Atendimentos de enfermagem à gestante. Cuidados com a criança: higiene corporal, alimentação. Cuidados de Enfermagem a portadores de doenças agudas e crônicas. Participação no Programa Materno-Infantil. Enfermagem e Saúde Pública: Noções de saneamento básico. Procedimentos básicos em Saúde Pública inerentes à função do Auxiliar de Enfermagem. Cuidados de Enfermagem nas doenças infecto-parasitárias: leptospirose, hepatite, tétano, dengue, AIDS (SIDA); meningite, malária. Programas de atenção integral à saúde. Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso, da família. Programas de prevenção e controle de doenças. Campanhas de prevenção de doenças. Atendimento domiciliar. Atendimento em postos de saúde. Saúde e educação, saúde e saneamento, saúde e higiene, saúde e controle de vigilância sanitária. Programa nacional de imunização. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância epidemiológica e indicadores de saúde. Atenção primária em saúde, imunização. Cuidados de Enfermagem a clientes portadores de patologia dos aparelhos: respiratório, circulatório, digestivo, músculo-esquelético e gênito-urinário. Princípios gerais de isolamento e cuidados com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas e primeiros socorros. Fundamentos da Enfermagem: Procedimentos básicos de Enfermagem: aferição de sinais vitais, peso e mensuração, higiene corporal, coleta de material para exames, alimentação do paciente, administração de medicamentos, métodos de conforto e prevenção de úlcera de pressão, cuidados com eliminações. Preparo para exames e tratamentos. Curativos. Preparo, distribuição e esterilização de material. Visita Domiciliar. Vigilância Sanitária. Vigilância Epidemiológica. Vigilância à Saúde. Atenção à Saúde em Doenças Transmissíveis. Atenção à Saúde em Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST). Processo Saúde-doença. Sistema Único de Saúde - Lei nº 8.080/90, de 19/09/90. Lei Orgânica da Saúde nº 8.142/90, de 28/12/90. Norma Operacional Básica - NOB-SUS 01/96. Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS-SUS 01/2001 e NOAS-SUS 01/2002.

TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA C - ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE LABORATÓRIO

Procedimentos técnicos laboratoriais para análise rotineira de urina. Técnicas de diagnósticos laboratoriais: preparo e realização. Preparo de soluções, corantes e tampões empregados nas diferentes técnicas no laboratório de análises clínicas. Acondicionamento e transporte de produtos químicos. Emprego, princípios e conceitos em espectrofotometria. Interpretação dos exames laboratoriais básicos. Técnicas para dosagens bioquímicas: realização, interpretação, cálculos de concentrações e interferentes. Uso e manutenção de equipamentos empregados nas análises clínicas. Cálculos e conceitos de média, desvio padrão, coeficiente de variação, sensibilidade e especificidade. Biossegurança: riscos físicos, químicos e biológicos em laboratório de análises clínicas e toxicológicas. Boas Práticas de Laboratório, controles de qualidade interno e externo em análises clínicas. Princípios básicos para obtenção de amostras biológicas para realização de exames laboratoriais: procedimentos de coleta, anticoagulantes empregados, transporte, armazenamento e preservação. Noções básicas de biossegurança: equipamentos de proteção individual, descarte de materiais de laboratório (amostras biológicas, reagentes e embalagens de produtos e reagentes). Parâmetros analíticos: sensibilidade, especificidade, reprodutibilidade, causas de variabilidade biológica, variabilidade analítica (pré-analítica, analítica e pós-analítica), interferentes, limiar de reatividade (cut-off), falso-positivo, falso-negativo. Procedimentos técnicos para a realização de exames imunológicos: reação de aglutinação, precipitação, imunofluorescência direta, imunofluorescência indireta, enzimaensaio, quimioluminescência, radioimunensaio, turbidimetria, nefelometria, imunodifusão radial simples e dupla, hemaglutinação direta e indireta, testes intradérmicos, fluorimetria. Reações de Hipersensibilidade: conceito, tipos segundo Gell & Coombs, métodos imunológicos para diagnóstico e monitoramento das reações de hipersensibilidade (métodos *in vivo* e *in vitro*). Metodologias empregadas na análise microbiológica de materiais

biológicos: técnicas, padronização e interpretação de resultados. Metodologias aplicáveis à detecção de resistência microbiana: técnicas, limitações e interpretação de resultados. Exames de coagulação: interpretação, interferentes, cálculos e realização. Técnicas hematológicas: metodologia, interpretação, interferentes, realização e preparo de reagentes. Morfologia eritrocitária e leucocitária: normal e anormal. Contagem manual de células sanguíneas. Técnicas empregadas no diagnóstico de parasitoses em geral: metodologia e preparo de reagentes. Morfologia parasitária em geral. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 302, de 13 de outubro de 2005. Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos.

TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA C - ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RADIOLOGIA

Técnicas radiográficas intrabucais. Técnicas radiográficas extrabucais. Técnicas radiográficas de membros superiores e inferiores. Técnicas radiográficas de cabeça e pescoço. Técnicas radiográficas de tórax e abdômen. Materiais e equipamentos para radioterapia. Técnicas de radioterapia. Proteção do profissional e do paciente em radiologia e radioterapia. Orientações básicas aos pacientes na realização de exames radiográficos e radioterapia. Reações adversas e urgências no uso dos contrastes radiológicos. Biossegurança em Radiologia. Legislação em Radiologia.

TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA C - ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Os seres vivos. Ar, água, solo. Ciclo vital. Higiene e saúde. Desequilíbrio ecológico. Poluição e desmatamento. O problema do lixo. Atenção primária à saúde. Programas de controle e prevenção de doenças. Epidemias. Controle de vetores. Vigilância epidemiológica e indicadores de saúde. Saúde da comunidade, políticas públicas e participação popular. Atuação prática em visita domiciliar e educação sanitária. Saúde e educação, saúde e saneamento, saúde e higiene, saúde e controle de vigilância sanitária. Código de Postura do Município de Rolândia.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos informativos, narrativos e de ordem prática (ordens de serviço, memorandos, ofícios etc). Reconhecimento da finalidade de textos de diferentes gêneros. Localização de informações explícitas no texto. Inferência de sentido de palavras e/ou expressões. Inferência de informações implícitas no texto. Interpretação de linguagem não verbal (tabelas, fotografias, charges, cartuns, tiras, gráficos, infográficos etc.). Noções fundamentais de estruturação da frase e do parágrafo como elemento de compreensão de texto. Reconhecimento das relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para sua continuidade. Identificação de efeitos de ironia ou humor em textos variados. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos, dentre outros. Identificação de diferentes estratégias que contribuem para a continuidade do texto.

CONHECIMENTOS GERAIS: ATUALIDADES E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Conhecimentos básicos sobre temas da vida econômica, social, política e cultural do Paraná e do Brasil; conhecimentos gerais sobre: meio ambiente; saúde e educação; cidadania e direitos humanos. Lei Complementar nº 055/2011 (Estatuto do Servidor Municipal): Título III: do Regime Disciplinar. Capítulos I e II.

MATEMÁTICA

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Equações de primeiro e segundo graus. Sistemas de equações lineares. Múltiplos e divisores. Conjuntos. Formas geométricas básicas. Gráficos e tabelas. Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal, sistema monetário brasileiro. Perímetro, área e volume de figuras geométricas. Relações trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

** Quanto às alterações porventura ocorridas na legislação pertinente ao conteúdo programático serão consideradas, para todos os fins, aquelas publicadas até a data de divulgação do presente edital.*

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF

Promoção, prevenção e proteção à saúde; Princípios e Diretrizes do SUS; Cadastramento familiar e territorial; Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para enfrentamento dos problemas; Noções de ética e cidadania; Saúde da criança, adolescente; Instrumentos de avaliação de indicadores de saúde adulto e idoso; Sistema de informação da atenção básica - SIAB; Conceito da Estratégia Saúde da Família; Visita domiciliar; Constituição de equipe da Saúde da família; Controle Social; Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde - ACS; Objetivos da Estratégia Saúde da Família; Aleitamento materno, saúde mental, violência intrafamiliar; Dengue; Controle do Tabagismo; Cartão Nacional do SUS; Saúde da Mulher; Programa Nacional de Imunização; Bolsa Família; Tuberculose; Hanseníase; Programa Saúde na Escola.

AGENTE DE ENDEMIAS

Princípios e diretrizes do SUS; Lei Orgânica do Município de Rolândia; Ética e Cidadania; Aspectos epidemiológicos do Município de Rolândia: casos e notificações; Noções de reconhecimento geográfico: tipos de marcações e elaboração de mapas e croquis; Vigilância em saúde; Noções de microbiologia, vírus, bactérias e protozoários, noções de sistema imunológico; Dengue: aspectos clínicos, tipos e respectivos tratamentos; Dengue: teoria do trabalho de campo no combate ao mosquito; Doença de chagas: aspectos clínicos, tratamento e profilaxia; Leishmaniose: aspectos clínicos e tratamento; Peixamento: processo e vantagens do uso de alevinos; Dengue: situação geral no país, estado e município; Doença de chagas: aspectos técnicos do trabalho de combate do barbeiro.

CONDUTOR SOCORRISTA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

1. Manual de Socorro de Emergência. - Raimundo Rodrigues Santos. - Editora Atheneu, 2005 - (Capítulos: 2; 5; 6; 8; 14 e 19). - Precauções universais. Cinemática do trauma. Avaliação da vítima. Comunicações. Traumatismo músculo-esqueléticos. Resgate e transporte.
 2. Política Nacional de Atenção às Urgências do Ministério da Saúde. 2ª- edição. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006. - portaria 2048 de 2/11/2002 - pag. 57 a 149
 3. Novas diretrizes para suporte básico de vida - <http://www.prehospitalar.com.br/arquivos/ucm317343.pdf>
 4. Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97).
 5. Resoluções do CONTRAN, pertinentes à condução de veículos e legislação de trânsito.
- SUS E SUAS PRINCIPAIS LEGISLAÇÕES.

1. BRASIL, 1988. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 05 de outubro de 1988. São Paulo: IMESP, 1988 Seção II - Da saúde, Capítulo II, Título VIII. Disponível em: www.saude.gov.br/legislação OU http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id_area=1474
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em www.saude.gov.br/legislação OU http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id_area=1474
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em www.saude.gov.br/legislação OU http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id_area=1474
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Cartilha Entendendo o SUS. Disponível em <http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/default.cfm> OU http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/cartilha_entendendo_o_sus_2007.pdf

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (PARA TODOS OS CARGOS)

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de textos com ou sem imagem. Ortografia: emprego das letras e dos acentos. Sinônimos e antônimos. Formação do feminino e do plural dos substantivos e adjetivos. Conjugação dos verbos regulares. Principais regras de concordância. Pontuação (ponto final, ponto de interrogação e ponto de exclamação).

CONHECIMENTOS GERAIS: ATUALIDADES E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Conhecimentos básicos sobre temas da vida econômica, política e cultural do Município, do Paraná e do Brasil. Conhecimentos gerais sobre meio ambiente, saúde e educação. Lei Complementar nº 055/2011 (Estatuto do Servidor Municipal): Título III: do Regime Disciplinar. Capítulos I e II.

MATEMÁTICA

Sistema de Numeração Decimal. Números Naturais. Números Racionais positivos (representação fracionária e decimal). Operações com Números Naturais e Números Racionais positivos. Porcentagem. Múltiplos e divisores. Identificação de figuras planas e espaciais. Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal, sistema monetário brasileiro. Gráficos e Tabelas.

ANEXO III – CONTEÚDOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL D – SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

- 1. Motoniveladora (Huber Wabco 165 S):** Verificação de níveis de óleo, água no radiador e bateria. Verificação do filtro de ar e de óleo. Abaulamento de estradas rurais. Nivelamento de terrenos. Abertura de drenos de águas pluviais nas estradas (bigode). Confecção/correção de taludes. Distribuição de agregados (brita graduada), asfalto. Distribuição (cascalho) de revestimento primário.
- 2. Retroescavadeira (Massey Ferguson 86):** Verificação de níveis de óleo, água no radiador e bateria. Verificação do filtro de ar e de óleo. Confecção de valas para galerias (águas pluviais). Distribuição de tubos de concreto nas valas. Retiradas de tocos e raízes.